



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de agosto de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº186 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula 40009019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 04 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2021/988.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO PARA DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO PARA OS HOSPITAIS GERIDOS POR CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A SEREM GERIDOS PELA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, e o art. 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades; e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.186, de 24 de março de 2020, que autoriza o poder executivo a instituir a Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico para discussão e planejamento da solução de gestão para os hospitais geridos por contratos de gestão com organizações sociais, bem como para os estabelecimentos de saúde a serem geridos pela Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE.

Art. 2º O Grupo Técnico a que se refere o art. 1º será constituído pelos membros listados no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário constantes na Portaria nº 008/2021, publicada em Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, e na Portaria nº 323/2021, publicada em Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº2021/988, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

COMPOSIÇÃO GRUPO TÉCNICO PARA DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO PARA OS HOSPITAIS GERIDOS POR CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A SEREM GERIDOS PELA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE

NOME	INSTITUIÇÃO/ÁREA/CARGO
CLÁUDIA REGINA FERNANDES	ASSESSORA ESPECIAL – SEADE
ANTONIO ALDO MELO FILHO	ASSESSOR ESPECIAL – SEADE
ROCHELLE GONÇALVES SOUZA	COORDENADORA – COGCO
KARINA GABRIEL DE ARAÚJO	ASSESSORA TÉCNICA – COGCO
MARCIO DOS SANTOS MONTE	ASSESSOR TÉCNICO – COGCO
MARIA DO SOCORRO LEITAO LIMA	ORIENTADORA DE CÉLULA – CORAC
LAURO ANTONIO CABRAL DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL – SEPPI
ISABELLE PINTO CAMARÃO MENEZES	AUDITOR DA SESA
VIRGÍLIO CRÊSÊNIO GRANGEIRO	AUDITOR DA SESA
FRANCISCA DULCINALDA DE PAULO BRAGA	CRESUS – SRNOR
MARINA CASTRO SOBRAL	ASSESSORIA TÉCNICA – CEQUA
JHENIFER DE SOUZA GÓIS	ASSESSORA TÉCNICA – CÉQUA
MARIA RAQUEL RODRIGUES CARVALHO	ASSESSORA TÉCNICA – COASA
CÂNDIDO SAMPAIO DE CASTRO NETO	ORIENTADOR DE CÉLULA – SRCEN
RENNA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA – SRFOR
MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO	GERENTE DE CÉLULA – SRFOR
FRANCISCA EMANUELLE SALES EUGÊNIO BEZERRA	GERENTE DA CRÊSCUS – SRNOR
BIANCA ARAGÃO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO – SPJUR
MARIA DE FÁTIMA NEPOMUCENO NOGUEIRA	COORDENADORA – SPJUR
ANDREA MARIA CASADO MARQUES	ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – SRSUL
HILMA ALVES DA SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA – COFIN
KÁTIA FRANCYLZA	ASSESSORA TÉCNICA – SRSUL
RONDINELLE ALVES DO CARMO	ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DO CUIDADO SRSUL
ANNA MARGARIDA VICENTE SANTIAGO	SUPERINTENDENTE – SRFOR
MERE BENEDITA DO NASCIMENTO	SUPERINTENDENTE – SRLES
MÔNICA SOUZA LIMA	TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES – SRNOR
TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES	SUPERINTEDENTE – SRSUL
VÂNIA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA	SUPERINTENDENTE – SRCEN

*** **

PORTARIA Nº2021/989.

DESIGNA O SR. RIVALDO DOS SANTOS LIMA PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO (GT) PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E CONTRATAÇÕES, REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº3703/OC-BR (BR-L1408) DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E ATENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES II, CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº2020/276.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, no uso atribuição legal que lhe confere o art. 93, III, da Constituição Estadual e o art. 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, bem como suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivaldo dos Santos Lima para compor o Grupo Técnico (GT) para avaliação de propostas referentes a seleção de serviços de



consultorias e aquisições de bens no âmbito do empréstimo número 3703/OC-BR (BR-L1408) – Programa de Expansão e Atenção da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, constituído pela Portaria nº 2020/276.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº1002/2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO ESTADO DO CEARÁ,

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art.6.º, inciso XIV do Decreto nº 27.419, de 14 de abril de 2004; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que inclui a Assistência Terapêutica Integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Resolução MS/CNS nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, que garante o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica deve “estar a prescrição em conformidade com a Rename, Resme e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual –, distrital ou municipal de medicamentos; e ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS”; CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma rede atenção à saúde regionalizada, em todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde no Ceará; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Estado do Ceará nos termos dessa resolução.

I. FINALIDADE

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), vinculada à Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS) é uma instância colegiada de caráter técnico e consultivo para a elaboração e revisão da Relação Estadual de Medicamentos do Estado do Ceará (RESME/CE), e para promoção do uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Estadual de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 3º Para seleção da Relação Estadual de Medicamentos do Estado do Ceará (RESME/CE) a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:

I - epidemiológicos e farmacoeconômicos;

II - linhas de cuidado prioritárias do Estado do Ceará;

III - evidências científicas (eficácia, efetividade e segurança);

IV - organização e oferta dos serviços;

V - concentração, forma farmacêutica, registro sanitário, descrição do princípio ativo de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB).

III. COMPOSIÇÃO

Art. 4º A composição da comissão deverá ser de 09 (nove) membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos como membros efetivos e médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas convidados de forma de acordo com a demanda.

Parágrafo Único. Os membros a que se refere o caput do art. 4º poderão ter um suplente cada.

Art. 5º Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 6º Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente aos Gestores Estaduais e Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

Art. 7º Além dos profissionais citados no Art. 3º, recomenda-se que a Secretaria Estadual de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT.

IV. MANDATO

Art. 8º O mandato dos membros da CFT terá vigência de 24 meses, podendo ser renovável, conforme definição do Secretário Estadual de Saúde.

Art. 9º A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1º A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (Anexo I), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2º No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 10. O Coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Executivo de Políticas em Saúde.

Parágrafo Único. O Secretário da Comissão será indicado pelo Secretário Executivo de Políticas em Saúde.

Art. 11. O membro da CFT que apresentar 3(três) faltas consecutivas sem justificativa ou 6(seis) faltas sem justificativa durante 12 meses será excluído da Comissão.

V. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 12. As reuniões da CFT ocorrerão mensalmente conforme calendário de reuniões, com data, local, horário e pauta informada aos membros através da convocação.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias para tratar de assuntos emergenciais, podem ser convocadas pelo Secretário Executivo de Políticas de Saúde, pelo Coordenador ou por dois terços dos membros da Comissão.

Art. 13. As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.

Art. 14. Na impossibilidade de participação do coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 15. Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

Parágrafo Único. O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.

Art. 16. Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 17. Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

Parágrafo Único. Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Executivo de Políticas em Saúde.

Art. 18. A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da RESME através de um formulário próprio (Anexo II), que deve estar com todos os campos preenchidos.

§ 1º A Comissão deverá definir o período de recebimento dos formulários de solicitação externa para atualização da RESME.

§ 2º O elenco da RESME da atenção primária e secundária terá atualização bianual, os medicamentos do CEAF e o Estratégico conforme atualização da RENAME e os medicamentos da atenção terciária terão atualização anual.

Art. 19. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

VI. ATRIBUIÇÕES

Art. 20. São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT):

I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Estadual de Medicamentos do Estado do Ceará (RESME/CE);

II - estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;

III - aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;

IV - incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);

V - revisar periodicamente as normas de prescrição;

VI - reforçar a comunicação nos serviços de farmácias municipais e estadual referente às publicações da ANVISA, no que diz respeito a descontinuidade de medicamentos, em âmbito Nacional através de boletins e notas informativas;

VII - promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;

VIII - assessorar o Secretário Executivo de Políticas em Saúde em assuntos de sua competência;

IX - contribuir para atualizações periódicas do Guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Estadual e municipal de Saúde;

X - desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

Art. 21. São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

I - aprovar previamente a pauta das reuniões;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - representar a comissão junto ao Secretário Executivo de Políticas em Saúde, ou indicar seu representante;

IV - subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;

V - fazer cumprir o regimento.

Art. 22. São atribuições e competências do Secretário da Comissão:

I - organizar a pauta das reuniões;

II - receber e protocolar os processos e expedientes;



- III - conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;
 IV - lavrar a ata das reuniões;
 V - convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador;
 VI - organizar e manter o arquivo da comissão;
 VII - preparar a correspondência;
 VIII - realizar outras funções determinadas pelo Coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.
 VII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o Secretário Executivo de Políticas em Saúde.

Art. 24. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 25. Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Executivo de Políticas em Saúde e publicação em Diário Oficial. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/ce, 10 de agosto de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 9º DA PORTARIA Nº1002/2021
 TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Nome:

Cargo:

Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?

Sim ___ Não ___

Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?

Sim ___ Não ___

Se você respondeu "sim" a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir. Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):

Nome da empresa: Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?

O interesse é vigente no momento atual?

Sim ___ Não ___

Se "não", quando cessou o interesse?

Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?

Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.

Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura:

Data:

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 18. DA PORTARIA Nº1002/2021
 FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS

DATA: ___/___/___

SOLICITANTE:

CRF:

EMAIL:

MUNICÍPIO:

TELEFONE

[] INCLUSÃO [] EXCLUSÃO [] SUBSTITUIÇÃO
 MEDICAMENTO

PRINCIPIO ATIVO

CONCENTRAÇÃO

MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

FORMA FARMACÊUTICA

VIAS DE ADMINISTRAÇÃO

INDICAÇÕES

CONSTA DA ÚLTIMA EDIÇÃO DA RENAME?

() SIM () NÃO

JUSTIFICATIVAS:

SOLICITAÇÕES DE INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

EXTENSÃO DO USO (DADOS EPIDEMIOLÓGICOS)

DOSE DIÁRIA: PEDIÁTRICA:

ADULTOS:

O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica que consta na RENAME?

() Sim, qual(is) () Não

Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.

SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO

Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*. toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*Embasamento Científico - apresentar no mínimo duas referências suportadas por revisões sistemáticas, metanálises, ensaios clínicos randomizados, no caso de medicamentos novos, ou seja, que estão sendo comercializados a menos de dois anos.

ASSINATURA SOLICITANTE:

ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA:



ANEXO III DA PORTARIA Nº1002/2021

MEMBROS COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

COORDENAÇÃO GERAL: Fernanda França Cabral

SECRETÁRIA DA COMISSÃO: Karla Deisy Morais Borges

COORDENAÇÃO TÉCNICA

	TITULAR	SUPLENTE
COPAF	Karla Deisy Morais Borges	Evanézia de Araújo Oliveira
Atenção Terciária	Cleise Martins Rocha	Flavilene Monteiro de Almeida
Atenção Terciária	Gláucia Campelo	Alisson Menezes Araújo Lima
CEGBI/CEBIO	Gisele Reis Norões	Maria Gizele Rocha da Silva
Universidades	Arlândia Cristina Lima Nobra de Moraes	Marta Maria de França Fonteles
Superintendências e ADS	Lucélia Pinto Lopes	Itatiaia Ferreira Siqueira
Municípios	Nívia Tavares Pessoa de Souza	Nerilene da Silva Nery
	Ana Kelly Leitão de Castro	Ana Patrícia Sousa Ximenes

*** **

APOSTILAMENTO Nº441/2021 AO CONTRATO Nº272/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 07842048/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao contrato nº 272/2021**, celebrado com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Anna Karine Gurgel Alexandre de Gurjão, matrícula: 30163265, inscrito no CPF sob o nº 623692883-53. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Fernando Luz Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº806/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 622/2021 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 806/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tiburcio Cavalcante, 2388, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2021, o **contrato nº806/2016**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de ventiladores mecânicos pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - Subcláusula Primeira: Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos reais) - Subcláusula Segunda: Importa o presente termo aditivo na atualização do gestor do contrato para Sr. Olavo Andrade Filho, inscrito na matrícula nº 30076311 e CPF nº 058999313-53, com expediente no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/08/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Lucas Moreira Xavier.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1011/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 623/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1011/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA - COAPH**; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20170612, Ata de Registro de Preços nº 0007/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de julho de 2021, o **Contrato nº1011/2018**, que tem por objeto os serviços em horas/ano na Área de Técnico de Enfermagem, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Primeiro - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, no valor global de R\$ 101.034,24 (cento e um mil trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 101.034,24 (cento e um mil trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas; XII - DATA: 25/07/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Gomes de Matos Azevedo e José Newton Lacerda Carneiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1158/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 686/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1158/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**; V - ENDEREÇO: Rua Henrique Ellery nº 715, Monte Castelo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de julho de 2021, o **Contrato nº1158/2018**, para o cumprimento de seu objeto, qual seja: serviços em horas/ano na Área de Enfermeiros, para atender a necessidade do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 9.507.891,82 (nove milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.507.891,82 (nove milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/07/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA SESA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº229/2020

I - ESPÉCIE: Doc nº 666/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Brasilpino, nº 281, Kobrasol, CEP: 88-102-300, Município de São José, Estado de Santa Catarina; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2021, o **Contrato nº229/2020**, cujo objeto é a aquisição de equipamento (Laser Diodo810MN), para uso do Setor de Oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza. Subcláusula Primeira - As despesas do ajuste serão subsidiadas pela dotação orçamentária de 2021: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.2.48.59.1.4 - 17459; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/08/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Mychelle Figueró da Silva Klein.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/02152

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A; HEALTH CARE & DUBBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210570 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00962200/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ÍTENS: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A; ÍTEM: 4; 585260 – LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, EXTRA PEQUENO, BAIXA QUANTIDADE DE PÓ, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, CAIXA 100.0 UNIDADES - obs; QUANT.: 6.600,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,6900; HEALTH CARE & DUBBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI; ÍTEM: 1; 633615 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, PEQUENA, SEM PÓ, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 22 CM, CAIXA 100.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 4.244,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,0000; ÍTEM: 2; 633625 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, MÉDIA, SEM PÓ, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 23 CM, CAIXA 100.0 UNIDADES - obs; QUANT.: 9.154,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,0000; ÍTEM: 3; 633635 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, GRANDE, SEM PÓ, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 23 CM, CAIXA 100.0 UNIDADES - obs; QUANT.: 3.471,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,0000; ÍTEM: 5; 512180 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, BAIXA QUANTIDADE DE PÓ, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM, CAIXA 100.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 235.444,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9000; ÍTEM: 6; 512173 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, BAIXA QUANTIDADE DE PÓ, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM, CAIXA 100.0 UNIDADES - obs; QUANT.: 250.854,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ÍTEM: 7; 512166 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, BAIXA QUANTIDADE DE PÓ, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM, CAIXA 100.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 150.444,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000; ÍTEM: 8; 653190 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, XP/PP, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM, CAIXA 100.0 UNIDADES - obs; QUANT.: 1.100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210570; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria Gizele Rocha da Silva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS – CECOB/COSUP

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAGRE, com sede social na Avenida Barão do Rio Branco 658, Bairro Centro, Município de Bagre, Estado de Pará, CEP 68.475-000 por CNPJ: 13.888.332/0001-04 CONTRATADA: **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27. OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a **prestação de serviços de treinamento profissional** (médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e engenheiros clínicos) para a utilização de suporte ventilatório não-invasivo, segundo protocolo estabelecido pela Escola de Saúde pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em turmas de até 02 profissionais, ofertados ao longo de 04 horas, de forma remota, para atender as necessidades da CONTRATANTE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei nº 12.140 de 22, de julho de 1993, que cria a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, e as suas respectivas atualizações legislativas, Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/02, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.279/96, no que couber. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, limitado a 60 (sessenta) mês, ou até as partes cumprirem todas as obrigações.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) pagos em : Os pagamentos serão efetuados pela Contratante à Contratada, na forma estabelecida Anexo I – Proposta de Treinamento mensalmente até o último dia útil do mês do faturamento, em conformidade com o relatório específico validado previamente pela Contratante, mediante a emissão da Nota Fiscal e Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em nome da Contratante, conforme dispõe o art. 34, da Lei nº 15.838/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxx. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021 SIGNATÁRIOS: ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE JUNIOR- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAGRE- CONTRATANTE e MARCELO ALCANTARA HOLANDA- ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 520/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira- SESA/HGCC CONTRATADA: Empresa **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**. OBJETO: **aquisição de Ferramentas para Manutenção** das necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210170 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 15.549,52 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14112- 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.1.30 - FONTE 00 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 -FONTE 91 24200194.10.302.631.11209.03.44905200.2.91.00.1.40 -FONTE 91 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021 SIGNATÁRIOS: Antonio Eliezer Arrais Mota Filho e Giovanni Carlos Marinho Sponchiado.

Maria de Fátima Napomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 636/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza — SESA/HGF CONTRATADA: EMPRESA **KONVERGENTE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de equipamento - (Sistema de Videoconferência portátil para médias salas)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210079-SESA/HGF e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza—CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.11209.03.44905200.2.88.89.1.40-5761. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco de Lucena Cabral Júnior e João Fernandes e Silva.

Maria de Fátima Napomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 656/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2019/1383 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais). pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20089.03.339032.10100.0.3. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021 SIGNATÁRIOS: Fernando Luz Carvalho e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Napomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 722/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**. OBJETO: contratação de **serviços em horas de profissionais de saúde na área CLÍNICA MÉDICA**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por interesse das partes nas hipóteses legais cabíveis, não excedendo o limite de 5 (cinco) anos, visando atender as necessidades da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência, parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigência de Licitação nº 81/2021 e seus anexos, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 43.014.714,73 (quarenta e três milhões e quatorze mil, setecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.33903400.1.01.00.0.30; 24200234.10.302.631.20077.03.33903400.1.01.00.0.30; 24200424.10.302.631.20094.03.33903400.1.01.00.0.30; 24200334.10.302.631.20075.03.339034.1.01.00.0.30; 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.01.00.0.30; 24200234.10.302.631.20071.03.33903400.1.01.00.0.30; 24200704.10.305.632.20151.03.33903400.1.01.00.0.30; 24200694.10.302.631.20071.07.33903400.1.01.00.0.30; 24200894.10.301.631.20164.03.339034.2.91.1.30; 2420074.10.302.631.20236.03.339034.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021 SIGNATÁRIOS: Fernando Luz Carvalho e Raimundo Joselanio Carneiro e Angélica Maria Holanda Pascoal da Silva.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 254/2021**

PROCESSO Nº: 06650951 / 2021 VIPROC/SESA OBJETO: **prestação de serviço de mão de obra terceirizada**, regida pela CLT, para atender as categorias II, III, V e VI do cargo de Assistente de Gestão. JUSTIFICATIVA: Considerando que o Processo VIPROC nº 01261572/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 20201185, que visa a contratação de mão de obra terceirizada para substituição do contrato retromencionado encontra-se na Procuradoria-Geral do Estado, em fase de análise de recurso interposto por uma das licitantes, não havendo, portanto, tempo hábil para conclusão do procedimento licitatório até o término da vigência do citado contrato; Considerando que os serviços objeto da contratação em questão são essenciais à efetivação da atividade fim deste órgão, pois se trata de mão de obra terceirizada que executa serviços administrativos inerentes à atividade meio, mas que se configuram como indispensáveis à entrega eficaz e efetiva dos serviços de saúde aos usuários da Rede Pública do Estado do Ceará; (...) Considerando ainda que a contratação se caracteriza como emergencial na medida em que a descontinuidade na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde da população atendida pela Rede Pública, uma vez que as atividades administrativas são indispensáveis à concretização dos serviços públicos, sobretudo se considerarmos a necessidade de desenvolvimento de uma série de processos e procedimentos administrativos, por expressa imposição legal, para que os serviços públicos possam se concretizar de forma transparente e atendendo aos princípios da moralidade, legalidade, isonomia, probidade e eficiência; (...) Vimos, por meio deste, requerer autorização para elaboração de dispensa de licitação, em caráter emergencial, cujo contrato terá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que o contrato emergencial deve conter expressa cláusula resolutive que estabeleça a sua extinção tão logo seja efetivada a contratação oriunda do procedimento licitatório que consta do Processo VIPROC nº 01261572/2020 (PE 20201185), que tem por objeto a contratação dos mesmos serviços. Oportunamente, enfatizamos a natureza indispensável do objeto da referida contratação. Posto que, os profissionais além de prestar suporte administrativo à gestão da REDE SESA, atuam nas ações de planejamento e desenvolvimento das atividades ligadas aos projetos, políticas e programas públicos de saúde individual e coletiva, regulação e vigilância sanitária. Reiteramos que na presente contratação direta, fundada em emergência, subsiste a impossibilidade de esperar o tempo necessário à conclusão de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento do cumprimento da nossa missão institucional. VALOR GLOBAL: R\$ 343.835,73 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16762 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903700.3 0.00.0.3.000 e 15937 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903700.10.1.00.0.3.000 e Pré-reserva nº 1117181000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: 09/08/2021 - Sandra Gomes de Matos Azevedo RATIFICAÇÃO: 09/08/2021 - Fernando Luz Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, de 9 de agosto de 2021.

ESTABELECE INSTRUÇÃO NORMATIVA RELATIVA AO FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 52, IV, da LEI Nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, DETERMINA:

Art. 1º Caberá a área demandante a observância da exigência de previsão orçamentária decorrente do inciso III, art. 7º da Lei nº 8.666/93, objetivando assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de obras e serviços a serem executados no exercício financeiro em curso e os que se estendem por mais de um exercício para os produtos contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 2º Se, após a observância de existência de recursos orçamentários e financeiros pela Área demandante, for constatado que não há, em montante suficiente e adequado, valores em receitas compatíveis conforme estabelecido em cronograma de execução físico/financeiro dos novos projetos, a área demandante obrigatoriamente examinará a forma de financiabilidade do mesmo requerendo à SEPGI um pedido de suplementação orçamentária e limite financeiro a fim de garantir o adimplimento e a plena execução das futuras obrigações contratuais.

Art. 3º Para instruir o procedimento, ficam estabelecidas as normas e procedimentos constantes no GUIA DE MONITORAMENTO DE AÇÕES E PROJETOS PRIORITÁRIOS – MAPP Custeio e Investimento, disponibilizado na intranet da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Após conclusão dos procedimentos do referido Guia, o processo segue para conhecimento e deliberação do Conselho Estadual da Saúde (CESAU), caso necessário, ou, a CEMOC informa ao demandante a deliberação final sobre a solicitação em questão.

Art. 5º Quanto à abrangência, esta Instrução Normativa se aplica a todas as unidades da rede SESA, vinculadas, comitês e conselhos deliberativos, desta Secretaria.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 06167592/2021
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2018**

I - ESPÉCIE: DOC nº 117/2021 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2018 que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARAU – CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2021, com término em 27 de janeiro de 2022, o **Convênio nº 013/2018**, que tem por objeto o apoio financeiro para a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS, para o Município de Acarau – CE.; III - VALOR GLOBAL: (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 30/07/2021 - Fernando Luz Carvalho e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº25/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2020 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/2017 – GM/MS, art. 99 é um instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da



Programação Anual de Saúde - PAS como também orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde; CONSIDERANDO o Processo Nº. 05904429/2021 do CESAU, que encaminha o Relatório Anual de Gestão – RAG 2020 para análise e deliberação do Pleno do Cesau; CONSIDERANDO a deliberação da 16ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado, realizada em 08 de julho de 2021, que analisou a Recomendação Nº 16/2021, da 7ª Reunião Conjunta da CANOAS e CTOF, realizada em 07 de junho de 2021. RESOLVE,

Art.1. Aprovar Relatório Anual de Gestão – RAG 2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, enquanto instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde – PAS, como também orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano Estadual de Saúde em referência ao período de 2020 – 2021;

Art.2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário do Oficial Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº26/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: PUBLICAR TODAS AS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ (CESAU/CE), EM SUAS MÍDIAS SOCIAIS

CONSIDERANDO as competências e atribuições dos Conselhos de Saúde conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, que versam, respectivamente, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências; CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) conferidas pela Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021 bem como pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a Lei nº 15.175, de 28 de junho de 2012 que define regras específicas para a implementação do disposto na lei federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da administração pública do Estado do Ceará, e dá outras providências; CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Comunicação e Informação previstas no Art. 51 do Regimento Interno desse Colegiado; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2054/2021/SPJUR/SESA, o qual informa não haver impedimento, nem tão pouco há necessidade de uma autorização prévia sobre o uso da imagem dos participantes das reuniões do Cesau/CE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 04/2021 da Comissão de Comunicação e Informação (CCOM – Cesau/CE) bem como os debates ocorridos na 1ª Reunião Extraordinária da referida Comissão, realizada no dia 25 de junho de 2021; CONSIDERANDO a deliberação em sua 3ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada em 02 de julho de 2021; RESOLVE,

Art. 1º Publicar todas as reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), em suas mídias sociais;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº27/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: APROVAR O PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/2017- MS, que trata da Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio do cadastro e o censo Estadual das Pessoas com Deficiência, com o programa de Atenção à Pessoa com Deficiência, pretendendo obter informações detalhadas sobre esse público, incluindo seu contexto ambiental, socioeconômico, características educacionais, de moradia, a relação familiar, as barreiras enfrentadas, o acesso aos serviços de saúde e sua condição de saúde; CONSIDERANDO no que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência promove alteração da Lei nº. 8.429/92 e classifica a conduta do agente público que deixa de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação, como ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública; CONSIDERANDO as diretrizes e moções aprovadas na 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª + 8), publicadas por meio da Resolução CNS nº 617, de 23 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que o art. 285 da Constituição do Estado do Ceará assegura aos idosos e as pessoas com Deficiência, conforme o item, I do referido artigo, o acesso aos serviços de saúde com atendimento humanitário, especializado e integrado, inclusive a distribuição de medicamentos, prótese, órtese e implementos aos idosos e deficientes carentes; CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde 2021 a 2023, que trata das Redes de Atenção, conforme Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, e o Cuidado à Pessoa com Deficiência como rede temática e assistenciais prioritárias definidas pelo Estado, com a Diretriz 2 - qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, com o objetivo 4 - fortalecer e ampliar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde Cesau/CE, modalidade virtual, realizada em 02 de Julho de 2021 que deliberou pela aprovação da Recomendação Conjunta nº 19 de 30 de Junho de



2021 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF/ Cesau/CE: RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;

Art.2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário do Oficial Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº28/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: APROVAR A PRORROGAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR PARA UNIDADES HOSPITALARES QUE NÃO FAZEM PARTE DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR, ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006/2019 - CE, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução Nº 179/2017 – CIB/CE que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para classificação e adesão dos hospitais, valores de incentivos e o processo de monitoramento e avaliação; CONSIDERANDO a Resolução Nº 62/2017/Cesau, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos e o processo de monitoramento e avaliação, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de hospitais na referida Política; CONSIDERANDO a Resolução nº. 58/2019 – CESAU, que aprova o Programa Estadual de Incentivo Hospitalar (ANEXO I), que deverá ser implantado durante o ano de 2020, conforme os Planos Regionais de Saúde, por Região de Saúde, a serem apreciados no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau e aprova a prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar vigente para os Hospitais Polos e Macrorregionais (ANEXO II), Estratégicos (ANEXO III) e de Pequeno Porte (ANEXO IV), até implementação do Programa Estadual de Incentivo Hospitalar, por Região de Saúde, no decorrer do ano de 2020; CONSIDERANDO a Resolução nº. 64/2020 – CESAU, Art. 1º Aprovar a Prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar até 30 de junho de 2021 para os Hospitais Macrorregionais, Hospital Polo, Hospitais Estratégicos e Hospitais de Pequeno Porte- HPP; CONSIDERANDO a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde Cesau/CE, modalidade virtual, realizada em 02 de Julho de 2021 que apreciou a Recomendação nº 20.2021, da 7ª Reunião Conjunta da CANOAS e CTOF, realizada em 30 de junho de 2021. RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar para Unidades Hospitalares que não fazem parte do Programa Estadual de Incentivo Hospitalar, até 30 de setembro de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº29/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: APROVAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES – PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DOS MUNICÍPIOS ABAIXO, PARA DAR CONTINUIDADE E A INCLUSÃO DE NOVOS LEITOS (UTI) PARA HOSPITAIS IDENTIFICADOS NAS 05 (CINCO) REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ PARA VIABILIZAR FUNCIONAMENTO DE (UTI ADULTO E PEDIÁTRICO COVID-19, ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COM SRAG/COVID-19), ATÉ 30/09/2021

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.300, 4 de dezembro de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.521, de 21 de março de 2020, o qual traz normas versando sobre as medidas restritivas estabelecidas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, uma dessas normas havendo excepcionado das restrições às obras públicas emergenciais em andamento no Estado; CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2021 – CIB/CE que aprova por ad referendo atualização de rede assistencial composta pelas unidades hospitalares que dispõem de Leitos Clínicos e de unidade de Terapia Intensiva, integrantes do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará, para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19; CONSIDERANDO as Resoluções nºs 02/2020, 56/2020, 65/2020 e 14/2021 do CESAU, que aprovou a continuidade das transferências regulares e automática de recursos de contrapartida Estadual para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios, para leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrica nos hospitais infracitados; CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia de Covid-19 no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas e a respeito da habilitação dos leitos pelo Ministério da Saúde com esta finalidade, o valor da habilitação



não contempla os custos operacionais de proteção, uma vez que esses demandam a aquisição de equipamentos de proteção individual e abrigam pacientes em utilização de ventilação mecânica e, muitos deles, também hemodiálises. As equipes de profissionais de saúde precisam receber valores diferenciados de insalubridade. Todas essas peculiaridades aumentam o custo e inviabilizam a oferta de leitos nos hospitais da rede complementar ou suplementar para utilização pelos usuários do SUS sem a devida complementaridade do valor pago pelos leitos; CONSIDERANDO o aumento na incidência de casos confirmados de COVID-19 que gera uma crescente demanda de pacientes críticos que necessitaram de leitos de UTI; CONSIDERANDO a Solicitação da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE, através do Processo de No.04778470/2021, Memo Nº 257/2021, que trata da inclusão do Hospital Regional de Itapipoca com 10 leitos de UTI adulto COVID – 19, pagamento retroativo a partir 1º de julho de 2021; CONSIDERANDO a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde Cesau/CE, modalidade virtual, realizada em 02 de Julho de 2021 que apreciou a Recomendação Nº 21.2021, da 7ª Reunião Conjunta da CANOAS e CTOF, realizada em 30 de junho de 2021. RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES – para o Fundo Municipal de Saúde – FMS dos municípios abaixo, para dar continuidade e a inclusão de novos leitos (UTI) para Hospitais identificados nas 05 (cinco) regiões do Estado do Ceará para viabilizar funcionamento de (UTI Adulto e pediátrico COVID-19, atendimento exclusivo dos pacientes com SRAG/COVID-19), até 30/09/2021;

Art. 2º. Aprovar a inclusão do Hospital Ignez Andrezza do município de Aurora, com 10 leitos de UTI adulto COVID-19, a partir de 01 de julho de 2021;

Art. 3º. Exclusão de 10 leitos de UTI adulto COVID-19 do hospital do Coração de Barbalha;

Art. 4º. Alteração de 10 leitos para 15 leitos de UTI COVID-19 do Hospital São Vicente de Barbalha;

Art.5º. Exclusão de 10 leitos de UTI Pediátrica COVID-19 do Hospital São Vicente de Barbalha;

Art. 6º. Inclusão de 10 leitos de UTI adulto COVID-19 do Hospital Regional de Itapipoca, retroativo a partir de 1 de abril de 2021;

Art. 7º. Após as Secretarias Municipais de Saúde receberem os recursos financeiros contar-se-á o prazo de 5 dias, para o repasse às unidades hospitalares citadas nos artigos da presente Lei;

Art. 8º. Aprovar que os leitos, obrigatoriamente, devem ser inscritos e regulados pela Central de Regulação do Estado e suas regiões que serão utilizados para pacientes infectados por Covid-19, conforme unidades hospitalares, quantidades de leitos e data de funcionamento constante no Anexo abaixo;

Art.9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa
PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

ANEXO I DA RECOMENDAÇÃO Nº29/2021 – CESAU

REGIONAL FORTALEZA	CNES		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	PRORROGAÇÃO ATÉ 30/09/2021	DATA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO
EUSÉBIO	2611295	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 HMDAS	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	15/03/21
ITAPIPOCA	153087	HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA (NOVO)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	01/04/21
FORTALEZA	2526638	SOPAI HOSPITAL INFANTIL LUÍS DE FRANÇA	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	10 PÉDIÁTRICO	01/03/21
ITAPIPOCA	2552086	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	40 ADULTO	15/04/21
CAUCAIA	2562316	HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	20 ADULTO	22/04/21
MARACANAÚ	2806215	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	20 ADULTO	22/04/20
CARIRI							
IGUATU	2675560	HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	20/05/20
CRATO	2415488	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	01/03/21
CRATO	2415461	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE MIGUEL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	15/04/21
IGUATU	5292190	HOSPITAL SÃO VICENTE DE IGUATU	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	25/04/20
IGUATU	2675536	HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	28/08/20
ICÓ	2611309	HOSPITAL REGIONAL DE ICO PREFEITO WALFRIDO MONTEIRO SOBRINHO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	22/05/20
BREJO SANTO	2480646	HOSPITAL REGIONAL DE BREJO SANTO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	23/04/20
AURORA	2514729	HOSPITAL GERAL IGNÊZ ANDREAZZA (NOVO)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	01/07/21
BARBALHA	2564211	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO HMSVP	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	15 ADULTO	20/04/20
BARBALHA	2564238	HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO HMSA	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	10 ADULTO 10 PEDIÁTRICO	10/04/20
NORTE							
TIANGUÁ	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00	21 ADULTO	4/5/20
CRATEÚS	2481073	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	20 ADULTO	22/4/20
SOBRAL	3020290	HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO ALVES	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	30 ADULTO	1/2/21
SOBRAL	3021114	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRA	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	30 ADULTO	16/5/20
SERTÃO CENTRAL							
CANINDÉ	2527413	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL SAO FRANCISCO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	1/3/21
QUIXADA	2328399	HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSE HMJM	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	15/4/21
TAUÁ	2328046	HOSPITAL DR ALBERTO FEITOSA LIMA	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	20 ADULTO	9/5/20
LITORAL LESTE							
LIMOEIRO	2527707	HOSPITAL SÃO RAIMUNDO	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	20 ADULTO	18/5/20
ARACATI	2372967	HOSPITAL MUNICIPAL DR EDUARDO DIAS	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	10 ADULTO	1/4/21
TOTAL			R\$ 11.640.000,00	R\$ 11.640.000,00	R\$ 11.640.000,00	396	
TOTAL DA SOLICITAÇÃO FINANCEIRA						R\$ 34.920.000,00	



RESOLUÇÃO Nº30/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: SOLICITAR A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA ÁREA DECENTRALIZADA DE CANINDÉ, PERTENCENTE A REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL E APRESENTAÇÃO AO CESAU/CE DE UM PLANO DE AÇÃO DE AUDITORIAS NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ;

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e pela Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021 e do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012:[...] Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, no Art. 40. O Sistema Nacional de Auditoria e Avaliação do SUS, por meio de serviço especializado, fará o controle e a fiscalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcios Públicos e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei nº 14.459, de 15 de setembro de 2009, que ratifica os protocolos de intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das microrregiões de saúde do estado, cujas cidades-polo são: Canindé, Iguatu e Russas; com a finalidade de constituir os consórcios públicos respectivos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; CONSIDERANDO o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 que regulamenta a Lei dos Consórcios e dispõe sobre as normas gerais de contratação de Consórcios Públicos e para a execução da Lei dos Consórcios Públicos CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesaú/CE CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispoendo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o Ofício nº 25/2021 de 15 de julho de 2021 do Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará - SINDIODONTO-CE que solicita realizar, com a maior brevidade, audiência com a presença de representação desta entidade sindical, dos trabalhadores do Centro de Especialidades Odontológicas Regional (CEO-R) de Canindé e do Consorcio Público da Região de Canindé, com o objetivo de se deslindar eventuais dúvidas, avançar nas negociações que precisarem ser realizadas e firmar eventuais medidas administrativas para regularização salarial. CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM e Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CTGTES ocorrida em 29 de junho de 2021, onde houve a discussão sobre a situação salarial dos trabalhadores do Centro de Especialidades Odontológicas Regional (CEO-R) da Regional de Canindé; CONSIDERANDO a deliberação em sua 3ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesaú/CE, realizada em 02 de julho de 2021; RESOLVE,

Art. 1º. Solicitar a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, providências para a realização de Auditoria no Consórcio Público de Saúde da Área Decentralizada de Canindé, pertencente a Região de Saúde do Sertão Central;

Art. 2º. Solicitar a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, que apresente ao Cesaú/CE um Plano de Ação de Auditorias nos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº31/2021 – CESAU.

ASSUNTO: AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/CE, QUE ENVOLVAM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E RECURSOS FINANCEIROS SEJAM ENCAMINHADAS AO CESAU/CE PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e pela Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021 e do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012:[...] Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesaú/CE CONSIDERANDO a deliberação em sua 3ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesaú/CE, realizada em 02 de julho de 2021; RESOLVE,

Art. 1º As deliberações da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, que envolvam Políticas Públicas de Saúde e Recursos Financeiros sejam encaminhadas ao Cesaú/CE para apreciação e deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **



RESOLUÇÃO Nº32/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: APROVAR QUE TODOS OS LEITOS REFERENTES AS CLÍNICAS HABILITADAS DOS HOSPITAIS BENEFICIADOS COM A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR E O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR SEJAM OBRIGATORIAMENTE REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO E SUAS REGIÕES, EM CUMPRIMENTO AS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006/2019 - CE, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução Nº 179/2017 – CIB/CE que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para classificação e adesão dos hospitais, valores de incentivos e o processo de monitoramento e avaliação; CONSIDERANDO a Resolução Nº 62/2017/Cesau, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos e o processo de monitoramento e avaliação, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de hospitais na referida Política; CONSIDERANDO a Resolução nº. 58/2019 – CESAU, que aprova o Programa Estadual de Incentivo Hospitalar (ANEXO I), que deverá ser implantado durante o ano de 2020, conforme os Planos Regionais de Saúde, por Região de Saúde, a serem apreciados no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau e aprova a prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar vigente para os Hospitais Polos e Macrorregionais (ANEXO II), Estratégicos (ANEXO III) e de Pequeno Porte (ANEXO IV), até implementação do Programa Estadual de Incentivo Hospitalar, por Região de Saúde, no decorrer do ano de 2020; CONSIDERANDO a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde Cesau/CE, modalidade virtual, realizada em 02 de Julho de 2021 que discutiu sobre a Central de Regulação do Estado e resolveu aprovar que todos os leitos referentes as clínicas habilitadas dos hospitais beneficiados com a Política Estadual de Incentivo Hospitalar e o Programa Estadual de Incentivo Hospitalar sejam obrigatoriamente regulados pela Central de Regulação do Estado e suas Regiões, em cumprimento as metas qualitativas e quantitativas; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar que todos os leitos referentes as clínicas habilitadas dos hospitais beneficiados com a Política Estadual de Incentivo Hospitalar e o Programa Estadual de Incentivo Hospitalar sejam obrigatoriamente regulados pela Central de Regulação do Estado e suas Regiões, em cumprimento as metas qualitativas e quantitativas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº33/2021 – CESAU.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DAS ATAS DAS 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª REUNIÕES ORDINÁRIAS VIRTUAIS E 1ª; 2ª E 3ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS VIRTUAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e pela Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021 e do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO o fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 17.438/2021 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a deliberação em sua 13ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada em 19 de abril de 2021; CONSIDERANDO a deliberação em sua 14ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada em 17 de maio de 2021; CONSIDERANDO a deliberação em sua 16ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada em 08 de julho de 2021; RESOLVE,

Art. 1º. APROVAR a ATA da 11ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 22/02/2021 e aprovada na 13ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 19/04/2021;

Art. 2º. APROVAR a ATA da 12ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 22/03/2021 e aprovada na 14ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 17/05/2021;

Art. 3º. APROVAR a ATA da 1ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 13/04/2021 e aprovada na 14ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 17/05/2021;

Art. 4º. APROVAR a ATA da 13ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 19/04/2021 e aprovada na 16ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 08/07/2021;

Art. 5º. APROVAR a ATA da 2ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 03/05/2021 e aprovada na 16ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 08/07/2021;

Art. 6º. APROVAR a ATA da 14ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 17/05/2021 e aprovada na 16ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 08/07/2021;

Art. 7º. APROVAR a ATA da 15ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 14/06/2021 e aprovada na 16ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 08/07/2021;

Art. 8º. APROVAR a ATA da 3ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 02/07/2021 e aprovada na 16ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 08/07/2021;

Art. 9º. APROVAR a ATA da 16ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 08/07/2021 e aprovada na 16ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 08/07/2021

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **



RESOLUÇÃO Nº34/2021 – CESAU/CE.**ASSUNTO: APROVAR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º. QUADRIMESTRE – 2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO o Processo 04356339/2021 que encaminha o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas 3º Quadrimestre -2020, para análise e deliberação por pleno Estadual de Saúde do Ceará, CONSIDERANDO a deliberação da 16ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado, realizada em 08 de julho de 2021, que apreciou a Recomendação Nº 17/2021, da 7ª Reunião Conjunta da CANOAS e CTOF, realizada em 07 de junho de 2021. RESOLVE

Art. 1. Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas 3º. Quadrimestre - 2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art.2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário do Oficial Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kílvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº35/2021 – CESAU.**ASSUNTO: APROVAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO: GOVERNANÇA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SUS: AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE E INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e pela Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021 e do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012:[...] Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 1996 de 20 de agosto de 2007, dispõe sobre as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde 2020-2023 em seu eixo norteador Gestão da rede de conhecimento, educação, tecnologia e inovação em saúde; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.812/GM/MS, de 22 de julho de 2020, que institui para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde visando à organização, e à governança da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.065, de 11 de novembro de 2020, que homologa o resultado, de Avaliação de Projetos, nos termos da Portaria nº 1.812/GM/MS, de 22 de julho de 2020, e autoriza a transferência de incentivo financeiro de custeio ao Estado do Ceará no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais); CONSIDERANDO a Resolução nº57/2021-CIB/CE que aprova o Curso de Capacitação: Governança da Rede de Atenção à Saúde no SUS: Ações de Gestão, Planejamento, Regionalização da Saúde e Informatização da Saúde, com o objetivo de custear as ações de gestão, planejamento e regionalização no valor total de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais); CONSIDERANDO o Processo nº 03805792/2021 protocolado em 28.4.2021 com Memo nº 33/2021 da Coordenadoria de Políticas Intersetoriais (COPIS) e Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS) da Secretaria da Saúde (SESA) solicitando inclusão do Projeto de Capacitação para Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, com ênfase na organização e a governança das Redes de Atenção à Saúde do SUS da ESP/CE na pauta da reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde do Cesau/CE, a realização da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 4 de maio de 2021 que analisou o Projeto e a solicitação na revisão das vagas e, da 7ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de maio de 2021 e acolhimento das sugestões pela ESP/CE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 03/2021 da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CTGTES que recomenda ao Pleno do Cesau/CE a aprovação do Curso de Capacitação: Governança da Rede de Atenção à Saúde no SUS: Ações de Gestão, Planejamento, Regionalização da Saúde e Informatização da Saúde, CONSIDERANDO a deliberação em sua 16ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada em 08 de julho de 2021; RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Curso de Capacitação: Governança da Rede de Atenção à Saúde no SUS: Ações de Gestão, Planejamento, Regionalização da Saúde e Informatização da Saúde, com o objetivo de custear as ações de gestão, planejamento e regionalização no valor total de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais);

§ 1º O curso acontecerá na modalidade Educação à Distância (EaD) carga horária total de 140 horas/aula, compostas pelo seguinte público alvo: Técnicos das Secretarias Executivas da SESA/CE, apoiadores do COSEMS/CE, técnicos/gestores das Secretarias Municipais de Saúde (SMS/CE) dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado do Ceará, conselheiros municipais e estaduais de saúde, profissionais atuantes nas Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS) e nas Superintendências Regionais do Estado do Ceará.

§ 2º O curso será organizado em um único módulo por cinco unidades.

Unidade 1: Planejamento e Orçamento do SUS-Objetivo, Atividade de Dispersão 1. Compreender as ações de planejamento e orçamento do SUS, sob olhar do controle social (8 horas);

Unidade 2: Instrumento de Planejamento na Administração Pública, no SUS e na Regionalização. Objetivo e Atividade de Dispersão 2. Desenvolver habilidades para o uso de instrumentos de Gestão Pública em Saúde, enfocando as ações do controle social nesse contexto (8 horas);

Unidade 3: Sistemas Informatizados de Planejamento. Objetivo e Atividade de dispersão 3. Conhecer os Sistemas Informatizados de planejamento do SUS, identificando atribuições do controle social no uso dessas ferramentas (8 horas);

Unidade 4: Plataforma DIGISUS. Objetivo e Atividade de Dispersão 4. Compreender o sistema DIGISUS como ferramenta para uso de dados e informação na gestão de resultados (8 horas);

Unidade 5. Monitoramento e Avaliação em Saúde. Objetivo e Atividade de Dispersão 5. Aplicar estratégias e critérios de Monitoramento e Avaliação em Saúde, a partir de uma análise crítica do controle social (8 horas);

Art. 2º Aprovar a distribuição de 476 (quatrocentos e setenta e seis) vagas do Curso de Governança da Rede de Atenção à Saúde no SUS: Ações de Gestão, Planejamento, Regionalização da Saúde e Informatização da Saúde, conforme detalhamento abaixo:



- I - Gestores Secretarias Municipais de Saúde (SMSCE) 184 (1 vaga por município);
- II - Técnicos Secretarias Municipais de Saúde (SMS/CE) 184 (1 vaga por município);
- III - Técnicos das Regionais do Município de Fortaleza (SMS/CE) 8 vagas;
- IV - Representantes dos Conselhos Municipais de Saúde 22 (1 de cada ADS);
- V - Representantes do Conselho Estadual de Saúde do Ceará 2 vagas;
- VI - Representante da Secretaria Executiva do Cesau/CE 2 vagas;
- VII - Corpo Técnico do Cesau /CE 6 vagas;
- VIII - Apoiadores do COSEMS 12 vagas;
- IX - Profissionais atuantes nas Superintendências Regionais de Saúde 5 vagas;

X - Técnicos das secretarias executivas da SESA: 18 vagas distribuídas para Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS) 3 vagas, Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIR) 3 vagas, Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) 3 vagas, Secretaria Executiva Administrativo-Financeira (SEAFI) 3 vagas, Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (SEPGI) 6 vagas;

XI - Escola de Saúde Pública (ESP/CE) 11 vagas distribuídas para Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) 3 vagas, Diretoria Administrativo-Financeira (DIAF) 2 vagas, Diretoria de Educação Profissional (DIEPS), 1 vaga, Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) 1 vaga, Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEVIG) 1 vaga, Centro de Residência em Saúde (CERES) 1 vaga, Centro de Educação Permanente em Saúde (CEGES) 1 vaga, Diretoria de Pós-graduação em Saúde (DIPSA) 1 vaga e,

Art. 3º Aprovar o cronograma de execução do Curso: Elaboração do Material Didático Junho a Julho de 2021, Validação do Material Didático Julho 2021, Transição didática – adaptação do conteúdo para modalidade EaD Agosto 2021, Articulação e inscrição dos alunos Setembro 2021, Período do Curso Setembro 2021 à Março 2022, Avaliação do Curso com Relatório Final e prestação de contas físico-financeiro Abri e Maio 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº36/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: QUE A FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE, ATENDA A OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTE PONTOS DOS EDITAIS Nº01 DE 24 DE JUNHO DE 2021 – CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE 1.792 VAGAS PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR E Nº02 DE 24 DE JUNHO DE 2021 – CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE 202 (DUZENTAS E DUAS) VAGAS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR E 217 (DUZENTAS E DEZESSETE) PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA ÁREA ADMINISTRATIVA;

CONSIDERANDO as competências e atribuições dos Conselhos de Saúde conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, que versam, respectivamente, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências; CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) conferidas pela Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021 bem como pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO o Edital nº01 de 24 de junho de 2021 – Concurso Público provimento de 1.792 vagas para empregos públicos de Nível Superior CONSIDERANDO o Edital nº 02 de 24 de junho de 2021 – Concurso Público provimento de 202 (duzentas e duas) vagas para os empregos públicos de Nível Superior e 217 (duzentas e dezessete) para os empregos públicos de Nível Médio, na Área Administrativa; CONSIDERANDO o Processo nº 06189430/2021 – do CREFITO 6 – referente ao Edital Nº 01 de 24 de Junho de 2021 da FUNSAÚDE – Concurso Público para Provimento de 1.792 Vagas para Empregos Públicos de Nível Superior CONSIDERANDO o Processo nº 06189430/2021 – do CREFITO 6 – referente a solicitação de Moção de apoio a reivindicação do CREFITO-6 mediante a publicação do Edital Nº 01 de 24 de Junho de 2021 da FUNSAÚDE – Concurso Público para Provimento de 1.792 Vagas para Empregos Públicos de Nível Superior CONSIDERANDO a deliberação em sua 16ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada em 08 de julho de 2021; RESOLVE,

Art. 1º Que a Fundação Regional de Saúde, atenda a observância dos seguintes pontos do Edital nº01 de 24 de junho de 2021 – Concurso Público provimento de 1.792 vagas para empregos públicos de Nível Superior:

§1. Estabeça a garantia Constitucional como a única ferramenta que nos resta na qual, dentro do princípio da intangibilidade salarial e das garantias asseguradas no artigo 7º e seus incisos da Carta Magna, com o tratamento equânime e igualitário dos profissionais da saúde de nível superior;

§2. Garanta a remuneração, tenha seu alcance “efetivo”, “real”, ou seja, garantidor do poder aquisitivo dos vencimentos, salários, conforme o inciso XV, do artigo 37 da Constituição: “XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvando o disposto nos incisos XI e XIV deste art e nos arts. 39, 4º, 150, II, 153, 2º, I;”

§3. Estabeça a adequação uníssona de vencimentos entre os enfermeiros e dos fisioterapeutas a serem lotados nas Unidades de Terapia Intensiva adulto, pediátrica ou neonatal, onde por oportuno, à guisa de ilustração acostamos os vencimentos na sua proporcionalidade em face da diferença de carga horária ali enumeradas, 36 horas para os enfermeiros e 30 horas para o fisioterapeuta, cuja jornada máxima de trabalho é fixada pela Lei Federal no 8.856 de 1º de março de 1994:

I - Fisioterapeuta Terapia Intensiva Adulto R\$5.500,00;

II - Fisioterapeuta Terapia Intensiva Pediatria R\$5.500,00;

III - Fisioterapeuta Terapia Intensiva Neonatal R\$5.500,00;

§4. Estabeça uma adequação uníssona de vencimentos entre os enfermeiros e os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. As duas últimas, profissões irmãs com mesmo marco regulatório e embora singulares e ambas dotadas de especificidades técnicas diferenciadas, onde por oportuno, à guisa de ilustração acostamos os vencimentos na sua proporcionalidade em face da diferença de carga horária ali enumeradas, 36 horas para os enfermeiros e 30 horas para os fisioterapeutas e para os terapeutas ocupacionais, cuja jornada máxima de trabalho é fixada pela Lei Federal no 8.856 de 1º de março de 1994:

I - Fisioterapeuta - R\$5.000,00;

II - Terapeuta Ocupacional - R\$5.000,00;

§5. Aplique a razoabilidade da igualdade de oportunidades, de uma justa e equânime remuneração entre profissões atuantes no mesmo ambiente terapêutico e cujas intervenções são aplicadas no mesmo grau de complexidade da atenção à saúde de usuários em estado crítico com flagrante risco à vida humana, operacionalizando a assistência especializada multidisciplinar interprofissional segura e com qualidade, e, neste caso, com a finalidade de evitar menoscabar uma categoria profissional em detrimento de outra de igual relevância, e que compõem obrigatoriamente a equipe de saúde em Terapia Intensiva.

§6. Tome as devidas providências para garantia do aumento no quantitativo de vagas ofertadas ao cargo de Terapeuta Ocupacional para 100 (cem) vagas de forma a minimamente atender a demanda existente em 25% do quantitativo real necessário, conforme cálculo dimensional.

§7. Estabeça a alteração na descrição da alínea “C” no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, inserindo a expressão “uniprofissional”, dando nova redação pelo que sugerimos, “Certificado de conclusão de residência multiprofissional ou uniprofissional, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito mínimo para o emprego”

§8. Que seja providenciada a adequação do valor estimado ao Certificado de Residência Multiprofissional (e Uniprofissional, diante da alteração do item 7 acima descrito) para Prova de Títulos, no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, no VALOR DE CADA TÍTULO ajustando para maior ao que lhe foi atribuído, de forma a tornar justo e equânime o certame, tendo em vista que as residências, nas modalidades supracitadas, possuem carga horária acima de 5 (cinco) mil horas, bem como, a consideração dos títulos similares que nomeiam os cursos em análise, redimensionando os demais títulos para o fechamento total final em 15 (quinze) pontos.



§9. Tome as devidas providências para garantia do aumento no quantitativo de vagas ofertadas aos cargos de Cirurgião Dentista (Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-Faciais); Cirurgião Dentista (Odontologia Hospitalar) e Cirurgião Dentista (Odontologia Hospitalar/Pediatria) de forma a minimamente atender a demanda existente.

Art. 2º Que a Fundação Regional de Saúde, atenda a observância dos seguintes pontos do Edital nº 02 de 24 de junho de 2021 – Concurso Público provimento de 202 (duzentas e duas) vagas para os empregos públicos de Nível Superior e 217 (duzentas e dezessete) para os empregos públicos de Nível Médio, na Área Administrativa;

§1. Estabeleça as devidas providências para alteração na descrição do cargo de Analista Administrativo – Qualquer Formação de Nível Superior, com nova redação:

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em qualquer formação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da respectiva profissão ou entidade responsável pela mesma.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kílvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº37/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DESAPROVAR A PROPOSTA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº06522120/2021, MEMO Nº259/2021 QUE TRATA DA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR E OUTROS ENCAMINHAMENTOS.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006/2019 - CE, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução Nº 179/2017 – CIB/CE que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para classificação e adesão dos hospitais, valores de incentivos e o processo de monitoramento e avaliação; CONSIDERANDO a Resolução Nº 62/2017/Cesau, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos e o processo de monitoramento e avaliação, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de hospitais na referida Política; CONSIDERANDO a Resolução nº. 58/2019 – CESAU, que aprova o Programa Estadual de Incentivo Hospitalar (ANEXO I), que deverá ser implantado durante o ano de 2020, conforme os Planos Regionais de Saúde, por Região de Saúde, a serem apreciados no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau e aprova a prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar vigente para os Hospitais Polos e Macrorregionais (ANEXO II), Estratégicos (ANEXO III) e de Pequeno Porte (ANEXO IV), até implementação do Programa Estadual de Incentivo Hospitalar, por Região de Saúde, no decorrer do ano de 2020; CONSIDERANDO a Resolução nº. 64/2020 – CESAU, Art. 1º Aprovar a Prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar até 30 de junho de 2021 para os Hospitais Macrorregionais, Hospital Polo, Hospitais Estratégicos e Hospitais de Pequeno Porte- HPP; CONSIDERANDO a 16ª Reunião do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado, realizada em 08 de julho de 2021, modula virtual apreciou o Processo Nº 06522120/2021, Memo Nº 259/2021 que trata do documento da Política Estadual de Incentivo Hospitalar datado em 08 de julho de 2021. RESOLVE

Art. 1º. Desaprovar a proposta encaminhada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA através do Processo Nº 06522120/2021, Memo Nº 259/2021;

Art. 2º. Aprovar pela manutenção do Programa Estadual de Incentivo Hospitalar da Resolução 58/2019;

Art. 3º. Aprovar pela manutenção da Política Estadual de Incentivo Hospitalar prorrogado até o dia 30/09/2021, conforme a Resolução Nº28/2021 do CESAU.

Art. 4º. Construir uma Moção de Repúdio ao Gestor da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE;

Art. 5º. Manter as deliberações da reunião ordinária/extraordinária do Cesau ocorrida no dia 02/07/2021, onde ficou decidido que não haveria nenhuma alteração nas Regiões do Cariri e da Região Norte, quanto ao Programa Estadual de Incentivo Hospitalar;

Art. 6º. Informando que até a presente data e horário da Reunião, nenhuma das unidades hospitalares das regiões: Cariri e Sobral não receberam os recursos financeiros referentes ao Retroativo, e que o pagamento seja efetuado imediatamente;

Art. 7º. Solicitar que a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará apresente os comprovantes que constam do repasse financeiros aos Fundo Municipais de Saúde, referente as unidades hospitalares contidas do Programa Estadual de Incentivo das Unidades;

Art. 8º. Aprovar que a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE, encaminhe ao Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – CESAU os processos recebidos pelas Superintendências das Regiões Fortaleza, Sertão Central e Litoral Leste referente a adesão ao Programa Estadual de Incentivo Hospitalar, em atenção a Lei Estadual Nº 17.006 de 3 de setembro de 2019, Lei da Regionalização;

Art. 9º. Que o gestor responsável pela Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE/SESA, seja responsabilizado pelo não cumprimento das deliberações do pleno do CESAU;

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kílvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº38/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE PELA APROVAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TRATOU ACERCA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E FORTALEZA, BEM COMO DA PROPOSTURA DE UMA ÚNICA CENTRAL DE REGULAÇÃO.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019 e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e



econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/2017- MS, que trata da Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.559, de 01 de agosto de 2008 Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Audiência Pública é uma reunião pública informal, ou seja, um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988. Um mecanismo de participação e controle social e que, como veículo para obter maior publicidade e participação dos cidadãos, diretamente ou através de entidades representativas, no processo de tomada de decisão, tem recebido da doutrina diversas enfoques e óticas; preponderantemente, sob o ângulo da simplificação e da eficiência do processo administrativo, democratizando e legitimando as decisões da Administração Pública; CONSIDERANDO que a Audiência Pública como instrumento de conscientização popular e de legítima participação Social, e que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência para a administração Pública, que anteriormente se mantinha distante dos assuntos cotidianos dos cidadãos e que agora está intimamente ligada às práticas democráticas; CONSIDERANDO o debate após as apresentações pela Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde/SESA e da Secretária de Saúde do Município de Fortaleza, sobre o processo da Regulação do Sistema Único de Saúde do Ceará e da Cidade de Fortaleza/CE, quanto a Estrutura, Fluxo de Acesso e Regulação, bem como, de uma Central Única de Regulação para o Estado do Ceará, no dia 26 de maio de 2021, no modo virtual; CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta de nº 01/2021 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF/Cesau/CE; CONSIDERANDO a deliberação em sua 15ª Reunião Ordinária Virtual realizada no dia 14/06/2021; RESOLVE,

Art. 1º Aprovar que exista somente uma Central de Regulação do Estado do Ceará;

Art. 2º Que haja a Integração do SAMU com a Central de Regulação do Estado do Ceará;

Art. 3º Criar Critérios na Fila da Central de Regulação para as Pessoas com Deficiência;

Art. 4º Realizar Oficinas sobre como deve ser a Central de Regulação do Estado do Ceará;

Art. 5º Melhorar e Trabalhar a Carteira dos Hospitais quanto a Regulação, sendo temas a para ser abordado nas oficinas citadas no Art. 4º;

Art. 6º Que não haja interferência dos Gestores no Processo de Regulação;

Art. 7º Ampliação da Rede para garantir a assistência aos Usuários do SUS/CE;

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESA/CE, Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa

PRESIDENTE

Maria Luciana de Almeida Lima

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA-GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200001**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº18.062 e inscrito no CPF sob o nº915.281.193-04, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20200001 SESA, Processo VIPROC Nº 09043718/2019 que tem por objeto “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	QUEBEC COMERCIAL LTDA - EPP	35.000	R\$ 75,2000	R\$ 2.632.000,00
5		20.000	R\$ 117,1700	R\$ 2.343.400,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 4.975.400,00

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2021.

Fernando Luz Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210078**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº18.062 e inscrito no CPF sob o nº915.281.193-04, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210078 SESA, Processo VIPROC Nº 09509417/2020 que tem por objeto “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210078 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	197.600	R\$ 0,6000	R\$ 118.560,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 118.560,00

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Fernando Luz Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210709**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº18.062 e inscrito no CPF sob o nº915.281.193-04, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210709 SESA, Processo VIPROC Nº 03155739/2021 que tem por objeto “MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210709 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.770	R\$ 20,2400	R\$ 825.184,80
2	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	909.730	R\$ 5,4050	R\$ 4.917.090,65
4		320.482	R\$ 14,5100	R\$ 4.650.193,82
3	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	108.036	R\$ 1,3000	R\$ 140.446,80
5		202.500	R\$ 17,4400	R\$ 3.531.600,00
6	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	46.558	R\$ 13,2200	R\$ 615.496,76
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 14.680.012,83

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2021
PROCESSO: 04192476/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 3095/2021/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da empresa **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA**, inscrita no CNPJ nº 07.253.784/0001-09, referente aos 10(dez) leitos de UTI Pediátrica, utilizados entre 01 de março de 2021 à 14 de março de 2021; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 260.000,40 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Magda Moura de Almeida
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº007/2021
PROCESSO 07226568/2021

A DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel, 1526, bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 161.256,89 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), junto à **COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA – COOPEGO**, inscrita no CNPJ nº 41.314.303/0001-66, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de médicos ginecologistas e obstetras, para atender a demanda desta unidade hospitalar, referente ao período de 21/06/2021 a 15/07/2021. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SESA, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2021.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº113/2021
PROCESSO: 05791560/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.050,73 (Cinco mil, cinquenta reais e setenta e três centavos), junto à **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, cujo objeto é o Termo de Permissão Remunerada de Uso da área do Mercado Produtor de Baturité, onde funciona atualmente a Coordenaria de Baturité, prestados no mês de Junho/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº18/2021 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital nº 13/2021 e Processo Administrativo nº 01735711/2021, com a finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de Banco de Colaboradores na modalidade Professor Visitante para atuarem, quando convocados, às demandas de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Projeto de Implantação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Atenção Primária em Saúde do Programa Médico da Família Ceará, por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – OLÍVIA ANDREA ALENCAR COSTA BESSA II – LÍGIA LUCENA GONÇALVES III – ALCILÉA LEITE DE CARVALHO Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Marcelo Alcântara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº13/2021

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº01735711/2021, **torna público a todos os interessados o presente edital**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de Banco de Colaboradores na modalidade Professor Visitante para atuarem, quando convocados, às demandas de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Projeto de Implantação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Atenção Primária em Saúde do Programa Médico da Família Ceará, por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.



2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos Participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos e Valor hora/aula

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atribuições

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente à Habilitação de Currículo

Anexo V – Quadro de Pontuação da Etapa Única (2º Momento) referente ao Plano de Aula

Anexo VI – Modelo do Plano de Aula

2.4. O profissional habilitado nesta seleção poderá ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, dispostos no subitem 1.1.

2.4.1. A concretização do ato, que se refere o subitem 2.4, está condicionada aos critérios estabelecidos nos subitens 2.4, 2.4.2, 2.5, 2.9 e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, no interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.4.2. Esse processo de seleção para habilitação de profissionais, bem como o convite ao profissional habilitado, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser desempenhada.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).

2.6. Para receber os seus rendimentos, o profissional habilitado e convidado deverá, preferencialmente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.7. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam aos requisitos previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4 e seus subitens.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor visitante não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado; por falta de recursos financeiros; e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

3. DA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE

3.1. As atividades a serem desempenhadas pelo profissional habilitado estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. Os Professores Visitantes poderão desenvolver suas atividades na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e, ainda, por meio de atividades presenciais, semipresenciais e ensino remoto, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. Para assumir a bolsa de professor visitante, o participante deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado (a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, conforme as disposições no Anexo I e considerando o subitem 2.7 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa à exigida;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,

m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O profissional habilitado deverá enviar à coordenação da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), quando solicitado, através do e-mail convocatório ou entregar presencialmente, por meio de agendamento, os documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 10.2 e seus subitens deste Edital, podendo, por ocasião do convite e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação caso o participante não os comprove quando do ato de outorga.

4.2.1. A veracidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do participante, bem como de que sua documentação cumpre, integralmente, com os requisitos exigidos neste Edital e com o que fora informado na Habilitação de Currículo. Caso seja verificada qualquer divergência/ausência de documentação e/ou de informações prestadas pelo participante em sua inscrição e/ou Habilitação de Currículo, ou mesmo que não estejam de acordo com as exigências do presente Edital, o participante será considerado INABILITADO, sendo eliminado do Banco de Professor Visitante.

4.3. Profissionais que tenham bolsas de outras modalidades vigentes na ESP/CE não poderão ser convocados para outorgar-se como professor visitante, de acordo com o art. 9º da Portaria de nº 11/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2021 da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que respeitará o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. Somente será aceito o pedido de inscrição realizado mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante no endereço eletrônico informado no subitem 5.3.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.4.1. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, considerando o Anexo I, e não poderá realizar alteração após o término do período de inscrição.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Em campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico para o seu currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente atualizado e de acordo com as informações a serem disponibilizadas nesta seleção durante a Habilitação de Currículo.

5.7. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, deverá ter o diploma validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Após a gravação dos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir” o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo consi-



derados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edital132021@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.13. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.14. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.15. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2021 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.16. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.17. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.18. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 10.2 ou qualquer outra documentação prevista neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou não apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, participarão da seleção, em igualdade de condições, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, todos os participantes.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção realizará a divulgação deste da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da Etapa Única;

7.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

7.3. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

7.3.1. A habilitação de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.3.2. Os pontos deste momento corresponderão a 60% (sessenta por cento) da nota final.

7.3.3. Serão considerados classificados, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

7.3.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.3.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB e, preferencialmente, no formato PDF.

7.3.6. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste 1º momento ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação.

7.4. SEGUNDO MOMENTO: PLANO DE AULA

7.4.1. Este 2º momento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão de um Plano de Aula descrito no Anexo V e modelo indicado no Anexo VI, a ser realizado logo após o preenchimento da Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição ou envio posterior.

7.4.2. Os pontos deste momento corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final, sendo a pontuação atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

7.4.3. O participante deverá elaborar o plano de aula de acordo com o modelo disponibilizado no presente edital (Anexo VI), adotando o tema: “Trabalho de Conclusão de Curso”.

7.4.4. Serão considerados classificados nesse momento, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos.

7.4.5. Para realizar o upload do Plano de Aula, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo.

7.4.6. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento e não enviarem eletronicamente o seu Plano de Aula.

7.4.7. Serão avaliados os Planos de Aula apenas dos participantes que foram classificados no 1º momento.

7.4.8. O Plano de Aula deverá ser elaborado conforme modelo exposto no Anexo VI.

7.5. Para efeito de classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.3 e 7.4, deste Edital e; ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.3 e 7.4, deste Edital, considerando a fórmula abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1E \times 6)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2E \times 4)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota do primeiro momento;

N2E: nota do segundo momento;

N1D: nota definitiva do 1º momento, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.7. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V deste Edital.

7.8. O participante que não realizar o momento descrito no subitem 7.3 e 7.4 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS



8.1. Será admitido recurso administrativo contra o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), referente a pontuação obtida no 1º momento ou no 2º momento ou em ambos momentos, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.1. O participante deverá fazer o seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de recurso.

8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desprezite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

g) cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.12. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, identificada pelo CPF e pela senha.

8.13. É vedado, e não será recebido, recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o Resultado Final serão publicados no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), assim como no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).

9.2. Para fins de resultado final, será disponibilizada uma lista por ordem alfabética para cada perfil descrito neste Edital, não havendo uma ordem classificatória para o banco de colaboradores na modalidade de professor visitante.

9.3. Os participantes que tiverem obtido pontuação mínima serão considerados habilitados para compor o banco de Professor Visitante. Os participantes que não obtiverem êxito, serão considerados não habilitados.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes habilitados serão convidados, oportunamente, para outorgar-se professor visitante.

10.1.1. Nessa ocasião, A ESP/CE entrará em contato com os professores visitantes a serem convidados para exercerem suas atividades por meio do e-mail, informado em sua ficha de inscrição.

10.1.1.1. Caso o professor visitante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, será considerado desistente. Portanto, outro participante será convidado.

10.1.2. O participante desistente não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em nova oportunidade, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. O participante convidado para outorgar-se como professor visitante deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação junto às cópias dos seguintes documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, à Diretoria de Pós-graduação em Saúde (DIPSA), situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, na forma que se segue: I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA ENVIO POR E-MAIL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.6 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma de conclusão do curso de graduação, especialização, de mestrado ou de doutorado (frente e verso), ou seja, da titulação que o participante se inscreveu, idêntica a apresentada na ficha de inscrição.

a.1) O participante também poderá apresentar Declaração de conclusão de curso, desde que conste que o aluno apresentou, monografia/TCC/Dissertação/Tese, com êxito e está aguardando a expedição do certificado com, no máximo, 06 (seis) meses de expedida.

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito, dentre outros).

d.1) O participante que não dispôr de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponibilizado no site da ESP/CE, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, preferencialmente;

c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;

e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

h) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;

i) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessária a comprovação.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07



de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente serão aceitos os cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.2.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

10.2.4. Os participantes que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 10.2 deste Edital serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação tratada no subitem 10.2 será requisitada pela ESP/CE no caso do participante habilitado neste processo seletivo ser convidado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de substituição, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail pela área ou não tenha respondido o e-mail no tempo hábil solicitado, conforme o subitem 10.1.1.1.

10.5. Os documentos enviados pelo participante habilitado convidado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

10.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.7. Caso deseje, o participante habilitado poderá requisitar o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante por meio do e-mail institucional, informado no subitem 11.3 deste Edital.

10.8. O pagamento da Hora/Aula executada, será financiada com os recursos oriundos do:

PROJETOS	FONTE
- Projeto de Implantação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Atenção Primária em Saúde do Programa Médico da Família Ceará	00

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital132021@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

11.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.2. E-mails que desrespeitem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail do edital132021@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o professor visitante e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido por hora/aula executada não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.5. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-graduação em Saúde (DIPSA).

11.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 06 de agosto de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE
Olívia Andrea Alencar Costa Bessa
DIRETORA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE

EDITAL Nº13/2021 ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS E VALOR HORA/AULA ÁREA DE ATUAÇÃO I

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I-MESTRE	Profissional com graduação concluída nas áreas da Saúde, da Educação, Ciências Humanas e Ciências Sociais, e pós-graduação em nível de mestrado (Stricto Sensu).	RS 70,00

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convidado para outorgar-se como professor visitante, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
INSCRIÇÕES	De 13 de agosto até as 12:00 do dia 23 de agosto de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DO PLANO DE AULA (2º momento)	De 24 de agosto até as 12:00 do dia 27 de agosto de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Dia 01 de setembro de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Do dia 02 de setembro até as 12:00 do dia 03 de setembro de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 08 de setembro de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.



ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

PERFIL	ATIVIDADES
PERFIL I-MESTRE	<ul style="list-style-type: none"> • Observar e cumprir as normas, segundo Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública (ESP/CE), que orientam o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC); • Colaborar com os orientandos na definição do tema do TCC; • Estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com os orientandos; • Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de seus orientandos; • Orientar e avaliar os orientandos em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução e apresentação do TCC; • Cumprir prazos de correção e devolução do material aos orientandos; • Informar aos orientandos sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação; • Estar presente na defesa de TCC dos orientandos sob sua responsabilidade e participar, na qualidade de avaliador de demais bancas, se houver necessidade.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO – HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO)
ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I-MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1.1	Cursos da área de formação (saúde, educação, ciências humanas e ciências sociais), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada certificado comprovado.	0,50	1,00
1.2	Publicações em livros e/ou capítulo de livros e/ou artigos em revistas científicas, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
1.3	Experiência como orientador de trabalho de conclusão de graduação e/ou pós-graduação, para cada trabalho comprovado.	1,00	2,00
1.4	Participação em banca de defesa de TCC em cursos de graduação e/ou pós-graduação, para cada participação comprovada.	1,00	3,00
1.5	Experiência como docente na graduação e/ou pós-graduação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Somente serão aceitas declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreendem a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.
- A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não serão pontuadas palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesas-redondas, oficinas e workshops.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados, e demais documentos para fins comprobatórios de pontuação, expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas ou cópia da publicação do Diário Oficial em que publicou o ato de nomeação e exoneração;
 - Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada a junção de títulos para soma do período de experiência.
- Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria. Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.
- Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.
- Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO) – PLANO DE AULA
ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
PLANO DE AULA			
1	Objetivos		
1.1	Contempla aspectos relativos à obtenção de conhecimentos, habilidades e atitudes	0,50	1,50
2	Problemas		
2.1	Atualizado	0,50	1,00
2.2	Coerente com os objetivos	0,50	1,00
3	Metodologias e estratégias de ensino		
3.1	Conformidade com as metodologias ativas	0,50	2,00
4	Recursos e materiais didáticos		



ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
4.1	Adequação dos materiais com as estratégias de ensino	0,50	2,00
5	Métodos de avaliação		
5.1	Coerência entre as estratégias de ensino e métodos de avaliação	0,50	1,00
6	Bibliografia		
6.1	Atualizada	0,50	0,50
6.2	Coerente com a temática	0,50	0,50
6.3	Predominantemente de artigos científicos	0,50	0,50
TOTAL			10,00

ANEXO VI – MODELO DO PLANO DE AULA

1. PLANO DE AULA:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Instituição:

Facilitador:

Carga Horária:

3. TEMA:

4. OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Objetivo Específico:

5. PROBLEMAS (o problema é, preferencialmente, o ponto de partida e o eixo condutor do processo de aprendizagem no programa educacional. A abordagem de problemas promove, além da aprendizagem de conhecimentos integrados, o desenvolvimento de atitudes de cooperação, o suporte mútuo e a congruência social).

6. METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO:

7. RECURSOS E MATERIAIS DE DIDÁTICOS:

8. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO:

9. BIBLIOGRAFIA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1209/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1209/2021 – GS, 15 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Willame Felix da Silva	Subtenente PM	109.795-1-X	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	136,00
Francisco Pinheiro Neto	Cabo PM	302.082-1-8			136,00
Francisco Mateus Chaves de Oliveira	Soldado PM	308.815-2-4			136,00
Amilton José Lopes	Subtenente PM	105.381-1-4	01 pistola cal.09; 85 munições cal.09	1480,00	98,66
Rafael Venâncio Pereira de Oliveira	Cabo PM	301.407-1-0			98,66
Bruno Cavalcante Costa Lima	Cabo PM	302.995-1-5			98,66
André Luiz da Costa Melo	Soldado PM	309.087-0-8			98,66
Bruno Rocha Caldas	Cabo PM	308.423-1-6			98,66
Francisco José Melo de Sousa	Soldado PM	301.953-1-0			98,66
Jackson Bruno dos Santos Miranda	Soldado PM	308.776-2-4			98,66
Pedro Henrique Rodrigues Viana	Soldado PM	308.874-4-1			98,66
Michael Douglas Braga Lourenço	Soldado PM	306.481-1-0			98,66
Michelli da Silva	Soldado PM	306.489-1-9			98,66
Francisco Carlos Vanderley Neto	Soldado PM	308.665-7-6			98,66
Antônio Rafael de Almeida Ladislau	Sargento PM	300.766-1-3			98,66
Cristiano Silva de Castro Saboia	Sargento PM	136.113-1-9			98,66
José Francisco dos Santos	Cabo PM	587.858-1-4			98,66
Samuel Cobel do Nascimento Soares	Soldado PM	308.869-5-X			98,66
Madson Guedes Nogueira	Tenente PM	308.579-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	47,11
JPaulo Eduardo Damasceno Silva	Cabo PM	303.576-1-2			47,11
Francisco Welder Barbosa Barros	Cabo PM	303.414-1-4			47,11
Douglas de Lima Braga	Cabo PM	303.863-1-0			47,11
Raimundo Luiz Silva de Sousa	Soldado PM	307.549-1-3			47,11
Emanuel Nogueira da Silva	Soldado PM	307.046-1-4			47,11
Eder de Souza Silva	Soldado PM	307.530-1-1			47,11
Jhefferson Hugo Santos Macedo	Soldado PM	307.085-1-2			47,11
Thiago Moura de Farias	Soldado PM	307.305-1-8			47,11
Douglas de Lima Braga	Cabo PM	303.863-1-0	01 pistola cal.380; 05 munições cal.15; 10 munições cal.357	460,00	115,00
Francisco Welder Barbosa Barros	Cabo PM	303.414-1-4			115,00
Raimundo Luiz Silva Souza	Soldado PM	307.549-1-3			115,00
Alvaro Ramalho Lima	Cabo PM	304.515-1-1			115,00
Francisco Welder Barbosa Barros	Cabo PM	303.414-1-4	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Douglas de Lima Braga	Cabo PM	303.863-1-0			102,00
Francisco Wandegleh Coelho Farias	Soldado PM	307.113-1-9			102,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Raimundo Luiz Silva Sousa	Soldado PM	307.549-1-3			102,00
Douglas de Lima Braga	Cabo PM	303.863-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Raimundo Luiz Silva de Sousa	Soldado PM	307.549-1-3			140,00
Francisco Wandegleh Coelho Farias	Soldado PM	307.113-1-9			140,00
Raphael Gomes Holanda	Soldado PM	307.483-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	53,00
Ronaldo Igor Martins Barros	Cabo PM	303.929-1-4			53,00
Luis Eduardo Alves Filho	Soldado PM	308.850-3-1			53,00
Ismael Nobre Holanda	Cabo PM	301.978-1-X			53,00
Durval Glecio Albuquerque e Silva	Sargento PM	125.565-1-9			53,00
Alexandre Queiroz Mendes	Cabo PM	303.346-1-2			53,00
Bruno Matias Teixeira	Soldado PM	305.874-1-3			53,00
José Ribamar Damasceno Holanda S. Segundo	Cabo PM	305.626-1-5			53,00
TOTAL					R\$ 4.023,90

RESUMO

Total de Policiais Militar = 46

Valor Geral = R\$ 4.023,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 5

Pistolas = 2

*** **

PORTARIA Nº1210/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1210/2021 – GS, 16 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alvino Alves Barroso	Subtenente PM	099.978-1-4	01 pistola cal.40; 13 munições cal.40	504,00	168,00
Luis Fernandes de Moura	Sargento PM	135.997-1-8			168,00
Francisco Benevides Barros Cavalcante	Soldado PM	587.318-1-1			168,00
Leonardo Martins Parente	Cabo PM	301.576-1-3	01 pistola cal.380; 16 munições cal.380	464,00	116,00
Bruno Barbadão Castilho	Soldado PM	309.071-5-9			116,00
Rafael Albuquerque Melo	Soldado PM	309.008-4-7			116,00
Ramylyson Lima de Freitas	Soldado PM	308.772-0-9			116,00
Paulo Adriano Monte Leitão	Sargento PM	127.527-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	60,00
Janildo Alves de Paiva	Cabo PM	587.356-1-2			60,00
Fabiano Rodrigues de Souza	Cabo PM	307.812-1-X			60,00
Ricelle Lopes Gadelha Mota	Soldado PM	306.575-1-9			60,00
Harryson Cartney Alves Melo	Cabo PM	301.075-1-9			60,00
Geivanio Batista de Sousa	Cabo PM	300.160-1-7			60,00
Antônio Fabio Domingos de Alencar	Cabo PM	303.306-1-7			60,00
Francisco Cristiano Moreira	Soldado PM	304.802-1-X	01 pistola cal.380; 14 munições cal.380	456,00	57,00
Francisco Leodecio da Silva	Soldado PM	302.416-1-4			57,00
Jackson Natanael da Silva	Soldado PM	308.762-9-6			57,00
Francisco José de Carvalho Júnior	Soldado PM	308.762-9-6			57,00
Helder Jorge de Lima Saldanha	Soldado PM	307.821-1-9			57,00
Fernando Italo de Oliveira da Silva	Soldado PM	3035.309-1-8			57,00
Leandro Rocha de Oliveira	Soldado PM	309.700-5-0			57,00
Francisco Wesley da Rocha	Soldado PM	308.781-4-0			57,00
Antônio Cicero Soares da Silva	Sargento PM	307.522-1-X	01 espingarda cal.32; 11 munições cal.12	444,00	40,36
Anderson Rene de Farias Soares	Cabo PM	302.843-1-3			40,36
David Campos Machado	Cabo PM	303.611-1-3			40,36
Alderico Sales Felipe	Soldado PM	127.501-1-0			40,36
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Cabo PM	587.992-1-1			40,36
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Soldado PM	307.208-1-4			40,36
Adriano de Oliveira Pernambuco	Soldado PM	308.095-1-3			40,36
Robson da Silva Bandeira	Soldado PM	307.007-1-6			40,36
Francisco Antunes Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.668-4-3			40,36
Francisco Lucas Meireles da Mota	Soldado PM	309.057-3-3			40,36
Francisco Helio Soares Aguiar	Sargento PM	151.219-1-2			40,36
Francisco José da Silva Xavier	Cabo PM	303.835-1-6	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32; 05 munições cal.38; 32 munições cal.32	948,00	86,18
Francisco Lucas Meireles da Mota	Soldado PM	309.057-3-3			86,18
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			86,18
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Soldado PM	307.208-1-4			86,18
José Marcio Carneiro Almada	Soldado PM	308.692-8-1			86,18
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Cabo PM	587.992-1-1			86,18
Helton Acácio Melo Bonfim	Soldado PM	306.188-1-5			86,18
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-X			86,18
Eliceu Sousa Costa	Soldado PM	309.098-1-X			86,18
Antônio Erison Viana de França	Soldado PM	309.061-6-0			86,18
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0			86,18
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	01 espingarda cal.36; 12 munições cal.36	448,00	40,73
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Soldado PM	307.208-1-4			40,73



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Cabo PM	587.992-1-1			40,73
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			40,73
José Tiago de Sousa	Soldado PM	307.057-1-8			40,73
Habraão Kristian Lima Aguiar	Soldado PM	308.862-4-0			40,73
Francisco Lucas Meireles da Mota	Soldado PM	309.057-3-3			40,73
José Marcio Carneiro Almada	Soldado PM	308.692-8-1			40,73
Francisco José da Silva Xavier	Soldado PM	303.835-1-1			40,73
Helton Acacio Melo Bonfim	Soldado PM	306.188-1-5			40,73
Luis Helder Soares Martins	Soldado PM	306.903-1-1			40,73
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	01 revólver cal.32; 10 munições cal.32; 01 munição cal.38	444,00	37,00
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Soldado PM	307.208-1-4			37,00
Francisco Antunes Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.668-4-3			37,00
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Cabo PM	587.992-1-1			37,00
Robson da Silva Bandeira	Soldado PM	307.007-1-6			37,00
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			37,00
Adriano de Oliveira Pernambuco	Soldado PM	308.095-1-3			37,00
Francisco Lucas Meireles da Mota	Soldado PM	309.057-3-3			37,00
Antônio Renato de Sousa	Cabo PM	587.611-1-7			37,00
Oseias Rodrigues de Sousa	Cabo PM	302.866-1-8			37,00
Manoel Pinheiro Tiotonio	Cabo PM	303.070-1-1			37,00
Joacilio Alexandre Oliveira Junior	Soldado PM	308.776-6-7			37,00
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	38,55
Elanio Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	306.893-1-3			38,55
José Marcio Carneiro Almada	Soldado PM	308.692-8-1			38,55
Francisco Lucas Meireles da Mota	Soldado PM	309.057-3-3			38,55
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Soldado PM	307.208-1-4			38,55
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Cabo PM	587.992-1-1			38,55
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			38,55
Helton Acacio Melo Bonfim	Soldado PM	306.188-1-5			38,55
Habraão Kristian Lima Aguiar	Soldado PM	308.862-4-0			38,55
Edmo Vieira Campelo	Soldado PM	300.084-1-3			38,55
José Tiago de Sousa	Soldado PM	307.057-1-8			38,55
TOTAL					RS 4.552,00

RESUMO

Total de Policiais Militar = 78

Valor Geral = R\$ 4.552,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 5

Espingardas = 2

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº1211/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1211/2021 – GS, 16 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Jaime Pereira dos Santos Filho	Subtenente PM	110.764-1-6	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Igor Alencar Lobo	Cabo PM	304.191-1-1			133,33
Francisco Emanuel Melo da Costa	Cabo PM	305.708-1-2			133,33
Everton Pinheiro da Silva	Sargento PM	136.491-1-1	01 pistola cal.635; 07 munições cal.635; 01 munição cal.12; 20 munições cal.32; 10 munições cal.38	552,00	184,00
Wagner Paula Silva	Cabo PM	305.089-1-2			184,00
Thialysson da Silva Farias	Cabo PM	588.123-1-5			184,00
Marcio Barbosa Pereira da Silva	Sargento PM	151.795-1-1	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	432,00	144,00
Yago José Sousa Sales	Soldado PM	308.873-0-1			144,00
Paulo Victor Alves Camelo	Soldado PM	306.534-1-6			144,00
Carlos Abraão de Barros Guimarães	Sargento PM	301.023-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
José Ribamar Damasceno Holanda Sereno	Cabo PM	305.626-1-5			105,00
Edvaldo Barbosa dos Santos	Cabo PM	307.777-1-9			105,00
Bruno Matias Teixeira	Soldado PM	305.874-1-3			105,00
Antônio Roberto de Oliveira Filho	Cabo PM	302.073-1-9	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	58,29
Antônio Herbert Alves Gondim	Soldado PM	305.866-1-1			58,29
Antônio Furtunato Viana de Freitas	Soldado PM	588.072-1-4			58,29
Francisco Wesley Santos Mariano	Soldado PM	306.145-1-8			58,29
Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro	Soldado PM	587.673-1-X			58,29
Francisco Michael Costa do Carmo	Cabo PM	304.295-1-6			58,29
Gleison Lima Rodrigues	Soldado PM	305.745-1-6			58,29
Daniel Diego Sales Mendonça	Cabo PM	302.121-1-8	13 munições cal.380; 87 munições cal.40	748,00	187,00
Yuri Ribeiro de Mendonça	Cabo PM	587.491-1-7			187,00
Edican Sousa de Melo	Cabo PM	305.022-1-3			187,00
Wirley da Silva Nojosa	Soldado PM	306.714-1-4			187,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Augusto Ferreira Dias Filho	Cabo PM	303.670-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	52,50
Diego Dinis de Lima Souza	Cabo PM	587.622-1-0			52,50
Jalyson Rodrigues Nogueira	Cabo PM	587.674-1-7			52,50
Reginilson Souza Barreto	Soldado PM	307.165-1-5			52,50
Jaime Pereira dos Santos Filho	Subtenente PM	110.764-1-6			52,50
Jonas de Sousa Aragão	Cabo PM	302.604-1-4			52,50
Igor Alencar Lobo	Cabo PM	304.191-1-1			52,50
Thialisson da Silva Farias	Cabo PM	588.123-1-5			52,50
Neemias Rodrigues dos Santos	Cabo PM	304.476-1-1	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Glaudson Viana de Freitas	Cabo PM	587.906-1-3			100,00
Cristovão Alvares dos Prazeres	Soldado PM	308.804-8-X			100,00
João Gilvan da Costa Batista	Soldado PM	306.262-1-4			100,00
TOTAL					R\$ 3.780,00

RESUMO

Total de Policiais Militar = 36

Valor Geral = R\$ 3.780,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 6

Pistola = 1

*** **

PORTARIA Nº1212/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1212/2021 – GS, 16 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Estefano Lopes de Oliveira	Sargento PM	127.454-1-9	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	67,33
Alan Diogo Rodrigues Maia	Soldado PM	309.001-2-X			67,33
Yago Luiz Sousa Santos	Soldado PM	309.002-5-1			67,33
Francisco Wesley Faustino Machado	Soldado PM	306.143-1-3			67,33
Raquel Werbston Bezerra de Oliveira	Soldado PM	308.771-9-5			67,33
Carlos Henrique Martins Mendes	Soldado PM	308.654-8-0			67,33
Mauro Vieirade Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	416,00	83,20
Igo Gutierrez Maia Martins	Cabo PM	587.835-1-X			83,20
Leonardo Moreira de Oliveira	Cabo PM	303.288-1-7			83,20
Francisco Olivio Martins dos Santos	Soldado PM	309.069-8-5			83,20
Carlos Henrique Pinho dos Santos	Cabo PM	301.873-1-8			83,20
Flavio do Nascimento Lima	Sargento PM	136.274-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
João de Deus Gomes Aguiar	Sargento PM	135.832-1-8			106,00
José Wilker da Rocha Oliveira	Cabo PM	304.852-1-1			106,00
Rafael Dias dos Santos	Soldado PM	307.508-1-0			106,00
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Cabo PM	301.875-1-2	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38; 01 munição cal.12	436,00	109,00
Robson Nobre Costa	Soldado PM	306.584-1-8			109,00
Flavio Moreira da Silva	Soldado PM	307.937-1-4			109,00
Tafarel Abreu de Maranguape	Soldado PM	308.876-2-X			109,00
José Ronnier Lima	Cabo PM	301.905-1-3	01 pistola cal.380; 16 munições cal.380	464,00	116,00
Jefferson Rodrigues Vieira	Soldado PM	308.819-5-8			116,00
Marcos Alexandre Oliveira da Silva	Cabo PM	305.475-1-9			116,00
Antônio Herbert Alves Gondim	Soldado PM	305.866-1-1			116,00
Alexsandro de Lima Cavalcante	Cabo PM	301.965-1-1	20 munições cal.32;	80,00	20,00
Aureliano da Silva Teixeira	Cabo PM	303.295-1-1			20,00
Carlos José dos Santos Alves	Soldado PM	308.808-9-7			20,00
Anderson Apolinário de Oliveira	Soldado PM	304.881-1-3			20,00
Alexsandro de Lima Cavalcante	Cabo PM	301.965-1-1	01 pistola cal.380; 12 munições cal.380	448,00	56,00
Joelson Leandro Chagas Ferreira	Cabo PM	301.890-1-9			56,00
Bruno Eder Fontes Nepomuceno	Soldado PM	306.980-1-0			56,00
Luis Augusto de Sousa Cardoso	Soldado PM	308.720-7-X			56,00
João Barros dos Santos Neto	Soldado PM	308.233-1-1			56,00
Felipe Martins de Lima	Soldado PM	308.886-7-7			56,00
Samuel Sales Pessoa	Soldado PM	308.870-1-8			56,00
Claudio de Carvalho Accioly Toscano Filho	Soldado PM	308.657-8-2			56,00
Francisco Marcelo de Freitas Filho	Cabo PM	303.303-1-5	01 pistola cal.765; 12 munições cal.32	448,00	149,33
Lucas Pedro Creari Inojosa	Soldado PM	308.715-7-X			149,33
Francisco Gil Pereira Rodrigues	Soldado PM	309.054-1-5			149,33
Rodrigo Gomes Ribeiro	Cabo PM	304.427-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Francisco de Azevedo Filho	Soldado PM	305.647-1-5			105,00
Cícero Neilson Souza Pereira	Soldado PM	308.801-5-3			105,00
Abner Assis Bernardo dos Santos	Soldado PM	308.649-0-5			105,00
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	01 revólver cal.38; 02 munições cal.32	408,00	40,80
Francisco Lucas Meireles da Mota	Soldado PM	309.057-3-3			40,80
Adriano de Oliveira Pernambuco	Soldado PM	308.095-1-3			40,80
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Soldado PM	587.992-1-1			40,80



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Soldado PM	307.208-1-4			40,80
Robson da Silva Bandeira	Soldado PM	307.007-1-6			40,80
Francisco Antunes Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.668-4-3			40,80
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-X			40,80
Eliceu Sousa Costa	Soldado PM	309.098-1-X			40,80
Lucas Rafael de Sousa Holanda	Soldado PM	309.038-4-6			40,80
TOTAL					RS 3.948,00

RESUMO

Total de Policiais Militar = 52

Valor Geral = R\$ 3.948,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 6

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº1213/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1213/2021 - GS, 19 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Nairton Gonzaga da Silva	Subtenente PM	107.209-1-5	01 revólver cal.28; 05 munições cal.28	420,00	70,00
Flavio Sales Leite	Sargento PM	136.089-1-1			70,00
Francisco Rafael dos Santos	Cabo PM	300.753-1-5			70,00
Dimitryus Sarmento da Silva	Cabo PM	301.143-1-0			70,00
Alysson Fernandes Roseno	Cabo PM	587.238-1-9			70,00
Israel Brandão Ferreira da Penha	Soldado PM	300.185-1-6			70,00
Nairton Gonzaga da Silva	Subtenente PM	107.209-1-5	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32; 06 munições cal.28	432,00	144,00
Alysson Fernandes Roseno	Cabo PM	587.238-1-9			144,00
Israel Brandão Ferreira da Penha	Soldado PM	300.185-1-6			144,00
Roberto Pereira Guedes	Sargento PM	127.030-1-5	01 espingarda cal.20	400,00	133,33
Neumano Rodrigues Felizardo	Sargento PM	151.673-1-9			133,33
André Rodrigues Rolim	Cabo PM	587.242-1-1			133,33
Célio Alves Moreira	Soldado PM	308.650-0-6	02 espingarda cal.36; 07 munições cal.36	828,00	207,00
Jorge Henrique Lima de Sousa	Sargento PM	135.788-1-8			207,00
Evaldo Alves de Oliveira	Soldado PM	308.738-3-1			207,00
Antônio Ronildo Medeiros	Soldado PM	305.879-1-X			207,00
Jorge Henrique Lima de Sousa	Sargento PM	135.788-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.28	424,00	106,00
Francisco Breno Souza Silva	Cabo PM	305.555-1-1			106,00
Evaldo Alves de Oliveira	Soldado PM	308.738-3-1			106,00
Felipe da Silva Queiroga	Soldado PM	307.400-1-7			106,00
Jorge Henrique Lima de Sousa	Sargento PM	135.788-1-8	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32; 04 munições cal.38	440,00	110,00
Francisco Breno Souza Silva	Cabo PM	305.555-1-1			110,00
Evaldo Alves de Oliveira	Soldado PM	308.738-3-1			110,00
Felipe da Silva Queiroga	Soldado PM	307.400-1-7			110,00
Alysson Vieira Nunes	Soldado PM	308.933-2-8	01 revólver cal.380; 07 munições cal.380	428,00	142,66
Anderson da Silva Pereira	Soldado PM	308.800-0-5			142,66
Dimas Ramos do Nascimento	Soldado PM	308.803-9-0			142,66
Lucio da Silva França	Soldado PM	305.511-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	424,00
TOTAL					RS 3.795,98

RESUMO

Total de Policiais Militar = 28

Valor Geral = R\$ 3.795,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 6

Espingarda = 3

*** **

PORTARIA Nº1310/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1310/2021 - GS, 19 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Severino Clayton Lourenço da Silva	Sargento PM	300.763-1-1	15 munições cal.40; 25 munições cal.380; 30 munições cal.38; 01 pistola cal.40	1140,00	95,00
Robson de Souza Abreu	Sargento PM	587.713-1-7			95,00
Alex da Silva Dias	Cabo PM	587.234-1-X			95,00
Adriel Luis Alves da Silva	Cabo PM	587.231-1-8			95,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Vandson Campos Silva	Tenente PM	308.510-1-3			95,00
Noélio Lima da Silva	Subtenente PM	109.953-1-0			95,00
José Ribamar de Sousa Júnior	Cabo PM	302.291-1-8			95,00
Isaias Benício de Lima	Soldado PM	306.208-1-X			95,00
Tiago José Barbosa	Soldado PM	307.588-1-1			95,00
Ocleciano Alves Frota	Sargento PM	300.559-1-8			95,00
Francisco Wagner Rocha	Soldado PM	307.610-1-4			95,00
Pedro Emanuel de Sousa Pereira	Soldado PM	307.128-1-1			95,00
Noélio Lima da Silva	Subtenente PM	109.953-1-0	01 revólver cal.38; 18 munições cal.38	472,00	59,00
Severino Clayton Lourenço da Silva	Sargento PM	300.763-1-1			59,00
Rafael Domingos Costa	Cabo PM	302.588-1-9			59,00
Robson de Souza Abreu	Cabo PM	587.713-1-7			59,00
John Freud Dantas da Silva	Cabo PM	305.749-1-5			59,00
Alex da Silva Dias	Cabo PM	587.234-1-X			59,00
Adriel Luz Alves da Silva	Cabo PM	587.231-1-8			59,00
Isaias Benício de Lima	Soldado PM	306.208-1-X			59,00
Severino Clayton Lourenço da Silva	Sargento PM	300.763-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	60,00
Noélio Lima da Silva	Subtenente PM	109.953-1-0			60,00
Robson de Souza Abreu	Cabo PM	587.713-1-7			60,00
John Freud Dantas da Silva	Cabo PM	305.749-1-5			60,00
Tiago José Barbosa	Soldado PM	307.588-1-1			60,00
Alex da Silva Dias	Cabo PM	587.234-1-X			60,00
Adriel Luis Alves da Silva	Cabo PM	587.231-1-8			60,00
José Erinaldo de Messias	Subtenente PM	118.904-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Francisco Rogerio Falcão de Souza	Sargento PM	135.096-1-1			140,00
José Weydson Rodrigues Nascimento	Soldado PM	307.180-1-1			140,00
Thiago Matos de Freitas	Sargento PM	135.116-1-6	01 espingarda cal.20; 03 munições cal.20	412,00	51,50
Cleudson Pereira dos Santos	Sargento PM	136.105-1-7			51,50
Edilson dos Santos Torres Filho	Cabo PM	300.081-1-1			51,50
Emanuel Erilson Angelim de Melo	Cabo PM	305.580-1-4			51,50
Fabio Paulo Sales Gabriel	Cabo PM	305.524-1-5			51,50
Pedro Emanuel de Sousa Pereira	Soldado PM	307.128-1-1			51,50
Sidney Timoteo dos Santos	Soldado PM	306.912-1-0			51,50
Rafael Teixeira de Oliveira	Soldado PM	307.481-1-5			51,50
Manoel Neto Aragão Maciel	Cabo PM	302.059-1-X	01 pistola cal.380; 27 munições cal.380	508,00	127,00
Francisco Welder Barbosa Barros	Cabo PM	303.414-1-4			127,00
Douglas de Lima Braga	Cabo PM	303.863-1-0			127,00
Raimundo Luiz Silva Souza	Soldado PM	307.549-1-3			127,00
Jonh Freud da Silva	Cabo PM	305.749-1-5	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	58,86
Thiago Cavalcante Moreira	Cabo PM	300.363-1-X			58,86
Francisco Silva de Sousa	Soldado PM	306.136-1-9			58,86
Irineu Silva dos Santos	Soldado PM	308.888-1-2			58,86
José Eudázio Oliveira da Silva	Subtenente PM	105.955-1-7			58,86
Jorge Gomes Tavares	Sargento PM	103.407-1-3			58,86
Yago Bezerra da Silva	Soldado PM	309.002-1-9			58,86
Antônio Augusto do Nascimento Souza	Cabo PM	587.719-1-0	01 revólver cal.32	400,00	40,00
Samuel Fabiano da Silva Gaudencio	Tenente PM	308.450-1-3			40,00
Jodeci Silva Albuquerque	Subtenente PM	100.686-1-4			40,00
Jowanley Dias de Azevedo	Soldado PM	307.281-1-4			40,00
Santiago Dantas Rodrigues Ferreira	Soldado PM	307.350-1-8			40,00
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Soldado PM	303.438-1-6			40,00
Diego Silva de Moura	Cabo PM	305.765-1-9			40,00
Francisco Carlos Vanderley Neto	Cabo PM	308.665-7-6			40,00
Jefferson Laurentino da Cunha	Soldado PM	300.378-1-2			40,00
Marcio Ribeiro Pereira	Soldado PM	125.432-1-2	01 pistola cal.09; 02 revólveres cal.38; 24 munições cal.09; 21 munições cal.38	1876,00	125,06
Robertson da Silva Lima	Subtenente PM	109.260-1-7			
Angelo Roncally Andrade Fidelis	Sargento PM	135.298-1-7			125,06
Eder Queiroga Cavalcante	Sargento PM	300.465-1-X			125,06
Francisco Farias da Silva Júnior	Cabo PM	301.012-1-9			125,06
Francisco Nonato Fraga Júnior	Cabo PM	302.470-1-9			125,06
Francisca Cristiane de Moraes	Cabo PM	303.069-1-0			125,06
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Cabo PM	303.438-1-6			125,06
Diego Silva de Moura	Cabo PM	305.765-1-9			125,06
Mario Soares Silva	Soldado PM	304.872-1-4			125,06
Michael Douglas Braga Lourenço	Soldado PM	306.481-1-0			125,06
Santiago Dantas Rodrigues Ferreira	Soldado PM	308.350-1-8			125,06
Francisco Carlos Vanderley Neto	Soldado PM	308.665-7-6			125,06
Antônio Bruno Batista Carioca	Soldado PM	308.999-9-7			125,06
Rafael Araújo Saraiva	Soldado PM	309.008-8-X			125,06
Antônio Herbeth de Oliveira Craveiro	Soldado PM	309.088-0-5			125,06
TOTAL					R\$ 6.059,90

RESUMO

Total de Policiais Militar = 73

Valor Geral = R\$ 6.059,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 7

Espingarda = 1

Pistolas = 3

PORTARIA Nº1311/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1311/2021 - GS, 20 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Wdemberg Freire Machado	Tenente PM	308.552-1-3	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	45,78
Eliezer Alves de Sousa Neto	Cabo PM	301.536-1-8			45,78
Antônio Elson da Costa Lemos	Cabo PM	300.021-1-3			45,78
Carlos Leandro de Castro Silva	Cabo PM	303.640-1-5			45,78
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Soldado PM	307.438-1-4			45,78
Francisco Gelvane Ferreira Gomes da Silva	Soldado PM	308.681-4-5			45,78
Moisés Goiabeira de Lima	Soldado PM	306.497-1-0			45,78
Rennan Reuben Magalhães de Castro	Soldado PM	308.714-5-6			45,78
Aluizio Rodrigues do Nascimento Neto	Soldado PM	308.776-9-1			45,78
Flávio Moreira Ferreira	Sargento PM	135.069-1-4	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38; 28 munições cal.40	640,00	91,43
Cristiano Menezes da Silva	Cabo PM	303.587-1-6			91,43
Antônio Danilo Barbosa Rodrigues	Cabo PM	301.367-1-3			91,43
Arlindo Marques da Silva Filho	Cabo PM	302.336-1-1			91,43
Daniel da Silva Vieira	Cabo PM	587.277-1-7			91,43
Victor Hugo de Andrade Silva	Soldado PM	307.038-1-2			91,43
Isac Cesar Martins Santos	Soldado PM	308.215-1-3			91,43
José Gomes de Sousa Neto	Cabo PM	302.735-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Ezequiel Diniz Batista	Soldado PM	308.165-1-X			104,00
Welber Lourenço Borges	Soldado PM	308.896-7-3			104,00
Antônio Dionanthan Eugenio Avila	Soldado PM	306.947-1-6			104,00
Francisco Eudes Moreira de Oliveira	Cabo PM	303.635-1-5	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Antônio Elson da Costa Lemos	Cabo PM	300.021-1-3			104,00
Clamison Nathann Chaves do Nascimento	Soldado PM	305.925-1-4			104,00
Pedro Henrique Rabelo Cardoso	Soldado PM	307.920-1-7			104,00
João Emanuel Pereira de Sousa	Cabo PM	304.459-1-0	01 revólver cal.32; 22 munições cal.40; 01 pistola cal.40; 01 carregador	1476,00	492,00
Antônio Carlos da Rocha Júnior	Soldado PM	308.646-0-3			492,00
Reginaldo Freitas Bessa	Soldado PM	308.772-2-5			492,00
Francisco Michael de Alencar da Costa	Cabo PM	587.630-1-2	01 espingarda cal.32	400,00	100,00
Francisco das Chagas Silva de Sousa	Soldado PM	300.122-1-6			100,00
Rodrigo dos Santos Silva	Soldado PM	308.858-3-X			100,00
Heldo Carvalho de Lima	Soldado PM	308.673-1-9			100,00
Gildson da Silva Sousa	Cabo PM	305.317-1-X	01 revólver cal.40; 03 munições cal.03	412,00	103,00
Vinicius Araújo Braga	Soldado PM	306.667-1-2			103,00
Francisco de Azevedo Filho	Soldado PM	305.647-1-5			103,00
Fabrcio Marques de Almeida	Soldado PM	308.930-1-8			103,00
Carlos Rafael Macedo Pereira	Cabo PM	587.266-1-3	01 pistola cal.765; 06 munições cal.32	424,00	84,80
Francisco Robenildo Pinto de Oliveira	Soldado PM	308.198-1-0			84,80
José Wilttemberg da Silva Marques	Soldado PM	307.473-1-3			84,80
Janael Paulo Sousa	Soldado PM	308.817-8-8			84,80
Antônio Gabriel Rodrigues Silva	Soldado PM	308.647-5-1			84,80
Deiwe Douglas Almeida Amorim	Sargento PM	136.465-1-1	01 pistola cal.380; 18 munições cal.380	472,00	42,91
James Cardoso de Sousa	Soldado PM	307.052-1-1			42,91
Lucas Rafael de Sousa Holanda	Soldado PM	309.038-4-6			42,91
Antônio Arisson Viana de França	Soldado PM	309.061-6-0			42,91
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Soldado PM	307.208-1-4			42,91
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Cabo PM	587.992-1-1			42,91
Adriano de Oliveira Pernambuco	Soldado PM	308.095-1-3			42,91
Alderico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0			42,91
Francisco Antunes Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.668-4-3			42,91
Francisco Lucas Meireles da Mota	Soldado PM	309.057-3-3			42,91
Robson da Silva Bandeira	Soldado PM	307.007-1-6			42,91
TOTAL					RS 5.068,00

RESUMO

Total de Policiais Militar = 51

Valor Geral = R\$ 5.068,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 6

Espingarda = 1

Pistolas = 3

Carregador = 1

*** **

PORTARIA Nº1312/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1312/2021 – GS, 21 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Lucivaldo Maia da Silva	Subtenente PM	109.254-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	34,66
Auristano do Nascimento Barroso	Soldado PM	308.913-0-9			34,66
Lorena Cosmo de França	Soldado PM	309.180-7-X			34,66
Geison Amorim da Costa	Soldado PM	308.997-7-6			34,66
Daniilo Viana Demetrio de Sousa	Soldado PM	306.716-1-9			34,66
Antônio Bruno Gonçalves Bezerra	Soldado PM	308.908-1-7			34,66
Leandro Soares da Silveira	Soldado PM	309.077-0-1			34,66
Yuri Claudio Silva Ferreira	Soldado PM	309.003-2-4			34,66
Jorge Luiz Vasconcelos Moreira	Soldado PM	308.826-0-1			34,66
Francisco Sérgio Barbosa Medeiros Filho	Soldado PM	308.914-9-X			34,66
Francisco Sabino de Oliveira Neto	Soldado PM	308.863-9-9			34,66
Jhon Maycon dos Santos Alves	Soldado PM	308.820-9-1			34,66
Janio Pinheiro Gomes	Subtenente PM	109.312-1-5	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	103,00
Jeaneudo Lima Cipriano	Soldado PM	301.495-1-3			103,00
Bruno Jaderson da Silva	Soldado PM	304.581-1-7			103,00
Francisco Levi Nascimento da Costa	Soldado PM	304.393-1-7			103,00
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Subtenente PM	105.320-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Antônio Claudenir de Sousa	Sargento PM	152.176-1-8			141,33
Reginaldo Moreira de Santiago	Sargento PM	135.876-1-2			141,33
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Subtenente PM	105.320-1-9	01 revólver cal.765; 08 munições cal.765	432,00	108,00
Jonas de Sousa Aragão	Cabo PM	302.604-1-4			108,00
Fernando Jorge Torres André	Soldado PM	304.836-1-8			108,00
João Gilvan da Costa Batista	Soldado PM	306.262-1-4			108,00
Carlos Otacilio da Silva Alexandre	Sargento PM	125.464-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	70,66
José Pio da Silva Neto	Cabo PM	301.711-1-X			70,66
Antônio Crisostomo de Souza Linhares	Soldado PM	306.979-1-X			70,66
Thiago Cordeiro Alves	Soldado PM	308.725-1-7			70,66
Alex Sandro Pimentel de Oliveira	Soldado PM	304.880-1-6			70,66
José Vandegleison Silva de Souza	Soldado PM	308.832-2-5			70,66
Janio Pinheiro Gomes	Subtenente PM	109.312-1-5	01 revólver cal.22; 01 revólver cal.38; 05 munições cal.22; 10 munições cal.38	860,00	71,66
Antônio Wagner Oliveira de Almeida	Sargento PM	300.736-1-4			71,66
Jeaneudo Lima Cipriano	Cabo PM	301.495-1-3			71,66
Bruno Jaderson da Silva	Cabo PM	304.581-1-7			71,66
Francisco Levi Nascimento da Costa	Cabo PM	304.393-1-7			71,66
Alan Alex Delfino da Silva	Cabo PM	303.790-1-2			71,66
Marcos Antônio Araújo Lopes	Cabo PM	308.836-7-5			71,66
Lucas Pedro Creari Inojosa	Cabo PM	308.715-7-X			71,66
Jackson Lacerda Silva	Soldado PM	309.027-1-8			71,66
Francisco Rogerio Valentim da Silva	Soldado PM	305.649-1-X			71,66
Wesley Barros Farias	Soldado PM	301.503-1-7			71,66
José Erinaldo Matos da Silva Filho	Soldado PM	308.249-1-1			71,66
Jaime Pereira dos Santos Filho	Subtenente PM	110.764-1-6	01 espingarda cal.32; 02 munições cal.32	408,00	136,00
Thialysson da Silva Farias	Soldado PM	588.123-1-5			136,00
Jonas de Sousa Aragão	Cabo PM	302.604-1-4			136,00
Neemias Rodrigues dos Santos	Cabo PM	304.476-1-1	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Jessé Justo de Sousa	Cabo PM	587.678-1-6			100,00
Bruno Sales Barbosa Maciel	Cabo PM	587.585-1-5			100,00
João Paulo Araújo de Prado	Soldado PM	307.280-1-7			100,00
Bruno Paulino de Sousa	Cabo PM	587.875-1-5	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	45,78
Wirley da Silva Nojosa	Soldado PM	306.714-1-4			45,78
Ticiano Nascimento da Silva	Soldado PM	308.897-8-9			45,78
Edivan Sousa de Lima	Cabo PM	305.022-1-3			45,78
Marcos Henrique da Costa Santos	Cabo PM	305.568-1-X			45,78
André Sampaio Castro	Soldado PM	308.111-1-9			45,78
Yuri Ribeiro de Mendonça	Cabo PM	587.491-1-7			45,78
Henricson Deivid Bastos Oliveira	Soldado PM	306.190-1-3			45,78
Thiago Bezerra de Menezes	Cabo PM	303.698-1-5			45,78
TOTAL					RS 4.187,80

RESUMO

Total de Policiais Militar = 57

Valor Geral = R\$ 4.187,80

Armamento Apreendido:

Revólveres = 9

Espingarda = 1

*** **

PORTARIA Nº1313/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1313/2021 – GS, 21 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Leonisio Mendonça Pereira	Sargento PM	108.862-1-X	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	141,33
Francisco Acacio Pereira	Sargento PM	127.046-1-5			141,33
Erivam Marcos Coelho	Sargento PM	136.133-1-1			141,33
Artelino Alexandre da Silva	Sargento PM	135.763-1-9	01 espingarda cal.28	400,00	100,00
Liberio de Moraes Lima	Cabo PM	304.933-1-1			100,00
Douglas Righi Barbosa	Soldado PM	309.066-2-4			100,00
Guilherme Nunes de Queiroz	Soldado PM	309.023-8-6			100,00
Jorge Henrique Lima de Sousa	Sargento PM	135.788-1-8	01 espingarda cal.36; 03 munições cal.36	412,00	103,00
Felipe da Silva Queiroga	Soldado PM	307.400-1-7			103,00
Celio Alves Moreira	Soldado PM	308.650-0-6			103,00
Antônio Ronildo Medeiros	Soldado PM	305.879-1-X			103,00
Jorge Henrique Lima de Sousa	Sargento PM	135.788-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	104,00
Roberto Diego da Silva Lima	Cabo PM	302.007-1-3			104,00
Felipe da Silva Queiroga	Soldado PM	307.400-1-7			104,00
Jonathan Menezes de Sousa	Soldado PM	308.692-3-0			104,00
Glaucidenes Santos Moreira	Cabo PM	301.076-1-6	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Antônio Genilson da Silva Abreu	Cabo PM	302.660-1-3			102,00
Vanderglauco Cordeiro de Oliveira	Soldado PM	306.653-1-7			102,00
Antônio Fabrício Justino de Sousa	Soldado PM	308.711-2-X			102,00
Francisco Valciner da Silva Moura	Cabo PM	305.315-1-5	01 revólver cal.12; 04 munições cal.12	416,00	104,00
Leandro Freitas da Silva	Soldado PM	307.001-1-2			104,00
Francisco Audizios dos Santos Rocha	Soldado PM	306.050-1-2			104,00
Jonathan Menezes de Sousa	Soldado PM	308.692-3-0			104,00
Victor Alvino Silva Medeiros	Soldado PM	308.707-8-6	01 espingarda cal.28; 01 espingarda cal.32; 03 munições cal.28	812,00	203,00
Atanael Sátiro Silva	Soldado PM	308.654-5-6			203,00
Cícero Eduardo Fontes Lima	Soldado PM	308.651-3-8			203,00
Luiz Carlos Fernandes Nogueira	Soldado PM	309.041-1-7			203,00
TOTAL					R\$ 3.288,00

RESUMO

Total de Policiais Militar = 27

Valor Geral = R\$ 3.288,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 4

Espingardas = 4

*** **

PORTARIA Nº1314/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1314/2021 - GS, 21 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ronaldo Santos Nunes	Subtenente PM	104.453-1-0	01 pistola cal.380; 33 munições cal.380; 01 carregador	632,00	210,66
João Inacio Fernandes Loiola	Cabo PM	304.103-1-9			210,66
Nazareno de Jesus Nascimento de Souza	Sargento PM	125.441-1-1			210,66
Adriano Regis de Albuquerque	Sargento PM	134.521-1-3	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Rafael Souza Portela	Soldado PM	309.080-0-7			102,00
Emanuel Cavalcante da Silva	Soldado PM	308.992-0-2			102,00
Antônio Felipe Canuto de Sousa	Soldado PM	308.906-7-1			102,00
Cleudson Pereira dos Santos	Sargento PM	136.105-1-7	01 pistola cal.40; 07 munições cal.40	856,00	122,29
Emanuel Eriuson Angelim de Melo	Cabo PM	305.580-1-4			122,29
João Paulo dos Anjos	Soldado PM	306.899-1-7			122,29
José Marcos Gomes da Silva	Subtenente PM	104.877-1-4			122,29
Adegilson Mesquita dos Santos	Soldado PM	309.000-4-9			122,29
Carlos Eduardo da Silva Pascoal	Soldado PM	309.077-6-0			122,29
Eybson Wagner Dieb Queiroz	Soldado PM	308.999-8-9			122,29
Cleudson Pereira dos Santos	Sargento PM	136.105-1-7	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	69,33
Emanuel Eriuson Angelim de Melo	Cabo PM	305.580-1-4			69,33
José Marcos Gomes da Silva	Subtenente PM	104.877-1-4			69,33
Adegilson Mesquita dos Santos	Soldado PM	309.000-4-9			69,33
Carlos Eduardo da Silva Pascoal	Soldado PM	309.077-6-0			69,33
Eubson Wagner Dieb Queiroz	Soldado PM	308.999-8-9			69,33
José Luiz Lima de Barros	Cabo PM	300.411-1-9	01 rifle cal.44; 08 munições cal.44	432,00	72,00
Pedro Styven Rocha Cabral	Soldado PM	308.725-2-5			72,00
Anderson Moura dos Santos	Soldado PM	305.833-1-0			72,00
Gladstone Cunha Vieira	Cabo PM	587.855-1-2			72,00
Adriano Cunha Vieira	Cabo PM	587.526-1-4			72,00
Jowanley Dias de Azevedo	Soldado PM	307.281-1-4			72,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mariano Gutemberg Moreira de Sousa	Cabo PM	303.677-1-5	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.380; 19 munições cal.380; 06 munições cal.38	900,00	128,56
Sydney Timotio dos Santos	Soldado PM	306.912-1-0			128,56
Saulo Alves Oliveira	Soldado PM	308.887-2-3			128,56
Maurício Carvalho Silva	Cabo PM	305.692-1-0			128,56
Wendeson da Silva Santos	Soldado PM	307.555-1-0			128,56
Paulo Dayves do Nascimento	Soldado PM	308.866-9-0			128,56
Leonardo Luz Simões Fonseca	Soldado PM	308.845-1-5			128,56
TOTAL					R\$ 3.643,90

RESUMO

Total de Policiais Militar = 33

Valor Geral = R\$ 3.643,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 3

Pistolas = 3

Carregadores = 1

Rifle = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1315/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1315/2021 - GS, 21 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Autran Magno de Araújo	Subtenente PM	037.217-1-X	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32; 02 munições cal.38; 01 munição cal.380	436,00	72,66
Edivando de Sousa Pinheiro	Sargento PM	127.289-1-3			72,66
Ricardo Normandio de Araújo Neto	Cabo PM	302.711-1-4			72,66
Paulo Sérgio Cardozo Silva	Cabo PM	588.003-1-7			72,66
Diego Gomes Cesário	Soldado PM	307.337-1-1			72,66
Ozeas Jonatas Cabral	Soldado PM	307.448-1-0			72,66
Antônio Gerardo Filho	Subtenente PM	106.949-1-4	01 espingarda cal.32; 01 espingarda cal.36	800,00	266,66
Gleison Ferreira Nunes	Cabo PM	300.168-1-5			266,66
Paulo Roberto de Sousa Mota	Soldado PM	308.869-0-9			266,66
Antônio Glaucio dos Reis	Sargento PM	300.451-1-4	01 revólver cal.38; 01 espingarda cal.22; 09 munições cal.38	836,00	278,66
Elton John Farias de Meneses	Soldado PM	306.361-1-2			278,66
Francisco Eduardo da Costa Rodrigues	Soldado PM	308.805-9-5			278,66
Antônio Gláucio dos Reis	Sargento PM	300.451-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	60,56
Francisco Eduardo da Costa Rodrigues	Soldado PM	308.805-9-5			60,56
Silvio Nascimento de Sousa	Soldado PM	308.759-0-7			60,56
Thiago Rogério Oliveira Duarte	Cabo PM	304.424-1-5			60,56
Cosme Ribeiro de Oliveira	Soldado PM	305.934-1-3			60,56
Kevin William Alves de Sousa	Soldado PM	308.842-9-9			60,56
Carlos Jean Pereira de Vasconcelos	Soldado PM	308.815-4-0			60,56
Antônio Glaucio dos Reis	Cabo PM	300.451-1-4	01 espingarda cal.36	400,00	100,00
Silvio Nascimento de Sousa	Soldado PM	308.759-0-7			100,00
Francisco Eduardo da Costa Rodrigues	Soldado PM	308.805-9-5			100,00
Carlos Jean Pereira de Vasconcelos	Soldado PM	308.815-4-0			100,00
Gleison Ferreira Nunes	Cabo PM	300.168-1-5	01 espingarda cal.32; 04 munições cal.32	416,00	104,00
Francisco Venicio da Cruz Monteiro	Soldado PM	308.867-7-1			104,00
André Anderson Ripardo Pereira	Soldado PM	308.906-0-4			104,00
Paulo Roberto de Sousa Mota	Soldado PM	308.869-0-9			104,00
TOTAL					R\$ 3.311,84

RESUMO

Total de Policiais Militar = 27

Valor Geral = R\$ 3.311,84

Armamento Apreendido:

Revólveres = 3

Espingardas = 5

*** ** *

PORTARIA Nº1316/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1316/2021 - GS, 22 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Diogo Monteiro Rodrigues	Tenente PM	308.528-1-8	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
Cleyton de Lima Braga	Cabo PM	587.275-1-2	05 munições cal.32		140,00
Fabio Alves Araújo da Silva	Soldado PM	309.048-2-6			140,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Carlos Matos Marçal	Subtenente PM	092.383-1-X	01 pistola cal.380;	444,00	74,00
Daniel da Rocha Pereira	Soldado PM	308.902-2-1	11 munições cal.380		74,00
Raul dos Santos Clemente	Soldado PM	151.611-1-6			74,00
Alexandre Freire Melo	Soldado PM	125.288-1-7			74,00
Italo Dias Nogueira	Soldado PM	305.685-1-6			74,00
João Paulo Silva do Nascimento	Soldado PM	300.209-1-X			74,00
Paulo Sérgio Soares Carneiro	Subtenente PM	110.819-1-6	01 espingarda cal.36	400,00	133,33
Roniele Sousa de Medeiros	Soldado PM	308.709-4-8			133,33
José Rafael Pereira Neris	Soldado PM	308.696-0-5			133,33
Salatiel Amaro Ferreira	Sargento PM	134.558-1-3	01 revólver cal.32;	412,00	137,33
Paulo José de Paula Barbosa	Cabo PM	302.190-1-5	03 munições cal.32		137,33
Adilson de Castro Brito	Soldado PM	307.556-1-8			137,33
Fábio Paulo Sales Gabriel	Cabo PM	305.524-1-5	01 pistola cal.45;	1292,00	430,66
John Freud Dantas da Silva	Cabo PM	305.749-1-5	01 pistola cal.380;		430,66
Thiago Cavalcante Moreira	Cabo PM	300.363-1-X	06 munições cal.45;		430,66
José Eudázio Oliveira da Silva	Subtenente PM	105.955-1-7	11 munições cal.380	400,00	57,14
Jorge Gomes Tavares	Sargento PM	103.407-1-3	01 revólver cal.38;		57,14
Yago Bezerra da Silva	Soldado PM	309.002-1-9			57,14
Jonh Freud da Silva	Cabo PM	305.749-1-5			57,14
Thiago Cavalcante Moreira	Cabo PM	300.363-1-X			57,14
Francisco Silva de Sousa	Soldado PM	306.136-1-9			57,14
Irineu Silva dos Santos	Soldado PM	308.888-1-2			57,14
Anastacio Aluisio da Costa Silva	Soldado PM	308.935-1-9	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Carlos Eduardo Lima Oliveira	Cabo PM	587.264-1-9	03 munições cal.38		137,33
Jonnanthan Gabriel de Oliveira	Soldado PM	309.095-2-0			137,33
Cleyton de Lima Braga	Cabo PM	587.275-1-2	01 revólver cal.38;	480,00	96,00
Paulo Henrique Sousa de Aguiar	Soldado PM	308.711-8-9	20 munições cal.38		96,00
Fábio Alves Araújo da Silva	Soldado PM	309.048-2-6			96,00
Mardenes Cruz de Almeida	Soldado PM	300.300-1-X			96,00
Anderson dos Santos Martins	Soldado PM	308.800-1-3			96,00
Aldérico Sales Felipe	Sargento PM	127.501-1-0	01 espingarda cal.12	400,00	57,14
Francisco Antunes Vieira de Oliveira	Soldado PM	308.668-4-3			57,14
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Cabo PM	587.992-1-1			57,14
Adriano de Oliveira Pernambuco	Soldado PM	308.095-1-3			57,14
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Soldado PM	307.208-1-4			57,14
Francisco Lucas Meireles da Mota	Soldado PM	309.057-3-3			57,14
Robson da Silva Bandeira	Soldado PM	307.007-1-6			57,14
Marcelo José de Abreu Morais	Cabo PM	300.718-1-6	02 revólveres cal.38;	1700,00	212,50
Michael Wendel da Silva Moreira	Soldado PM	308.747-2-2	01 espingarda cal.36;		212,50
Jonathas Marques Rocha	Soldado PM	587.384-1-7	01 espingarda cal.12;		212,50
Luclio Lima Fonseca	Subtenente PM	118.827-1-4	10 munições cal.38;		212,50
Arlindo Marques da Silva Filho	Cabo PM	302.336-1-1	07 munições cal.12;		212,50
Antônio Alves Batista Júnior	Cabo PM	303.489-1-5	08 munições cal.36		212,50
Diego Barbosa de Sousa Correia	Soldado PM	305.957-1-8			212,50
Wellington Xavier de Farias	Soldado PM	308.897-9-7			212,50
TOTAL					R\$ 6.359,98

RESUMO

Total de Policiais Militar = 48

Valor Geral = R\$ 6.359,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 7

Espingardas = 4

Pistolas = 3

*** **

PORTARIA Nº1317/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 12 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1317/2021 - GS, 22 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Fernandes da Silva	Sargento PM	151.798-1-3	01 pistola cal.380;	432,00	144,00
José Bonfim de Lima	Cabo PM	108.835-1-2	08 munições cal.380		144,00
Antônio Célio Oliveira da Silva	Cabo PM	587.245-1-3			144,00
Ivanir de Souza Vieira	Cabo PM	302.841-1-3	01 revólver cal.38;	400,00	100,00
Glaudson Viara de Freitas	Soldado PM	587.906-1-3			100,00
Sérgio Pinheiro Moreira Júnior	Soldado PM	307.352-1-8			100,00
Jesse Justo de Sousa	Soldado PM	587.678-1-6			100,00
Benedito Venancio Silva	Cabo PM	303.353-1-7	01 revólver cal.32;	824,00	117,71
Maciel Vieira Rabelo	Soldado PM	305.660-1-7	01 espingarda cal.22;		117,71
Lucas Rene Gomes Ferreira	Soldado PM	306.428-1-3	06 munições cal.32		117,71
Marcos Mendes Medeiros	Soldado PM	308.756-0-5			117,71
Demaias Dare Ferreira da Silva	Soldado PM	308.740-1-3			117,71
Antônio Rafael Gabriel Soares	Soldado PM	308.910-8-2			117,71
Orlando José Nunes do Bonfim Filho	Soldado PM	308.861-2-7			117,71
Francisco Valciner da Silva Moura	Cabo PM	305.315-1-5	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Marcelo de Sousa Soares	Soldado PM	308.722-5-8	03 munições cal.38		103,00
Walter da Silva Oliveira	Cabo PM	305.210-1-3			103,00
Rennan Lourenço dos Santos	Soldado PM	308.781-7-5			103,00
Francisco Valciner da Silva Moura	Cabo PM	305.315-1-5	02 revólveres cal.38;	840,00	210,00
Walter da Silva Oliveira	Cabo PM	305.210-1-3	10 munições cal.38		210,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcelo de Sousa Soares	Soldado PM	308.722-5-8			210,00
Rennan Lourenço dos Santos	Soldado PM	308.781-7-5			210,00
Aurino Duarte Neto	Cabo PM	587.260-1-X	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Iuiri dos Santos Fontenele	Soldado PM	308.217-1-8	05 munições cal.38		105,00
Alessandro de Freitas Pereira	Soldado PM	308.992-3-7			105,00
Felipe Atila Lopes Ferreira	Soldado PM	308.744-8-X			105,00
Alexandre Melo Soares	Cabo PM	304.017-1-9	01 revólver cal.22	400,00	50,00
Evandro Lima Menezes	Cabo PM	307.909-1-X			50,00
Maciel Vieira Rabelo	Cabo PM	305.660-1-7			50,00
Mateus de Sá Correia	Soldado PM	307.126-1-7			50,00
Antônio Rafael Gabriel Soares	Soldado PM	308.910-8-2			50,00
Orlando José Nunes do Bonfim Filho	Soldado PM	308.861-2-7			50,00
Laercio Rodrigues Silva	Soldado PM	308.843-5-3			50,00
Kelvin de Oliveira Siqueira	Soldado PM	308.935-8-1			50,00
Allan Cunha Gomes	Cabo PM	303.612-1-0	01 revólver cal.32;	428,00	35,66
Antônio Thiago Machado Cezar	Soldado PM	305.702-1-9	07 munições cal.32		35,66
Kelvin de Oliveira Siqueira	Soldado PM	308.935-8-1			35,66
João Paulo Ferreira Gomes	Soldado PM	308.823-2-6			35,66
Francisco Milton Cardoso Filho	Subtenente PM	134.526-1-X			35,66
Felipe Leone Alves de Paula Flor	Soldado PM	307.247-1-2			35,66
Ermerson dos Santos de Freitas	Soldado PM	307.272-1-5			35,66
Higor Simão Dias	Soldado PM	308.675-5-6			35,66
Edelson da Silva	Cabo PM	305.742-1-4			35,66
Francisco Antônio Gualberto Veras Júnior	Cabo PM	305.310-1-9			35,66
Marcelo da Silva Souza	Soldado PM	308.282-1-6			35,66
Gonçalo Viana da Silva Júnior	Soldado PM	308.885-7-X			35,66
TOTAL					R\$ 4.155,92

RESUMO

Total de Policiais Militar = 46

Valor Geral = R\$ 4.155,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 8

Espingarda = 1

Pistola = 1

*** **

PORTARIA Nº1318/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1318/2021 - GS, 23 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz Lima de Oliveira	Tenente PM	303.498-1-7	01 revólver cal.32;	424,00	212,00
Raimundo Pereira de Sousa Filho	Sargento PM	134.964-1-2	06 munições cal.32		212,00
Antônio Lima Almeida	Tenente PM	308.455-1-X	01 revólver cal.38;	432,00	30,86
Francisco de Assis Ferreira Moreira	Sargento PM	135.376-1-5	06 munições cal.38;		30,86
José Salvador Martins de Sousa	Cabo PM	109.987-1-9	02 munições cal.12		30,86
George Igor Faustino Santiago	Cabo PM	136.214-1-1			30,86
Júlio Cesar Gonçalves dos Santos	Soldado PM	309.093-0-5			30,86
Antônio Alberto Silva de Sousa	Soldado PM	308.887-5-8			30,86
Reginaldo Costa Aguiar	Subtenente PM	108.483-1-8			30,86
Clairton Lima dos Santos	Sargento PM	136.201-1-3			30,86
Hamilton Braga Marcilon	Sargento PM	300.975-1-3			30,86
Matheus Goes de Medeiros	Cabo PM	301.501-1-2			30,86
Eliomar Martins da Silva	Cabo PM	588.052-1-1			30,86
Geovane Lopes da Silva	Cabo PM	300.161-1-4			30,86
Lucas Roberto Pereira	Soldado PM	307.322-1-9			30,86
Marcos André Moreira Batista Farias	Soldado PM	306.939-1-4			30,86
Francisco de Assis Ferreira Moreira	Sargento PM	135.376-1-5	01 revólver cal.32;	456,00	50,66
George Igor Faustino Santiago	Cabo PM	136.214-1-1	14 munições cal.32		50,66
Antônio Helder Maciel	Soldado PM	309.083-6-8			50,66
Antônio Gilberto Sousa Almeida	Soldado PM	308.775-2-7			50,66
Antônio Alberto Silva Sousa	Soldado PM	308.887-5-8			50,66
José Wilson Pereira Nunes	Soldado PM	105.337-1-6			50,66
Francisco Maurigelbio Estevão Gomes	Sargento PM	127.224-1-1			50,66
Francisco Gleydson Freitas Domingos	Sargento PM	127.251-1-6			50,66
Jonathan Gomes de Freitas	Soldado PM	300.224-1-6			50,66
Paulo Sergio Silva Lima	Sargento PM	135.280-1-2	01 rifle cal.44;	408,00	102,00
Leonardo Bruno Pinheiro de Moraes	Cabo PM	301.081-1-6	02 munições cal.44		102,00
Romulo Emanuel Soares de Souza Pitombeira	Soldado PM	587.685-1-0			102,00
Francisco Hemanuel do Nascimento Mota Araújo	Soldado PM	305.709-1-X			102,00
João Carlos Viala Alves	Cabo PM	302.834-1-4	01 espingarda cal.32	400,00	100,00
Diego Lopes Cardoso	Soldado PM	309.152-2-4			100,00
Antônio Klecio Silva Abreu	Soldado PM	308.648-6-7			100,00
Tiago de Sousa Araújo	Soldado PM	300.367-1-9			100,00
João Carlos Viana Alves	Cabo PM	302.834-1-4	01 espingarda cal.20;	820,00	205,00
Francisco Matheus Furtado Soares	Cabo PM	308.815-6-7	01 espingarda cal.32;		205,00
Francisco Ronyelle Martins Souza	Soldado PM	305.358-1-2	04 munições cal.32;		205,00
Tiago de Sousa Araújo	Soldado PM	300.367-1-9	01 munição cal.20		205,00
Antônio Halisson Moreira	Soldado PM	300.367-1-9			205,00
Francisco Halisson Moreira	Cabo PM	587.536-1-0	02 revólveres cal.38;	848,00	212,00
Francisco Ivanilson Almada	Soldado PM	308.811-8-4	12 munições cal.38		212,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Helena de Oliveira Capistrano	Soldado PM	308.864-2-9			212,00
Carlos Jean Pereira de Vasconcelos	Soldado PM	308.815-4-0			212,00
Gleison Ferreira Nunes	Cabo PM	300.168-1-5	01 revólver cal.32;	516,00	172,00
Antônio Halisson Moreira	Cabo PM	587.536-1-0	08 munições cal.32; 15 munições cal.22;		172,00
George Tarick Vasconcelos Ferreira	Soldado PM	307.148-1-4	05 munições cal.32; 01 munição cal.12		172,00
Glaube Sousa da Silva	Soldado PM	308.875-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Fabio Hermerson Ribeiro de Oliveira	Soldado PM	309.049-2-3			140,00
Mardonio Estevão da Silva Café	Soldado PM	309.030-1-3			140,00
TOTAL					RS 4.723,94

RESUMO

Total de Policiais Militar = 47

Valor Geral = R\$ 4.723,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 7

Espingardas = 3

Rifles = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1319/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1319/2021 - GS, 26 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Flávio de Araújo	Subtenente PM	105.735-1-3	01 revólver cal.32;	400,00	100,00
Naason Abiasaf Leite de Lima	Cabo PM	303.310-1-X			100,00
Rafael Henrique Batista	Soldado PM	307.347-1-8			100,00
José Otavio Soares Vieira	Soldado PM	587.518-1-2			100,00
José Flávio de Araújo	Subtenente PM	105.735-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Francisco Washington da Silva Lima	Soldado PM	300.153-1-2	06 munições cal.38		106,00
Francisco Jardel Marques Pereira	Soldado PM	300.132-1-2			106,00
Rauan Macedo Gonçalves	Soldado PM	308.770-0-4			106,00
Van William Gomes Cavalcante	Subtenente PM	107.248-1-3	01 revólver cal.38;	420,00	84,00
Francisco Albercir Juca Dias	Sargento PM	110.224-1-3	05 munições cal.38		84,00
Francisco Alessandro Lins	Sargento PM	134.641-1-1			84,00
Denis Virginio da Penha	Cabo PM	303.838-1-8			84,00
Diego Virginio da Penha	Soldado PM	309.061-7-9			84,00
Van Willham Gomes Cavalcante	Subtenente PM	107.248-1-3	01 revólver cal.357;	424,00	141,33
Abraão Felipe Magalhães de Albuquerque	Cabo PM	303.196-1-3	06 munições cal.357		141,33
Luiz Guilherme Ribeiro Fonteles	Soldado PM	305.189-1-8			141,33
Roberto da Silva Garcia	Subtenente PM	108.145-1-0	01 revólver cal.38;	416,00	83,20
Cicero Daniel Silva Maranhão	Cabo PM	587.614-1-9	04 munições cal.38		83,20
Romulo Bezerra Costa	Soldado PM	300.349-1-0			83,20
Anderson Freire de Carvalho	Soldado PM	308.757-3-7			83,20
Francisco Anderson Rodrigues dos Santos	Soldado PM	309.058-5-7			83,20
Jader Duarte Alves Lacerda	Sargento PM	112.923-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Paulo Henrique Pereira Fernandes	Soldado PM	307.655-1-6	06 munições cal.38		141,33
Felipe Barros Ferreira	Soldado PM	308.772-7-6			141,33
Luis Leite Chaves	Sargento PM	127.011-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
José Robson Leonardo	Soldado PM	300.252-1-0	06 munições cal.38		106,00
Naason Abiasaf Leite de Lima	Soldado PM	303.310-1-X			106,00
Jefferson Carlos da Silva	Soldado PM	306.245-1-3			106,00
José Tarcisio de Oliveira Júnior	Sargento PM	135.061-1-6	01 revólver cal.38;	416,00	138,66
Wender Kellmy de Lima	Soldado PM	302.406-1-8	04 munições cal.38		138,66
Daniel Nogueira Silva	Soldado PM	305.943-1-2			138,66
Adriano da Silva Sousa	Sargento PM	135.719-1-0	01 pistola cal.40;	824,00	164,80
Rafael Henrique Batista	Soldado PM	307.347-1-8	03 munições cal.40		164,80
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha	Soldado PM	588.202-1-0			164,80
Rafael Calixto do Nascimento	Soldado PM	306.565-1-2			164,80
João Pablo Batista Lima	Soldado PM	587.372-1-6			164,80
TOTAL					RS 4.171,98

RESUMO

Total de Policiais Militar = 36

Valor Geral = R\$ 4.171,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 8

Pistola = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1360/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1360/2021 - GS, 26 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Alexandre Rodrigues de Andrade Filho	Subtenente PM	104.551-1-1	01 pistola cal.380;	464,00	116,00
Edson Freitas Damasceno	Sargento PM	134.075-1-8	16 munições cal.380		116,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Bruno Sérgio Moreira de Araújo	Soldado PM	305.609-1-4			116,00
Manoel Messias de Souza Nascimento	Soldado PM	306.453-1-6			116,00
Francisco Eudes Ferreira Veras	Subtenente PM	104.803-1-0	01 revólver cal.38;	412,00	206,00
Rafael Machado Capistrano	Soldado PM	309.015-4-1	03 munições cal.38		206,00
José de Arimateia Feitosa	Subtenente PM	105.755-1-6	01 revólver cal.38	400,00	57,14
João Pablo Batista Lima	Soldado PM	587.372-1-6			57,14
José Sérgio Gonçalves Santos	Cabo PM	300.253-1-8			57,14
José Welson da Silva Rodrigues	Cabo PM	303.710-1-1			57,14
Josué Cardoso Rodrigues	Subtenente PM	106.907-1-4			57,14
Jucelino José Bezerra dos Santos	Soldado PM	300.262-1-7			57,14
Rafael Luis Peixoto de Sousa	Soldado PM	308.769-9-7			57,14
Cristiano Pereira da Silva	Sargento PM	118.951-1-5	01 revólver cal.38;	428,00	71,33
Bruno Henrique Araújo Rodrigues	Soldado PM	300.045-1-5	07 munições cal.38		71,33
Wesley de Carlos Fernandes Rodrigues	Soldado PM	306.704-1-8			71,33
Adriano Cunha Vieira	Cabo PM	587.526-1-4			71,33
Gladstone Cunha Vieira	Cabo PM	587.855-1-2			71,33
Jowanley Dias de Azevedo	Soldado PM	307.281-1-4			71,33
Francisco Reginaldo Barbosa Pessoa	Sargento PM	127.026-1-2	01 pistola cal.22	400,00	100,00
Adriano da Silva Sousa	Sargento PM	135.719-1-0			100,00
Wagner dos Santos Silva Borges	Soldado PM	307.756-1-9			100,00
Jefferson Araújo Alves dos Santos	Soldado PM	587.361-1-2			100,00
Adriano da Silva Sousa	Sargento PM	135.719-1-0	01 espingarda cal.12;	400,00	100,00
Jobson do Nascimento Pereira	Cabo PM	303.526-1-0			100,00
Antônio Thiago Oliveira Dias	Cabo PM	303.798-1-0			100,00
Adriano Augusto Marinho	Cabo PM	587.229-1-X			100,00
Rafaelo Braga Barroso	Cabo PM	303.448-1-2	01 revólver cal.38;	540,00	135,00
Rogério Cavalcante da Silva Júnior	Soldado PM	309.037-6-5	08 munições cal.40;		135,00
Carlos Henrique de Sousa	Cabo PM	588.023-1-X	17 munições cal.38;		135,00
Paulo Roberto Candido Pinho	Soldado PM	306.521-1-8	01 munição cal.556		135,00
Edmo Francisco Vieira Campelo	Soldado PM	300.084-1-3	01 revólver cal.32;	412,00	137,33
José Tiago de Sousa	Soldado PM	307.057-1-8	03 munições cal.32		137,33
Habraão Kristhian Lima Aguiar	Soldado PM	308.862-4-0			137,33
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-X	01 revólver cal.38;	668,00	83,50
Helton Acacio Melo Bonfim	Soldado PM	306.188-1-5	01 carregador;		83,50
Eliceu Sousa Costa	Soldado PM	309.098-1-X	13 munições cal.40;		83,50
André Luiz Pereira dos Santos	Subtenente PM	113.093-1-3	16 munições cal.38		83,50
Helson Souza Brito	Soldado PM	309.182-3-1			83,50
Edmo Francisco Vieira Campelo	Soldado PM	300.084-1-3			83,50
José Tiago de Sousa	Soldado PM	307.057-1-8			83,50
Habraão Kristhian Lima Aguiar	Soldado PM	308.862-4-0			83,50
TOTAL					RS 4.124,00

RESUMO

Total de Policiais Militar = 42

Valor Geral = R\$ 4.124,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 6

Espingarda = 1

Pistolas = 2

Carregador = 1

*** **

PORTARIA Nº1361/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1361/2021 - GS, 26 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Wolgrand Guilhermino de Sousa Teixeira	Tenente PM	308.398-1-1	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
José Flavio de Araújo	Subtenente PM	105.735-1-3	02 munições cal.38		102,00
Cícero Gomes Freire Júnior	Sargento PM	136.084-1-5			102,00
José Robson Hercules Lima Monteiro	Cabo PM	300.251-1-3			102,00
Maxisteymer Pinheiro da Silva	Subtenente PM	105.322-1-X	01 espingarda cal.12;	404,00	134,66
André Pena da Silva	Soldado PM	307.662-1-0	01 munição cal.12		134,66
Francisco José dos Santos Nogueira	Soldado PM	306.925-1-9			134,66
Antônio Valdir Pereira de Lima	Sargento PM	127.318-1-7	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Angelo Danubio Gomes Barreto	Soldado PM	307.217-1-3			133,33
João Antônio Martins de Oliveira	Soldado PM	306.842-1-4			133,33
Jailson Soares dos Santos	Cabo PM	300.633-1-7	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Wander Alcantara Portela	Soldado PM	306.681-1-1	05 munições cal.38		140,00
Antônio Douglas Luna Ribeiro	Cabo PM	302.721-1-0			140,00
Raimundo Cláudio da Silva	Cabo PM	301.861-1-4	01 pistola cal.765	400,00	133,33
Antônio Genilson Bezerra Paz	Soldado PM	307.334-1-X			133,33
Alef Xavier de Lima	Soldado PM	308.936-0-3			133,33
Jaime Xavier da Silva	Cabo PM	302.420-1-7	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Maicon Nalixton Silva Morais	Soldado PM	308.7023-9	02 munições cal.38		102,00
Silvio de Freitas Araújo	Soldado PM	308.718-2-0			102,00
Adriano Ribeiro Monteiro	Soldado PM	308.972-8-5			102,00
José Francisco dos Santos Filho	Cabo PM	587.858-1-4	01 revólver cal.38;	944,00	314,66
Fabiano Magalhães da Silva	Soldado PM	309.047-3-7	01 pistola cal.380;		314,66
Iaskaro Moreira Rodrigues	Soldado PM	308.948-5-5	30 munições cal.380;		314,66
			06 munições cal.38		



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Rafael Pereira Neris	Soldado PM	308.696-0-5	01 revólver cal.38;	412,00	137,33
Felipe Crisostomo Pontes de Macedo	Soldado PM	305.448-1-1	03 munições cal.38		
Harold Cruz da Silva	Soldado PM	309.006-0-X		436,00	62,29
Luiz Paulo Alves da Silva	Cabo PM	303.318-1-8	01 revólver cal.38;		
Francisco Janael Barros dos Santos	Cabo PM	304.029-1-X	09 munições cal.38;	980,00	89,09
Iury da Silva Oliveira	Soldado PM	307.368-1-8			
Jefferson Silveira Araújo	Soldado PM	309.091-5-1		89,09	89,09
Charlle Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	307.666-1-X			
Jardel Marcedo da Silva	Soldado PM	309.027-4-2		89,09	89,09
Francisco Cleiton Lima Holanda	Inspetor PC	300.021-1-3			
Cristiano Menezes da Silva	Cabo PM	303.587-1-6	01 pistola cal.380;	89,09	89,09
Gleuson Pinheiro dos Santos	Sargento PM	118.988-1-5	01 espingarda cal.12;		
Victor Hugo de Andrade Silva	Soldado PM	307.038-1-2	09 munições cal.380;	89,09	89,09
Francisco Antônio Gonçalves de Sousa Choa	Soldado PM	307.518-1-7	04 munições cal.40;		
Flavio Moreira Ferreira	Sargento PM	135.069-1-4	28 munições cal.12	89,09	89,09
Isac César Martins Santos	Soldado PM	308.215-1-3			
Vicente Manoel da Silva Neto	Cabo PM	587.479-1-2		89,09	89,09
Matheus Araújo de Maria	Soldado PM	308.701-1-5			
Tarciano Lucas da Fonseca Lima	Soldado PM	305.602-1-2		89,09	89,09
Cleilton Silva da Costa	Soldado PM	308.686-5-X			
Francisco Fernando Moura Monteiro	Soldado PM	309.185-1-7		89,09	89,09
TOTAL					

RESUMO

Total de Policiais Militar = 44

Total de Policiais Cíveis = 1

Valor Geral = R\$ 5.211,96

Armamento Apreendido:

Revólver = 7

Espingarda = 2

Pistolas = 3

*** ** *

PORTARIA Nº1362/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1362/2021 - GS, 27 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Cledson Pereira dos Santos	Sargento PM	136.105-1-7	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Emanuel Erilson Angelim de Melo	Cabo PM	305.580-1-4	05 munições cal.38		
Pedro Emanuel de Sousa Pereira	Soldado PM	307.128-1-1		1632,00	148,36
Adegilson Mesquita dos Santos	Soldado PM	309.000-4-9			
Francisco José Feitosa dos Santos	Subtenente PM	107.111-1-8	01 revólver cal.32;	148,36	148,36
Cleudson Pereira dos Santos	Sargento PM	136.105-1-7	50 munições cal.40;		
Mauricio Carvalho da Silva	Cabo PM	305.692-1-0	125 munições cal.38;	148,36	148,36
Adegilson Mesquita dos Santos	Soldado PM	309.000-4-9	48 munições cal.12;		
Washington Araújo Sobrinho	Soldado PM	587.483-1-5	35 munições cal.380	148,36	148,36
Daniel de Oliveira Melo	Cabo PM	305.674-1-2			
Fabio Paulo Sales Gabriel	Soldado PM	305.524-1-5		148,36	148,36
John Freud Dantas da Silva	Soldado PM	305.749-1-5			
Sydney Timóteo dos Santos	Soldado PM	306.912-1-0		148,36	148,36
Carlos Eduardo da Silva Pascoal	Soldado PM	309.077-6-0			
Igor Talisson de Lima Santiago	Soldado PM	308.893-7-1		148,36	148,36
Mariano Gutemberg Moreira de Sousa	Cabo PM	303.677-1-5	01 revólver cal.38;		
João Paulo dos Anjos	Soldado PM	306.899-1-7	04 munições cal.38	416,00	104,00
Rafael Guilherme do Nascimento	Soldado PM	300.327-1-3			
Wallison da Silva de Sousa	Soldado PM	306.824-1-6		104,00	104,00
Marcelo da Silva Sousa	Cabo PM	304.935-1-6			
Thiago Franklin de Queiroz Martins	Cabo PM	302.793-1-X	01 revólver cal.38;	452,00	64,56
Robson Bento de Oliveira Cruz	Soldado PM	307.584-1-2	12 munições cal.38		
Robert Ribeiro de Olanda Bonifácio	Soldado PM	306.577-1-3	01 munição cal.12	64,56	64,56
Jefferson Luiz Cabral Costa	Soldado PM	308.229-1-9			
João Paulo dos Anjos	Soldado PM	306.899-1-7		64,56	64,56
Rafael Guilherme do Nascimento	Soldado PM	300.327-1-3			
Emanuel Erilson Angelim de Melo	Cabo PM	305.580-1-4	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Adegilson Mesquita dos Santos	Soldado PM	309.000-4-9	05 munições cal.38		
Sidney Timotio dos Santos	Soldado PM	306.912-1-0		140,00	140,00
Lênyo de Melo Lima	Sargento PM	127.517-1-0	01 revólver cal.38;		
Antônio Cesar Araújo dos Santos	Sargento PM	136.402-1-1	05 munições cal.38	420,00	60,00
Antônio Acleziano Pinto Costa	Sargento PM	300.540-1-6			
João Edno de Andrade Araújo	Cabo PM	303.941-1-9		60,00	60,00
José Josevan Calixto Cipriano	Cabo PM	305.466-1-X			
Antônio Arimatea Brito de Sousa	Cabo PM	303.339-1-8		60,00	60,00
Nathanael Cavalcante Figueiredo	Soldado PM	307.715-1-6			
TOTAL					RS 3.759,92

RESUMO

Total de Policiais Militar = 36

Valor Geral = R\$ 3.759,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 6

*** ** *



PORTARIA Nº1363/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1363/2021- GS, 27 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Erinaldo Silva	Sargento PM	135.775-1-X	01 revólver cal.38;	668,00	83,50
Helton Acacio Melo Bonfim	Soldado PM	306.188-1-5	13 munições cal.40;		83,50
Eliceu Sousa Costa	Soldado PM	309.098-1-X	16 munições cal.38;		83,50
André Luiz Pereira dos Santos	Subtenente PM	113.093-1-3	01 carregador		83,50
Helson Souza Brito	Soldado PM	309.182-3-1			83,50
Edmo Francisco Vieira Campelo	Soldado PM	300.084-1-3			83,50
José Tiago de Sousa	Soldado PM	307.057-1-8			83,50
Habraão Kristhian Lima Aguiar	Soldado PM	308.862-4-0			83,50
Valbemir Lima da Silva	Sargento PM	125.561-1-X	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Leonardo Victor Dias dos Santos	Soldado PM	308.698-7-7	05 munições cal.38		140,00
Allysson Regis Angelim Evangelista	Soldado PM	305.823-1-4			140,00
Raimundo Claudio da Silva	Cabo PM	301.862-1-4	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Alef Xavier de Lima	Soldado PM	308.936-0-3			133,33
Antônio Genilson Bezerra Paz	Soldado PM	307.334-1-X			133,33
Jairton Bruno Luiz Soares	Cabo PM	302.833-1-7	02 espingardas cal.40;	1716,00	245,14
Pedro Jorge Anastacio de Paula	Cabo PM	588.091-1-X	01 revólver cal.32;		245,14
Izidorio Cruz Mesquita Júnior	Cabo PM	300.190-1-6	01 revólver cal.38;		245,14
Carlos André Melo de Paiva	Soldado PM	305.219-1-9	06 munições cal.32;		245,14
Nemesio Augusto Cordeiro Marinho Cruz	Cabo PM	587.570-1-2	23 munições cal.38		245,14
Francisco Robson Nunes Medeiros	Cabo PM	304.554-1-X			245,14
Antônio Alberto Silva Sousa	Soldado PM	308.887-5-8			245,14
Evandro Dias Anselmo	Cabo PM	303.905-1-2	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Daniilo de Oliveira Lopes Martim	Soldado PM	308.979-6-X			133,33
Luiz Nogueira de Melo Júnior	Soldado PM	309.042-4-9			133,33
Thiago Lima Gomes	Cabo PM	547.467-1-1	01 espingarda cal.36	400,00	200,00
Arnobio Pereira de Oliveira	Soldado PM	307.075-1-6			200,00
Francivaldo Alves Pereira	Soldado PM	306.147-1-2	01 revólver cal.38;	408,00	102,00
Fernando Italo Muniz Magalhães	Soldado PM	309.053-5-0	02 munições cal.38		102,00
Francisco Wellington Tome Lima	Soldado PM	308.668-8-6			102,00
Hermes Frota Carneiro	Soldado PM	307.613-1-6			102,00
Francisco Leonardo Silva Rodrigues	Soldado PM	300.135-1-4	01 revólver cal.38;	968,00	242,00
Carlos Rene Sousa Ponte	Soldado PM	307.456-1-2	12 munições cal.38;		242,00
Thiago Vasconcelos Santos	Soldado PM	308.882-8-6	01 pistola cal.380;		242,00
Geremias Carneiro de Sousa	Soldado PM	309.005-0-2	30 munições cal.380		242,00
Pedro Ferreira Leitão Júnior	Soldado PM	308.713-7-5	01 revólver cal.38;	424,00	70,66
Diego Wallace Gomes Barbosa	Soldado PM	308.995-2-0	06 munições cal.38		70,66
Francisco Janderson Monção Figueiredo	Soldado PM	308.812-2-2			70,66
Carlos Rene Sousa Ponte	Soldado PM	307.456-1-2			70,66
Thiago Vasconcelos Santos	Soldado PM	308.882-8-6			70,66
Geremias Carneiro de Sousa	Soldado PM	309.005-0-2			70,66
Francisco Aristides Chagas Marques	Soldado PM	307.736-1-6	01 revólver cal.32;	424,00	141,33
Gerlan Almeida de Abreu	Soldado PM	309.158-7-9	06 munições cal.32		141,33
Miqueias Pimenta Silva	Soldado PM	308.841-6-7			141,33
TOTAL					R\$ 6.227,96

RESUMO

Total de Policiais Militar = 43

Valor Geral = R\$ 6.227,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 10

Espingardas = 3

Pistolas = 1

Carregador = 1

*** **

PORTARIA Nº1364/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1364/2021 - GS, 27 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cicero Marcondes de Andrade Nunes	Subtenente PM	103.415-1-5	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Francisco Idalberto Fernandes Cruz	Soldado PM	308.766-2-8			100,00
José Otavio Soares Vieira	Cabo PM	587.518-1-2			100,00
Lucivan Ferreira Romão	Soldado PM	306.901-1-7			100,00
Ivan José dos Santos	Subtenente PM	106.929-1-1	01 revólver cal.38;	444,00	55,50
Ricardo Santos Bonfim	Cabo PM	303.561-1-X	11 munições cal.38		55,50
Ronaldo Oliveira dos Santos	Soldado PM	305.696-1-X			55,50
Francisco Adriano Gomes Lima	Soldado PM	307.760-1-1			55,50
Jackson Marcilio dos Santos Correia	Soldado PM	306.995-1-3			55,50
Anderson Luann da Silva Alves	Soldado PM	308.110-1-1			55,50
Gilmar Santana Gomes	Soldado PM	308.206-1-4			55,50
Kleyton Kennedy Freire de Sá	Soldado PM	308.219-1-2			55,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Vasconcelos Santos	Subtenente PM	107.171-1-6	01 revólver cal.38;	416,00	59,43
Cicero Gomes Freires Júnior	Sargento PM	136.084-1-5	04 munições cal.38		
Naason Abiasaf Leite de Lima	Cabo PM	303.310-1-X			59,43
Marcos André Gomes Bezerra	Soldado PM	300.293-1-3			59,43
Jonas Aquino Silva	Cabo PM	587.381-1-5			59,43
Jonael de Souza Santos	Soldado PM	305.326-1-9			59,43
Cicero André Ribeiro Felinto	Soldado PM	308.982-1-4			59,43
Wellton Wesley Vieira Lima	Sargento PM	134.586-1-8	01 revólver cal.38;	468,00	117,00
Inácio Pereira Araújo	Soldado PM	308.931-4-X	17 munições cal.38		
Lucivan Ferreira Romão	Soldado PM	306.901-1-7			117,00
Teófilo José Vitorino Travassos da Silva	Soldado PM	308.877-0-0			117,00
Mauro Joaquim dos Santos	Sargento PM	136.127-1-4	01 revólver cal.38;	432,00	108,00
Lucivan Ferreira Romão	Soldado PM	306.901-1-7	08 munições cal.38		
Jefferson Fernando Silva	Soldado PM	308.220-1-3			108,00
Wagner dos Santos Silva Borges	Soldado PM	307.756-1-9			108,00
Auriberk Lopes de Alencar	Sargento PM	136.377-1-7	01 revólver cal.32;	404,00	101,00
Lucivan Ferreira Romão	Soldado PM	306.901-1-7	01 munições cal.32		
Jailton Pereira Nascimento da Silva	Soldado PM	308.816-9-9			101,00
Lucas Nobrega Soares	Soldado PM	308.768-8-1			101,00
Carlos Edivan Monteiro	Sargento PM	136.378-1-4	02 pistolas cal.380;	904,00	226,00
Antônio Thiago Oliveira Dias	Cabo PM	303.798-1-0	26 munições cal.380		
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha	Cabo PM	588.202-1-0			226,00
Rauan Macedo Gonçalves	Soldado PM	308.770-0-4			226,00
Francisco Willamy dos Santos	Cabo PM	304.618-1-9	01 revólver cal.357;	424,00	53,00
Carlos Chrsadler Colares Castelo	Sargento PM	151.755-1-6	06 munições cal.38		
Nemesio Augusto Cordeiro Marinho Cruz	Cabo PM	587.570-1-2			53,00
Francisco Carlos Martins de Sousa	Soldado PM	307.249-1-7			53,00
Antônio Alberto Silva Sousa	Soldado PM	308.887-5-8			53,00
Shesley Ribeiro do Nascimento	Cabo PM	587.577-1-3			53,00
Raimundo Roney Cabral da Silva	Soldado PM	305.630-1-8			53,00
Diego Lopes Cardoso	Soldado PM	309.152-2-4			53,00
Gonçalo Gadelha Martins Neto	Soldado PM	125.638-1-7	36 munições cal.36;	716,00	51,14
Joaquim Josias Duarte Soares	Soldado PM	300.211-1-8	39 munições cal.40;		
Salateli Oliveira Cardoso	Soldado PM	308.748-7-0	13 munições cal.380;		51,14
Zacarias de Souza Martins Neto	Soldado PM	303.268-1-4	01 munição cal.762;		51,14
Rodrigo Santos de Sousa	Soldado PM	306.822-1-1	02 carregadores		51,14
Paulo Henrique Pereira Cruz	Soldado PM	308.718-8-X			51,14
Gerardo Gondim Oliveira	Soldado PM	305.650-1-0			51,14
Maria Edneia Alves da Silva	Soldado PM	288.097-1-3			51,14
Amauri Rodrigues da Silva	Soldado PM	305.381-1-0			51,14
Emanuel Jenrique da Silva	Soldado PM	306.004-1-X			51,14
Leonardo Xavier da Silva	Soldado PM	308.699-1-5			51,14
Alvaro Ramalho Lima	Cabo PM	304.515-1-1			51,14
Francisco Denilson da Silva	Soldado PM	307.520-1-7			51,14
Joas Morais de Sousa	Sargento PM	127.355-1-0			51,14
TOTAL					RS 4.608,00

RESUMO

Total de Policiais Militar = 57

Valor Geral = R\$ 4.608,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 7

Pistolas = 2

Carregadores = 2

*** **

PORTARIA Nº1365/2021-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1365/2021 - GS, 29 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco William de Oliveira Cândido	Coronel PM	126.445-1-5	01 revólver cal.32;	404,00	67,33
Francisco Antônio Rodrigues Veras	Sargento PM	118.959-1-3	01 munição cal.32		
Arlindo Pereira da Silva	Sargento PM	134.541-1-6			67,33
Flávio Martins Moraes	Subtenente PM	109.852-1-8			67,33
Adail Mendes Xavier	Sargento PM	135.901-1-7			67,33
Rumeny da Silva Carneiro	Cabo PM	300.701-1-9			67,33
Pedro Edson do Monte	Subtenente PM	110.820-1-7	01 pistola cal.40;	1276,00	116,00
Rogério da Silva Cavalcante	Cabo PM	304.048-1-5	01 pistola cal.380;		
Francisco Charles Barbosa do Nascimento	Cabo PM	558.159-1-9	09 munições cal.40;		116,00
Jader Jackson Araújo de Brito	Cabo PM	304.582-1-4	10 munições cal.380		116,00
Antônio Marcos Pinheiro de Lima	Subtenente PM	104.846-1-8			116,00
José Leandro de Sousa Barros	Sargento PM	135.795-1-2			116,00
Dênis Erbens Oliveira do Nascimento	Cabo PM	588.185-1-8			116,00
Fábio Ferreira Lima	Cabo PM	303.843-1-8			116,00
José Marcilio Andrade da Silva	Soldado PM	306.330-1-6			116,00
Fareid Rabelo Lamar Júnior	Soldado PM	306.956-1-5			116,00
Carlos Henrique Eduardo Abreu	Soldado PM	305.910-1-1			116,00
Jerry Dantas da Costa	Sargento PM	112.725-1-7	01 revólver cal.38;	1576,00	262,66
Francisco Nilton Alves Lima	Sargento PM	112.850-1-5	01 pistola cal.40;		
Tereza Cristina Moreira Bento	Sargento PM	110.897-1-2	34 munições cal.38;		262,66
Roberto Correia Farias	Sargento PM	151.730-1-7	30 munições cal.40		262,66
Francisco Rigonardo Costa Nascimento	Sargento PM	151.729-1-6			262,66
Iury da Silva Vieira	Soldado PM	307.368-1-8			262,66
Durval Glecio Albuquerque e Silva	Sargento PM	125.565-1-9	01 pistola cal.40;	880,00	220,00
Ismael Nobre Holanda	Cabo PM	301.978-1-X	10 munições cal.40		



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
João Batista dos Santos Neto	Cabo PM	301.731-1-2			220,00
Alexandre Queiroz Mendes	Cabo PM	303.346-1-2			220,00
Raphael Gomes Holanda	Soldado PM	307.483-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	53,00
Ronaldo Igor Martins Barros	Soldado PM	303.929-1-4	06 munições cal.38		53,00
Luis Eduardo Alves Filho	Soldado PM	308.850-3-1			53,00
Ismael Nobre Holanda	Cabo PM	301.978-1-X			53,00
Durval Glecio Albuquerque e Silva	Sargento PM	125.565-1-9			53,00
Alexandre Queiroz Mendes	Cabo PM	303.346-1-2			53,00
Bruno Matias Teixeira	Soldado PM	305.874-1-3			53,00
José Ribamar Damasceno Holanda S. Segundo	Soldado PM	305.626-1-5			53,00
Lívio Teitton Magalhães Monteiro	Sargento PM	134.505-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Alessandro Fidelis de Matos	Sargento PM	300.796-1-2	06 munições cal.38		106,00
Charls Anderson Freitas Maciel	Cabo PM	301.026-1-4			106,00
Adalrison Francisco da Silva	Cabo PM	303.964-1-3			106,00
Davi Costa de Lima	Sargento PM	134.766-1-6	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Francisco José dos Santos Nogueira	Soldado PM	306.925-1-9			133,33
Thyago Tabosa de Oliveira	Soldado PM	307.416-1-7			133,33
Luiz Paulo Alves da Silva	Cabo PM	303.318-1-8	01 pistola cal.380;	472,00	157,33
Yuri da Silva Oliveira	Soldado PM	307.368-1-8	18 munições cal.380		157,33
Charle Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	307.666-1-X			157,33
TOTAL					RS 5.855,96

RESUMO

Total de Policiais Militar = 45

Valor Geral = R\$ 5.855,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 5

Pistolas = 5

*** ** *

PORTARIA Nº1366/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos policiais, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1366/2021 - GS, 29 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Clovis Nunes de Freitas	Subtenente PM	099.987-1-3	01 revólver cal.357;	1172,00	390,66
Arialbo Teixeira da Silva	Subtenente PM	110.748-1-2	01 revólver cal.38;		390,66
Jonatas Bernardo Nunes	Soldado PM	309.169-7-2	06 munições cal.357;		390,66
Madson Robert Costa Lima	Subtenente PM	109.991-1-1	87 munições cal.38		
Israel de Carvalho Abreu	Cabo PM	304.348-1-1	02 pistola cal.380;	1032,00	129,00
Antônio Adairton Oliveira Sales Júnior	Cabo PM	303.072-1-6	33 munições cal.380;		129,00
Jonatas Sousa Rodrigues	Soldado PM	309.169-9-9	01 carregador		129,00
Ailton do Nascimento Barbosa	Tenente PM	308.540-1-2			129,00
Antônio Felipe da Silva Marques	Soldado PM	3039.086-8-6			129,00
Bruno Everton de Almeida Monteiro	Soldado PM	309.072-7-2			129,00
Antônio Flaubert Araújo de Mesquita Filho	Soldado PM	300.022-1-0			129,00
Francisco Marcelino Miranda do Nascimento	Subtenente PM	110.095-1-4	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Francisco Diego Paula de Souza	Cabo PM	303.971-1-8	06 munições cal.38		106,00
Ana Claudia Filgueiras Nascimento Ferreira	Soldado PM	308.106-1-9			106,00
Rafael Ferreira Vieira	Soldado PM	308.852-5-2			106,00
Moisés Lucio Alves de Sousa	Sargento PM	136.444-1-1	01 espingarda cal.36	400,00	133,33
Francisco Fernandes Neto	Cabo PM	308.808-7-0			133,33
João Filho Sobreira Lemos	Soldado PM	304.414-1-9			133,33
Antônio Jefferson Saraiva de Souza	Cabo PM	301.868-1-8	01 revólver cal.38;	400,00	133,33
Francisco Roney Soares Santiago	Soldado PM	587.785-1-6			133,33
Francisco Eduardo de Sousa Nobrega	Soldado PM	304.371-1-X			133,33
Francisco Joel Pereira Cavalcante	Cabo PM	302.052-1-9	01 revólver cal.38;	412,00	103,00
Charles Costa Damasceno	Cabo PM	587.586-1-2	03 munições cal.38		103,00
Emerson Bezerra da Silva	Soldado PM	308.870-5-0			103,00
Luana Sousa Vidal	Soldado PM	308.846-2-0			103,00
Joel Batista de Sousa	Cabo PM	587.838-1-1	01 revólver cal.32;	412,00	103,00
Antônio Carlos Pereira dos Santos	Soldado PM	308.930-8-5	03 munições cal.32		103,00
Bruno Kayan Moreira Lima	Soldado PM	308.797-3-2			103,00
Gildenor Queiroz de Menezes Filho	Soldado PM	308.678-9-0			103,00
Genivaldo Rodrigues da Silva Júnior	Soldado PM	309.002-0-0	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
João Paulo Macedo Saraiva	Soldado PM	309.024-3-2	05 munições cal.38		140,00
José Danilo Morais Alves	Soldado PM	308.827-9-2			140,00
Francisco Darkson Lima Ferreira	Cabo PM	588.045-1-7	01 revólver cal.38;	420,00	52,50
Iranilson Jairi Oliveira	Soldado PM	306.994-1-6	05 munições cal.38		52,50
José Rubens Gonçalves dos Santos	Soldado PM	308.913-5-X			52,50
Gildenor Queiroz de Menezes Filho	Soldado PM	308.678-9-0			52,50
Rogevanni Lopes dos Santos	Soldado PM	308.747-8-1			52,50
Aleksandro da Silva Pinheiro	Cabo PM	302.612-1-6			52,50
Lucas Rodrigues Rufino	Soldado PM	308.725-5-X			52,50
André Luiz Guedes Bezerra	Soldado PM	307.454-1-8			52,50
TOTAL					RS 5.091,98

RESUMO

Total de Policiais Militar = 40

Valor Geral = R\$ 5.091,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 8

Espingarda = 1

Pistolas = 2

Carregador = 1

*** ** *



PORTARIA Nº1367/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1367/2021 - GS, 29 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Paulo Machado Carvalho	Subtenente PM	099.750-1-2	01 pistola cal.40;	832,00	138,66
Ronaldo Ferreira Lopes	Cabo PM	303.580-1-5	04 munições cal.40		138,66
Pedro Emanuel Fraga Matos	Soldado PM	308.308-1-4			138,66
Antônio Jefferson Saraiva de Souza	Cabo PM	301.868-1-8			138,66
Adilton Medeiros Sales	Cabo PM	302.277-1-9			138,66
Francisco Roney Soares Santiago	Cabo PM	587.785-1-6			138,66
Francisco Elho Alves Nunes	Sargento PM	127.087-1-8	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Tcheynys Ronneys Moreira do Carmo	Cabo PM	300.371-1-5	06 munições cal.38		106,00
Francisco Leonardo Holanda Lavor	Soldado PM	306.109-1-1			106,00
Alcimar Batista de Araújo	Cabo PM	588.177-1-6			106,00
Lindenbergue Batalha Lima	Sargento PM	127.398-1-8	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Witalto Feitosa da Silva Felix	Soldado PM	305.973-1-1	06 munições cal.38		141,33
Tiago Moreira Lima	Soldado PM	308.704-7-6			141,33
José Valdicley Ferreira Bizil	Sargento PM	301.120-1-6	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Renato Souza de Lima	Soldado PM	308.714-1-3	06 munições cal.38		141,33
Aloysio Gois Fernandes Barros Neto	Soldado PM	309.085-6-2			141,33
Michael Marlen de Sousa Barbosa	Cabo PM	300.805-1-3	10 munições cal.40;	76,00	25,33
Licio Wherbson Baia de Queiroz	Soldado PM	305.539-1-8	09 munições cal.38		25,33
Francisco Elizeu Soares Sales	Cabo PM	301.771-1-8			25,33
Lucelmo Feitosa Barbosa	Cabo PM	301.429-1-8	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Lucas Victor do Nascimento	Soldado PM	309.183-2-0	06 munições cal.38		141,33
Mateus de Sousa Rocha dos Santos	Soldado PM	309.060-9-8			141,33
Carlos Alberto Silva dos Anjos	Cabo PM	301.871-1-3	01 revólver cal.32;	424,00	106,00
Igor Daniell Costa Pereira	Cabo PM	303.267-1-7	06 munições cal.32		106,00
Ana Claudia Filgueiras Nascimento Ferreira	Soldado PM	308.106-1-9			106,00
Diego Ricardo Martins Rocha	Soldado PM	308.661-6-9			106,00
André Julião Gomes	Cabo PM	587.718-1-3	01 revólver cal.38;	416,00	104,00
Samuelsson Ramos da Costa	Soldado PM	306.614-1-9	04 munições cal.38		104,00
Augusto Kenned Gonçalves de Almeida	Soldado PM	308.912-6-0			104,00
Vicente Germano Neto	Soldado PM	307.720-1-6			104,00
Italo Marcel Paixão e Silva	Cabo PM	304.569-1-2	01 revólver cal.38;	448,00	74,66
Sanches Carlos da Cruz	Soldado PM	308.349-1-7	12 munições cal.38		74,66
Francisco Anderson de Abreu Silva	Soldado PM	308.866-4-X			74,66
Francisco Jonas Lima Lopes Felix	Soldado PM	308.813-7-0			74,66
Marcos Aurelio Damasceno de Araújo	Soldado PM	308.837-1-3			74,66
Francisco Daniel Lima Dias	Soldado PM	308.872-2-0			74,66
José Alexandre Sousa da Costa	Sargento PM	135.324-1-9	02 revólveres cal.38;	5720,00	336,46
Francisco Paulo Soares Martins da Cunha	Cabo PM	302.317-1-6	02 espingardas cal.12;		336,46
Brendo Lucas Cordeiro Liberato	Soldado PM	308.651-0-3	01 pistola cal.09;		336,46
Daniel Gouveia Martins	Sargento PM	134.253-1-0	01 fuzil cal.556;		336,46
Carlos Henrique Aragão Lima	Soldado PM	308.744-1-2	44 munições cal.38;		336,46
Hugo Deleon da Silva Germano	Soldado PM	308.686-4-1	116 munições cal.38;		336,46
Otavio Pinheiro Dantas Júnior	Soldado PM	309.070-1-9	40 munições cal.12;		336,46
Ivanir de Souza Vieira	Cabo PM	302.841-1-9	156 munições cal.40;		336,46
Diego Nobre da Silva	Soldado PM	305.963-1-5	20 munições cal.09;		336,46
Cleiton Gregório de Andrade	Soldado PM	588.019-1-7	39 munições cal.556		336,46
Sérgio Pinheiro Moreira Júnior	Soldado PM	307.352-1-8			336,46
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Subtenente PM	105.320-1-9			336,46
Francisco Ronaldo Fernandes do Nascimento	Sargento PM	152.185-1-7			336,46
Antônio Claudemir de Sousa	Sargento PM	152.176-1-8			336,46
Cristiano Silva de Castro	Sargento PM	136.113-1-9			336,46
José Francisco dos Santos Filho	Soldado PM	587.858-1-4			336,46
Fabiano Magalhães da Silva	Soldado PM	309.047-3-7			336,46
TOTAL					RS 9.611,74

RESUMO

Total de Policiais Militar = 52

Valor Geral = R\$ 9.611,74

Armamento Apreendido:

Revólveres = 9

Espingardas = 2

Pistolas = 2

Fuzil = 1

*** ** *

PORTARIA Nº1368/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1368/2021 - GS, 29 DE JULHO DE 2021

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Gilvanio Almeida de Albuquerque	Sargento PM	134.774-1-8	01 revólver cal.38;	436,00	109,00
Giovani da Silva Forte	Sargento PM	134.463-1-8	09 munições cal.38		109,00
Joaquim de Oliveira Silva	Coronel PM	113.325-1-X			109,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Boanerges Teixeira de Almeida	Sargento PM	134.956-1-0			109,00
Gerson Souza Lima	Subtenente PM	103.694-1-X	01 pistola cal.765;	1224,00	408,00
Emanuel da Silva Teixeira	Soldado PM	308.892-7-4	01 revólver cal.38;		408,00
			01 revólver cal.32;		408,00
José Wendel Melo Siqueira	Soldado PM	300.254-1-5	04 munições cal.38;		408,00
			02 munições cal.32		
Aluizio Xavier Filho	Subtenente PM	103.350-1-9	01 revólver cal.32;	420,00	140,00
Alexandre de Omeia Palhano	Cabo PM	301.459-1-7	05 munições cal.32		140,00
Carlo Albert Melo Maranhão	Sargento PM	134.270-1-1			140,00
Rondinele Veras Braga	Cabo PM	303.535-1-X	01 revólver cal.38;	420,00	70,00
Robênio de Araújo Ferreira	Cabo PM	587.921-1-X	05 munições cal.38		70,00
Leandro Fontenele Cavalcante	Soldado PM	307.714-1-9			70,00
Francisco Jânio Silva dos Santos	Cabo PM	301.320-1-7			70,00
Antônio Valdemir Carneiro Brito	Cabo PM	303.659-1-7			70,00
Gilberto Fernandes da Silva	Soldado PM	309.017-2-X			70,00
Francisco Ismaque de Oliveira Pinheiro	Soldado PM	306.097-1-9	01 pistola cal.380;	468,00	234,00
Marden Eládio de Oliveira Abreu	Soldado PM	307.447-1-3	17 munições cal.380		234,00
Denes Jefferson de Oliveira Moura	Soldado PM	308.150-1-7	01 revólver cal.32	400,00	200,00
Allyson Bruno Liath Valentim	Soldado PM	309.086-6-X			200,00
Sanches Carlos da Cruz	Soldado PM	308.349-1-7	01 revólver cal.32	400,00	133,33
Francisco Anderson de Abreu Silva	Soldado PM	308.866-4-X			133,33
Francisco Jonas Lima Lopes Felix	Soldado PM	308.813-7-0			133,33
Sanches Carlos da Cruz	Soldado PM	308.349-1-7	01 revólver cal.38	400,00	133,33
Francisco Jonas Lima Lopes Felix	Soldado PM	308.813-7-0			133,33
Francisco Anderson de Abreu Silva	Soldado PM	308.866-4-X			133,33
TOTAL					R\$ 4.168,00

RESUMO

Total de Policiais Militar = 26

Valor Geral = R\$ 4.168,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 8

Pistolas = 2

*** **

PORTARIA Nº1396/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **AFONSO BARROS FRANÇA**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº301.079-1-8, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência – COIN/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1455/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **JOAO PAULO LEITE SILVA**, 1º Tenente PM, matrícula nº308.406-1-5, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1456/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a **viagem** em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como equipe de análise de risco, em visitas aos municípios do estado do Ceará que terão aplicação do ENEM/2021, conforme metas estabelecidas pelo INEP, e planejado de acordo com Processo VIPROC nº07452215/2021, concedendo-lhes diárias, previstas no Convênio nº899422/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2020; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº71.733/1973; anexo do Decreto nº5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1456/2021-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	SUBTOTAL
FELIPE PORTO SEGUNDO	300.598-1-6	DPC	Fortaleza/ Camocim/ Chaval/ Granja e Barroquinha/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
FERNANDA CLEA MAGALHÃES DE SENA	300.285-1-1	IPC	Fortaleza/ Camocim/ Chaval/ Granja e Barroquinha/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
JOILSON PEREIRA BRITO	404.940-1-4	IPC	Fortaleza/ Camocim/ Chaval/ Granja e Barroquinha/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
ALEXANDRO SOUZA DE MENESES	110.005-1-7	ST. PM	Fortaleza/ Camocim/ Chaval/ Granja e Barroquinha/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL	099.476-1-2	CEL PM	Fortaleza/ Fortim/ Aracati/ Beberibe e Icapui/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
CRISTIANO SANTOS DE SOUZA	110.185-1-3	ST PM	Fortaleza/ Fortim/ Aracati/ Beberibe e Icapui/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
VALÉRIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	152.141-1-2	CB PM	Fortaleza/ Fortim/ Aracati/ Beberibe e Icapui/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
PATRICIA REGINA BARROS DE LIMA	109.347-1-0	CAP PM	Fortaleza/ Fortim/ Aracati/ Beberibe e Icapui/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
LAURO DEODATO LIMA JÚNIOR	125.202-1-2	TC PM	Fortaleza/ Canindé/ Boa Viagem/ Tauá/ Parambu e Quiterianópolis/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	113.079-1-4	ST PM	Fortaleza/ Canindé/ Boa Viagem/ Tauá/ Parambu e Quiterianópolis/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
DANIEL VITORIANO DE OLIVEIRA	302.387-1-0	CB PM	Fortaleza/ Canindé/ Boa Viagem/ Tauá/ Parambu e Quiterianópolis/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
GEOVANNY FRANKLIN PINHEIRO JOVINO	302.804-1-5	CB PM	Fortaleza/ Canindé/ Boa Viagem/ Tauá/ Parambu e Quiterianópolis/ Fortaleza	09 a 13/08/2021	4,5	177,00	796,50
FELIPE PORTO SEGUNDO	300.598-1-6	DPC	Fortaleza/ Jaguaribe/ Icó/ Iguatú/ Várzea Alegre/ Fortaleza	16 a 20/08/2021	4,5	177,00	796,50
ALEXANDRO SOUZA DE MENESES	110.005-1-7	ST. PM	Fortaleza/ Jaguaribe/ Icó/ Iguatú/ Várzea Alegre/ Fortaleza	16 a 20/08/2021	4,5	177,00	796,50
JOILSON PEREIRA BRITO	404.940-1-4	IPC	Fortaleza/ Jaguaribe/ Icó/ Iguatú/ Várzea Alegre/ Fortaleza	16 a 20/08/2021	4,5	177,00	796,50
FERNANDO ANDRÉ DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	300.946-1-1	IPC	Fortaleza/ Jaguaribe/ Icó/ Iguatú/ Várzea Alegre/ Fortaleza	16 a 20/08/2021	4,5	177,00	796,50
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	151.343-1-3	MAJ PM	Fortaleza/ Juazeiro do Norte/ Crato/ Barbalha/ Nova Olinda/ Fortaleza	23 a 27/08/2021	4,5	177,00	796,50



NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	SUBTOTAL
FERNANDA CLEA MAGALHÃES DE SENA	300.285-1-1	IPC	Fortaleza/ Juazeiro do Norte/ Crato/ Barbalha/ Nova Olinda/ Fortaleza	23 a 27/08/2021	4,5	177,00	796,50
JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	303.465-1-3	CB PM	Fortaleza/ Juazeiro do Norte/ Crato/ Barbalha/ Nova Olinda/ Fortaleza	23 a 27/08/2021	4,5	177,00	796,50
FERNANDO ANDRÉ DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	300.946-1-1	IPC	Fortaleza/ Juazeiro do Norte/ Crato/ Barbalha/ Nova Olinda/ Fortaleza	23 a 27/08/2021	4,5	177,00	796,50
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	103.302-1-1	TC PM	Fortaleza/ Tianguá/ Viçosa/ São Benedito/ Ubajara/ Ibiapina/ Fortaleza	23 a 27/08/2021	4,5	177,00	796,50
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	135.325-1-6	2º SGT PM	Fortaleza/ Tianguá/ Viçosa/ São Benedito/ Ubajara/ Ibiapina/ Fortaleza	23 a 27/08/2021	4,5	177,00	796,50
VALÉRIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	152.141-1-2	CB PM	Fortaleza/ Tianguá/ Viçosa/ São Benedito/ Ubajara/ Ibiapina/ Fortaleza	23 a 27/08/2021	4,5	177,00	796,50
GEOVANNY FRANKLIN PINHEIRO JOVINO	302.804-1-5	CB PM	Fortaleza/ Tianguá/ Viçosa/ São Benedito/ Ubajara/ Ibiapina/ Fortaleza	23 a 27/08/2021	4,5	177,00	796,50
FELIPE PORTO SEGUNDO	300.598-1-6	DPC	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Ipu/ Nova Russas/ Crateús/ Fortaleza	30/08 a 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
JOILSON PEREIRA BRITO	404.940-1-4	IPC	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Ipu/ Nova Russas/ Crateús/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	303.465-1-3	CB PM	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Ipu/ Nova Russas/ Crateús/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES	111.095-1-3	TC PM	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Ipu/ Nova Russas/ Crateús/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL	099.476-1-2	CEL PM	Fortaleza/ Amontada/ Itaipocá/ Acaraú/ Cruz/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
CRISTIANO SANTOS DE SOUZA	110.185-1-3	ST PM	Fortaleza/ Amontada/ Itaipocá/ Acaraú/ Cruz/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
VALÉRIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	152.141-1-2	CB PM	Fortaleza/ Amontada/ Itaipocá/ Acaraú/ Cruz/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
PATRÍCIA REGINA BARROS DE LIMA	109.347-1-0	CAP PM	Fortaleza/ Amontada/ Itaipocá/ Acaraú/ Cruz/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	103.302-1-1	TC PM	Fortaleza/ Russas/ Jaguaruana/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	135.325-1-6	2º SGT PM	Fortaleza/ Russas/ Jaguaruana/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
ALEXANDRO SOUZA DE MENESES	110.005-1-7	ST. PM	Fortaleza/ Russas/ Jaguaruana/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
GEOVANNY FRANKLIN PINHEIRO JOVINO	302.804-1-5	CB PM	Fortaleza/ Russas/ Jaguaruana/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
LAURO DEODATO LIMA JÚNIOR	125.202-1-2	TC PM	Fortaleza/ Quixadá/ Quixeramobim/ Senador Pompeu/ Mombaça/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	113.079-1-4	ST PM	Fortaleza/ Quixadá/ Quixeramobim/ Senador Pompeu/ Mombaça/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
DANIEL VITORIANO DE OLIVEIRA	302.387-1-0	CB PM	Fortaleza/ Quixadá/ Quixeramobim/ Senador Pompeu/ Mombaça/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
SÉRGIO RONER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	108.494-1-1	ST PM	Fortaleza/ Quixadá/ Quixeramobim/ Senador Pompeu/ Mombaça/ Fortaleza	30/08 s 03/09/2021	4,5	177,00	796,50
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	151.343-1-3	MAJ PM	Fortaleza/ Itapajé/ Irauçuba/ Forquilha/ Tejuococ/a Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
ALEXANDRO SOUZA DE MENESES	110.005-1-7	ST. PM	Fortaleza/ Itapajé/ Irauçuba/ Forquilha/ Tejuococ/a Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	303.465-1-3	CB PM	Fortaleza/ Itapajé/ Irauçuba/ Forquilha/ Tejuococ/a Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
FERNANDO ANDRÉ DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	300.946-1-1	IPC	Fortaleza/ Itapajé/ Irauçuba/ Forquilha/ Tejuococ/a Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL	099.476-1-2	CEL PM	Fortaleza/ Aracoiaba/ Barreira/ Baturité/ Pacoti/ Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
CRISTIANO SANTOS DE SOUZA	110.185-1-3	ST PM	Fortaleza/ Aracoiaba/ Barreira/ Baturité/ Pacoti/ Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
VALÉRIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	152.141-1-2	CB PM	Fortaleza/ Aracoiaba/ Barreira/ Baturité/ Pacoti/ Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
PATRÍCIA REGINA BARROS DE LIMA	109.347-1-0	CAP PM	Fortaleza/ Aracoiaba/ Barreira/ Baturité/ Pacoti/ Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
AGILSON CÉSAR SALES MATIAS	091.610-1-5	CAP BM	Fortaleza/ Campos Sales/ Araripe/ Assaré/ Farias Brito/ Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
LUCIANO DE PÁDUA SANTOS	127.382-1-8	1º SGT PM	Fortaleza/ Campos Sales/ Araripe/ Assaré/ Farias Brito/ Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA LIMA	134.508-1-1	2º SGT PM	Fortaleza/ Campos Sales/ Araripe/ Assaré/ Farias Brito/ Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
SÉRGIO RONER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	108.494-1-1	ST PM	Fortaleza/ Campos Sales/ Araripe/ Assaré/ Farias Brito/ Fortaleza	13 a 07/09/2021	4,5	177,00	796,50
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	151.343-1-3	MAJ PM	Fortaleza/ Brejo Santo/ Mauriti/ Porteira/ Barro/ Fortaleza	20 a 24/09/2021	4,5	177,00	796,50
JOILSON PEREIRA BRITO	404.940-1-4	IPC	Fortaleza/ Brejo Santo/ Mauriti/ Porteira/ Barro/ Fortaleza	20 a 24/09/2021	4,5	177,00	796,50
JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	303.465-1-3	CB PM	Fortaleza/ Brejo Santo/ Mauriti/ Porteira/ Barro/ Fortaleza	20 a 24/09/2021	4,5	177,00	796,50
FERNANDO ANDRÉ DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	300.946-1-1	IPC	Fortaleza/ Brejo Santo/ Mauriti/ Porteira/ Barro/ Fortaleza	20 a 24/09/2021	4,5	177,00	796,50
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	103.302-1-1	TC PM	Fortaleza/ Sobral/ Cariré/ Uruoca/ Massapê/ Fortaleza	20 a 24/09/2021	4,5	177,00	796,50
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	135.325-1-6	2º SGT PM	Fortaleza/ Sobral/ Cariré/ Uruoca/ Massapê/ Fortaleza	20 a 24/09/2021	4,5	177,00	796,50
PATRÍCIA REGINA BARROS DE LIMA	109.347-1-0	CAP PM	Fortaleza/ Sobral/ Cariré/ Uruoca/ Massapê/ Fortaleza	20 a 24/09/2021	4,5	177,00	796,50
GEOVANNY FRANKLIN PINHEIRO JOVINO	302.804-1-5	CB PM	Fortaleza/ Sobral/ Cariré/ Uruoca/ Massapê/ Fortaleza	20 a 24/09/2021	4,5	177,00	796,50
TOTAL							47.790,00

*** **

EDITAL Nº93 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 30 de julho de 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO E AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de soldado da carreira de praças bombeiros militares, regido pelo EDITAL Nº01 – SSPDS/AESP - SOLDADO BMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE de 18/11/13, e convocação para matrícula através do EDITAL Nº90 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 02 de julho de 2021, publicado no DOE/CE 157, de 07/07/2021, tornam pública a HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS e CONVOCAÇÃO dos candidatos com as matrículas homologadas para o CREDENCIAMENTO E AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR - TURMA III.

I - DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS**I.1. MASCULINO**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
1	10001318	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	744	HOMOLOGADA



ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
2	10006903	JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	746	HOMOLOGADA
3	10012992	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	747	HOMOLOGADA
4	10006945	FERNANDO ALVES NETO	749	HOMOLOGADA
5	10004646	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	751	HOMOLOGADA
6	10013203	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	752	HOMOLOGADA
7	10002976	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	753	HOMOLOGADA
8	10002826	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	754	HOMOLOGADA
9	10010077	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	757	HOMOLOGADA
10	10003155	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	759	HOMOLOGADA
11	10013251	DANIEL DE SALES PINHEIRO	760	HOMOLOGADA
12	10006860	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	761	HOMOLOGADA
13	10006597	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	763	HOMOLOGADA
14	10009934	AECIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	764	NÃO HOMOLOGADA
15	10012083	FRANCISCO MARCELO MOREIRA SOARES	767	NÃO HOMOLOGADA
16	10003919	YURI VELOSO MAGALHAES DA SILVA	769	HOMOLOGADA
17	10011029	FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA	773	HOMOLOGADA
18	10000631	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	775	HOMOLOGADA
19	10004961	ANTONIO CARLOS TEOFILIO FERNANDES	780	HOMOLOGADA
20	10000482	PAULO ANDRE RODRIGUES DE MORAIS	781	NÃO HOMOLOGADA
21	10002372	CARLOS LINDEMBERG TEOFILIO COSTA	782	HOMOLOGADA
22	10011556	DIOGENES DELFINO PEREIRA	784	HOMOLOGADA
23	10009717	ANDRE LUIS DE LIMA	785	HOMOLOGADA
24	10005821	TARCISIO BARBOSA FERREIRA	789	HOMOLOGADA
25	10005558	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	790	HOMOLOGADA
26	10013360	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	791	HOMOLOGADA
27	10013892	KAIO VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	792	HOMOLOGADA
28	10002232	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA	795	HOMOLOGADA
29	10007315	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA	797	HOMOLOGADA
30	10004597	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	799	HOMOLOGADA
31	10010393	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	801	HOMOLOGADA
32	10008744	RENATO SILVA	805	HOMOLOGADA
33	10007939	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	807	HOMOLOGADA
34	10000907	THALISON DA SILVA VITORIANO	808	HOMOLOGADA
35	10009078	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	811	HOMOLOGADA
36	10005221	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	813	HOMOLOGADA
37	10000915	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	814	HOMOLOGADA
38	10004975	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	816	HOMOLOGADA
39	10007093	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	819	HOMOLOGADA
40	10005782	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	820	HOMOLOGADA
41	10015606	EDIVANDRO DE SOUSA AZEVEDO	822	HOMOLOGADA
42	10000088	THIAGO MARQUES DA SILVA	823	HOMOLOGADA
43	10006223	ROMENICK FERREIRA MAGALHAES	824	HOMOLOGADA
44	10011050	JOSE ARNALDO BENICIO DO CARMO JUNIO	830	HOMOLOGADA
45	10001571	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	834	HOMOLOGADA
46	10015014	JOSE HUNALD DE ARAUJO FAUSTINO	836	HOMOLOGADA
47	10003896	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	837	HOMOLOGADA
48	10007804	IAGO VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	838	HOMOLOGADA
49	10007842	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	840	HOMOLOGADA
50	10009664	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA	841	HOMOLOGADA
51	10012192	JOSE OLIVIO MAGALHAES NETO	842	HOMOLOGADA
52	10011996	JOAO LOPES NETO	845	HOMOLOGADA
53	10004098	FRANCISCO ALEX FURTADO DOS SANTOS	847	HOMOLOGADA
54	10014078	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE	848	HOMOLOGADA
55	10007788	VINICIUS DE SENA SALES VIANA	849	HOMOLOGADA
56	10001040	FREDSON BEZERRA DA SILVA	850	HOMOLOGADA
57	10000730	LUIZ ENEAS DE CARVALHO PIRES	855	HOMOLOGADA
58	10006753	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	856	HOMOLOGADA
59	10007904	EMANUEL NASCIMENTO DA NOBREGA	857	HOMOLOGADA
60	10013221	ALEXANDRE DE MORAES SIQUEIRA	859	NÃO HOMOLOGADA
61	10000231	JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	861	HOMOLOGADA
62	10005659	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	864	HOMOLOGADA
63	10003633	MIKHAIL DE LIMA OLIVEIRA	865	HOMOLOGADA
64	10012228	CARLOS ELSON SERAFIM DE ALBUQUERQUE FILHO	867	HOMOLOGADA
65	10001849	RENATO MAIA DE FRANÇA	869	HOMOLOGADA
66	10011035	LEANDRO VERAS CASTELO BRANCO	870	HOMOLOGADA
67	10006150	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	872	HOMOLOGADA
68	10012755	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	873	HOMOLOGADA
69	10009617	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	875	HOMOLOGADA
70	10005141	CLEO VIEIRA DA SILVA	877	HOMOLOGADA
71	10001516	EDMILSON DE ABREU NETO	878	HOMOLOGADA
72	10015119	PEDRO ALVES DA COSTA NETO	880	HOMOLOGADA
73	10003233	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	881	HOMOLOGADA
74	10013788	MIKAEL SOUSA VIEIRA	882	HOMOLOGADA
75	10009822	THIAGO HONORATO DA SILVA	884	HOMOLOGADA
76	10010373	LUCIANO COSTA MAGALHAES	887	HOMOLOGADA
77	10001885	JAETE MENEZES ROCHA	889	HOMOLOGADA
78	10015063	JOEL MOREIRA BRAGA	890	HOMOLOGADA
79	10007123	ANDRE SAMPAIO CASTRO	892	HOMOLOGADA
80	10012463	JOSE MATHEUS COUTO MARQUES	893	HOMOLOGADA
81	10015989	DHIEGO PEREIRA DE ARAUJO	896	NÃO HOMOLOGADA
82	10007207	MARVEN ELITON FRANKLIN NETO	897	HOMOLOGADA
83	10008569	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES	898	HOMOLOGADA
84	10005471	IZAAC MARTINS GOMES	901	HOMOLOGADA
85	10010084	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA	902	HOMOLOGADA
86	10004426	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	904	HOMOLOGADA



ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
87	10003363	CICERO JANUARIO RIBEIRO	907	NÃO HOMOLOGADA
88	10007891	RODRIGO LOPES GOMES	909	HOMOLOGADA
89	10002096	ALFREDO FERNANDES NETO	910	HOMOLOGADA
90	10003730	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES	913	HOMOLOGADA
91	10004530	LUCIVANDO ANASTACIO DA SILVA	914	HOMOLOGADA
92	10012786	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	915	HOMOLOGADA
93	10008418	FRANCISCO GERLIANIO FERREIRA LIMA	917	HOMOLOGADA
94	10011212	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	918	HOMOLOGADA
95	10001425	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	919	HOMOLOGADA
96	10000353	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARAES	920	HOMOLOGADA
97	10009114	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	922	HOMOLOGADA
98	10011940	DAVID MUNIZ DE ANDRADE NETO	923	HOMOLOGADA
99	10012868	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	924	HOMOLOGADA
100	10002588	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	925	HOMOLOGADA
101	10003924	MAURO ANGELO DA SILVA	928	NÃO HOMOLOGADA
102	10003192	JOEL DE SOUZA FERREIRA	929	HOMOLOGADA
103	10011906	JULIO CESAR LIRA ABREU	930	HOMOLOGADA
104	10003971	JOAO BOSCO LUCIO DE SOUSA	931	HOMOLOGADA
105	10009055	JOSE CAMELO LOPES	935	HOMOLOGADA
106	10006994	WALDERLANIO DO NASCIMENTO SANTOS	938	NÃO HOMOLOGADA
107	10008496	CRISTIANO CAVALCANTE SILVEIRA	944	HOMOLOGADA
108	10001278	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA	947	HOMOLOGADA
109	10008154	ERINELDO DE SOUZA OLIVEIRA	948	HOMOLOGADA
110	10004015	CARLOS SERGIO MARIANO ARAGAO	950	NÃO HOMOLOGADA
111	10005385	JOAO EMMANUEL SAMPAIO DE MELO	952	NÃO HOMOLOGADA
112	10009662	ROMULO MOREIRA TOMAZ	956	HOMOLOGADA
113	10000411	BRUNO ALVES DA SILVA	957	HOMOLOGADA
114	10008251	LEO FELIPE GOUVEIA SILVA	958	HOMOLOGADA
115	10010212	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	959	HOMOLOGADA
116	10000464	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES	960	HOMOLOGADA
117	10011994	PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	961	HOMOLOGADA
118	10013744	SERGIO MARCELO DA ROCHA JUNIOR	962	NÃO HOMOLOGADA
119	10012734	FRANCISCO GLEIDSON SABINO BRAGA	964	HOMOLOGADA
120	10015913	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	966	HOMOLOGADA
121	10000791	JORGE FERNANDO MAIA MOURA	968	HOMOLOGADA
122	10007565	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO	970	HOMOLOGADA
123	10000588	FRANCISCO ARNALDO DE VASCONCELOS SILVA	971	HOMOLOGADA
124	10001199	DOUGLAS ARAUJO SOUZA	975	HOMOLOGADA
125	10007279	HELTON JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	976	HOMOLOGADA
126	10008218	FRANCISCO ESTEVAO DOS SANTOS	979	HOMOLOGADA
127	10005927	CICERO ALYSON DE OLIVEIRA SOUZA	981	HOMOLOGADA
128	10011652	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	982	HOMOLOGADA
129	10011586	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	984	NÃO HOMOLOGADA
130	10007009	PAULO PEREIRA SILVESTRE	985	HOMOLOGADA
131	10012324	FRANCISCO GILVAN SILVA DA ROCHA	986	HOMOLOGADA
132	10010178	ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	987	HOMOLOGADA
133	10010326	EMERSON LOPES VARELA	991	HOMOLOGADA
134	10013700	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	992	HOMOLOGADA
135	10003795	ITALO MESQUITA BORGES	993	HOMOLOGADA
136	10000677	MATEUS CHAVES HOLANDA	995	HOMOLOGADA
137	10014493	LUIZ ALVES BEZERRA	997	HOMOLOGADA
138	10015977	EDEILSON ATALIBA BASTOS	998	HOMOLOGADA
139	10016332	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	999	HOMOLOGADA
140	10012730	ATILA WESLEY BRITO DE SOUSA	1000	HOMOLOGADA
141	10000595	HILQUIAS CARNEIRO BRANDAO	1002	HOMOLOGADA
142	10008963	LAECIO MENDES CUNHA DE ARAUJO JUNIOR	1003	HOMOLOGADA
143	10004629	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	1004	NÃO HOMOLOGADA
144	10005575	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	1006	HOMOLOGADA
145	10001102	JOAO JANSEN GOMES VASCONCELOS	1007	HOMOLOGADA
146	10001397	CESAR MENDES MARTINS	1008	HOMOLOGADA
147	10014420	JUCIMAR DO NASCIMENTO	1009	HOMOLOGADA
148	10001780	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	1010	HOMOLOGADA
149	10005054	MARCELO BEM PEREIRA	1011	HOMOLOGADA
150	10005368	JOSE SAVIO MARTINS SAMPAIO FILHO	1014	HOMOLOGADA
151	10013885	ANDERSON DE CASTRO VASCONCELOS	1015	HOMOLOGADA
152	10002984	EVALDO JUNIOR DUTRA DE OLIVEIRA	1017	NÃO HOMOLOGADA
153	10006615	EVANDRO PEREIRA DE LIMA	1018	HOMOLOGADA
154	10000066	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	1019	HOMOLOGADA
155	10007475	JOSE CLAYTON VIANA DE SOUSA	1020	HOMOLOGADA
156	10010282	FRANCISCO COELHO	1023	HOMOLOGADA
157	10006064	NATHAN JORGE TRAJANO SEVERIANO	1024	HOMOLOGADA
158	10000378	ITALO PEREIRA LIMA	1025	HOMOLOGADA
159	10008854	CRISTIANO DE ALENCAR VELOSO JUNIOR	1029	HOMOLOGADA
160	10001662	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	1032	HOMOLOGADA
161	10000655	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	1033	HOMOLOGADA
162	10003907	ENISALDO DE MORAIS OLIVEIRA	1034	NÃO HOMOLOGADA
163	10011666	DAVID DE ARAUJO SOUSA	1035	HOMOLOGADA
164	10000881	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA	1037	HOMOLOGADA
165	10001846	ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	1042	HOMOLOGADA
166	10005721	ARTUR GOMES DE ARAUJO	1045	HOMOLOGADA
167	10004985	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	1046	HOMOLOGADA
168	10006972	SAMUEL LINDERMAN MOTA DE CARVALHO	1047	HOMOLOGADA
169	10013413	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	1048	HOMOLOGADA
170	10005267	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS	1050	HOMOLOGADA
171	10005854	MARCELO DE LIRA COSTA	1051	HOMOLOGADA



ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
172	10008397	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	1052	HOMOLOGADA
173	10013127	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA	1053	HOMOLOGADA
174	10008431	HERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1054	HOMOLOGADA

I.2. FEMININO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
1	10002135	PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS	40	HOMOLOGADA
2	10001501	CELINA PEREIRA LEAL NETA	41	HOMOLOGADA
3	10007650	AMANDA TAMIRES MORAIS GONCALVES	43	NÃO HOMOLOGADA
4	10009539	DEBORA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA	44	HOMOLOGADA
5	10000632	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO	45	HOMOLOGADA
6	10014174	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA	48	HOMOLOGADA
7	10000189	FATIMA EVANEIDE FERREIRA	49	HOMOLOGADA
8	10010953	MARIANA BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS	50	HOMOLOGADA
9	10001316	RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS	54	HOMOLOGADA
10	10011810	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	55	HOMOLOGADA
11	10008131	JOCICLEIDE DE SOUSA FREITAS	56	NÃO HOMOLOGADA
12	10003210	LUCELITA ROMAO DAMASCENO	57	HOMOLOGADA
13	10008272	LEIDIANE MARIA PINHEIRO	59	HOMOLOGADA
14	10014290	IONAR BEZERRA ARARUNA	61	HOMOLOGADA
15	10003801	ANA VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ	69	HOMOLOGADA
16	10010023	HERBENNYA DIONE BEZERRA DE CARVALHO	70	HOMOLOGADA
17	10011889	FERNANDA INGRID FREITAS DE ALENCAR	72	HOMOLOGADA
18	10002763	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE	73	HOMOLOGADA
19	10007632	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	75	HOMOLOGADA

I.3. CANDIDATOS SUBJUDICES

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO DA MATRÍCULA	PROCESSO
1	10013461	ERISBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	693	HOMOLOGADA	0629879- 97.2019.8.06.0000
2	10011236	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO	718	HOMOLOGADA	0159024- 58.2019.8.06.0001
3	10009490	LUCAS DE SENA SALES VIANA	584	HOMOLOGADA	0135724-04.2018.8.06.0001
4	10004957	JONAS DANIEL NUNES	762	HOMOLOGADA	0012131-56.2019.8.06.0112
5	10009374	KESSLER BARROS WANDERLEI	766	HOMOLOGADA	0177905-83.2019.8.06.0001 /0631346-14.2019.8.06.0000
6	10000985	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	900	HOMOLOGADA	0630988-49.2019.8.06.0000
7	10000414	LEVI BRANDÃO CORTEZ	906	HOMOLOGADA	0184897-60.2019.8.06.0001
8	10000315	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	996	HOMOLOGADA	0632494-0.2019.8.06.0000
9	10016106	LIAMARA SILVA LOPES	63	HOMOLOGADA	0216198-88.2020.8.06.0001
10	10009127	MARIA IRACILDA DE SOUSA LIMA NETA	66	HOMOLOGADA	0204112-85.2020.8.06.0001
11	10015179	JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS	940	HOMOLOGADA	0215313-74.2020.8.06.0001
12	10008480	CÍCERO VITURINO ALVES	783	HOMOLOGADA	0012399-13.2019.8.06.0112 / 0054978-18.2019.8.06.0001
13	10000943	FRANCISCO TIAGO SOUSA DO NASCIMENTO	118	HOMOLOGADA	0915879-89.2014.8.06.0001
14	10002911	RAMAYANNO LOPES DE ALENCAR	846	NÃO HOMOLOGADA	0200477-33.2019.8.06.0001
15	10001161	EDUARDO VIEIRA GOMES	748	HOMOLOGADA	0190621-45.2019.8.06.0001

II – CREDENCIAMENTO E AULA INAUGURAL

LOCAL: Ginásio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – Fortaleza/CE. Fone: (85) 3296.0469.

DATA/HORÁRIO: 06 de agosto de 2021 (sexta-feira), às 15h00mn.

UNIFORME: Os candidatos com matrículas homologadas deverão se apresentar com o uniforme padronizado pela AESP para esta etapa do concurso.

APRESENTAÇÃO PESSOAL: para o gênero masculino: corte de cabelo na máquina dois, barba

III – DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19

Os candidatos presentes no ato de credenciamento e na aula inaugural deverão obedecer aos procedimentos abaixo elencados, visando à prevenção do contágio pelo vírus Sars-CoV-2, causador da Covid-19:

- utilizar máscara de proteção facial sobre nariz e boca para ingressar e durante toda a permanência no local, obrigatoriamente, devendo levar consigo máscaras reservas;
- observar o distanciamento necessário, sinalizado nas áreas de circulação;
- submeter-se à aferição de temperatura corporal com termômetro digitais infravermelhos;
- fazer uso, sempre que necessário, dos recipientes com álcool em gel disponibilizados nas áreas de circulação, bem como do sabão líquido disponibilizado nos banheiros;
- levar consigo, para uso próprio, sem possível compartilhamento, recipiente contendo álcool em gel;
- evitar aglomerações e fazer cumprir o distanciamento mínimo obrigatório exigido em legislação local aplicável e vigente, entre os presentes.

IV – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

O candidato deverá se apresentar no dia 06 de agosto de 2021 às 15h00min (horário local), no ginásio da AESP|CE (avenida Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza/CE) para o credenciamento e a aula inaugural.

O candidato deverá comparecer ao local portando documento de identificação oficial com foto.

O candidato deverá trajar o uniforme de sala de aula da AESP|CE, conforme previsto no Manual de Uniforme da Academia Estadual de Segurança Pública, que é composto de cobertura, camisa e calça, cinto vermelho de fivela personalizado com o brasão da AESP|CE e ponteira prata, botina de segurança preta encardada e meias pretas.

Para a aula inaugural e início das atividades acadêmicas, os candidatos trajarão seus uniformes com identificação de nome de guerra e de grupo. Informa-se, ainda, que o nome de guerra de cada candidato foi definido exclusivamente pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP|CE).

Os candidatos deverão se apresentar com o seguinte corte de cabelo:

- para os candidatos do gênero masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois, com as costeletas não ultrapassando a linha imaginária do globo ocular; e,
- para os candidatos do gênero feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

Os candidatos do gênero masculino não deverão usar bigode, barba, cavanhaque, topetes, bem como as candidatas do gênero feminino não deverão usar maquiagens e tinturas extravagantes, unhas grandes com pinturas excêntricas e brinco do tipo argola ou pingente que ultrapasse o lóbulo da orelha.

O SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO de presença obrigatória e eliminativo, assinala o início das atividades acadêmicas do Curso de Formação Profissional, incluindo aula inaugural, está com previsão de realização para o dia 06 de agosto de 2021

Plano de Ação Educacional – PAE, de atribuição da AESP|CE, regulamentará o CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE



OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO-BM, observadas as normas gerais afins.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação para a realização da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.aesp.ce.gov.br, posteriormente, em data oportuna.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

Fortaleza, 30 de julho de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº1665/2021-PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza / CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIA: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Polícia Militar do Ceará – PMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **46 (quarenta e seis) bens permanentes**, tipo COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III-A. com valor total de R\$ 44.016,94 (quarenta e quatro mil dezesseis reais e noventa e quatro centavos) Nº DO PROCESSO: 04711317/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - Ce, 10 de agosto de 2021.

Nahyara Vieira de Melo Malta
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS**, matrícula 30038517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 28 de Julho de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SYLVIO REGO DE RANGEL MOREIRA**, matrícula 12688911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 21 de Julho de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SIDCLEY SENA DA ROCHA**, matrícula 30120019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 29 de Julho de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Sergio Pereira Dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RODRIGO DA SILVA ALVES**, matrícula 30059719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 22 de Julho de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Sergio Pereira Dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0311/2021-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, para ter exercício no(a). Delegacia Municipal de Sobral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº001/2021-CPP O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o inc. II, do art. 3º, e inc. III, do art. 22, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 172/2020-CPP, publicada no BCG nº 197, de 19.10.2020, RESOLVE: **promover** à graduação de 2º Sargento PM, pela modalidade de merecimento, a contar de 24 de dezembro de 2019, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, o 3º Sargento PM nº 21.483 **ADERICO DOS SANTOS E SANTOS JUNIOR**, M.F.: 151.240-1-6. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 14 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

PORTARIA Nº076/2021-CPP O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 3º, inc. I e art. 22, inc. IV, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 051/2021-CPP, publicada no BCG nº 051, de 15.03.2021, RESOLVE: **Promover** à graduação de Cabo PM, a contar de 24 de dezembro de 2017, em ressarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, o SD PM nº 24.879 **MÁRCIO LUIZ MARQUES DE FREITAS DIAS**, M.F.: 303.596-1-5. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 09 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE GERAL

*** **

PORTARIA Nº078/2021-CPP O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 3º, inc. II e art. 22, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº 060/2021-CPP, publicada no BCG nº 051, de 15.03.2021, RESOLVE: I - **Tornar sem efeito a promoção** do 1º SGT PM nº 17.990 **MÁRIO JARBAS ANDRADE DE CARVALHO**, M.F.: 113.142-1-X, à graduação de Subtenente PM, contida na Portaria nº 064/2020-CPP, publicada no D.O.E nº 027, de 03/02/2021. II - **Promover** à graduação de Subtenente PM, a contar de 24/12/2019, em ressarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, o 1º SGT PM nº 17.990 **Mário Jarbas Andrade de Carvalho**, M.F.: 113.142-1-X. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 09 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

PORTARIA Nº084/2021- CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com Art. 22, inc. I, c/c Art. 3º, inc. II, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), considerando o teor da Nota nº 067/2021-CPP, publicada no BCG nº 070, de 15/04/2021, RESOLVE: **Retroagir a promoção** à graduação de 2º Sargento PM, de 24/12/2019 para 24/12/2018, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de merecimento, o 2º SGT PM nº 21.389 - **ADILLES SANTOS DE LIMA**, MF: 136.435-1-2. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 09 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

PORTARIA Nº085/2021- CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com Art. 22, inc. IV, c/c Art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), considerando o teor da Nota nº 070/2021-CPP, publicada no BCG nº 070, de 15/04/2021, RESOLVE: **Retroagir a promoção** à graduação de 2º Sargento PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, de 24/12/2019 para a data de 24/12/2018, do policial militar **CLÉBIO FEITOSA DE SOUSA**, MF: 134.924-1-7. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 09 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

PORTARIA Nº086/2021- CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com Art. 22, inc. IV, c/c Art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), considerando o teor da Nota nº 072/2021-CPP, publicada no BCG nº 070, de 15/04/2021, RESOLVE: **Retroagir a data de promoção** à graduação de Cabo PM, em ressarcimento de preterição, pela modalidade de antiguidade, de 24/12/2020 para a data de 24/12/2016, do policial militar **JOSÉ ERLÂNIO MONTEIRO**, MF: 302.526-1-6. Sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 08 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

PORTARIA Nº 088/2021- CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com Art. 22, inc. I, c/c Art. 3º, inc. II, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), considerando o teor da Nota nº 078/2021-CPP, publicada no BCG nº 070, de 15/04/2021, RESOLVE: **Retroagir a promoção** à graduação de 1º Sargento PM, de 24/12/2019 para 24/12/2018, em ressarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, do policial militar **JUCELINO MENDES DA SILVA**, MF: 127.232-1-0. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 08 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

PORTARIA Nº091/2021- CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com Art. 22, inc. I, c/c Art. 3º, inc. II, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), considerando o teor da Nota nº 089/2021-CPP, publicada no BCG nº 090, de 14/05/2021, RESOLVE: **Retroagir a promoção** à graduação de Subtenente PM, de 24/12/2020 para 24/12/2019, em ressarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, do policial militar **CARLOS JOSÉ SANTIAGO DA SILVA**, MF: 104.850-1-0, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. Quartel em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

PORTARIA Nº094/2021- CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com Art. 22, inc. III, c/c Art. 3º, inc. I e Art. 31, inc. V, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e considerando o teor da Nota nº 088/2021-CPP, republicada no BCG nº 092, de 18/05/2021, RESOLVE: **Promover à graduação** de Cabo PM, a contar de 24/12/2015, em ressarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o Soldado PM nº 27.275 **CARLOS ALBERTO MAIA DOS SANTOS**, MF: 301.111-1-7, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 09 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **



PORTARIA Nº096/2021- CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com Art. 22, inc. V, c/c Art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e considerando o teor da Nota nº 085/2021-CPP, republicada no BCG nº 092, de 18/05/2021, RESOLVE: **Promover** à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 24/12/2019, em ressarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o 3º Sargento PM nº 20.614 **JOSÉ RENATO LUCAS**, MF: 136.483-1-X, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 09 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

PORTARIA Nº103/2021- CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com Art. 22, inc. I, c/c Art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e considerando o teor da Nota nº 004/2021-CPP, publicada no BCG nº 018, de 27/01/2021, RESOLVE: **Promover à graduação** de Cabo PM, a contar de 24/12/2017, em ressarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o SD PM nº 18.621 **SÉRGIO RICARDO LIMA ALVARENGA**, M.F.: 125.566-1-6, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 09 de julho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº536/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Realizar fiscalizações em todo município de Quixadá com vista ao combate de crimes de poluição sonora e aglomeração de pessoas, para fazer cumprir o atual Decreto Governamental no combate ao COVID-19., de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”;; art. 10º; art. 17º Classe V e anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 12 de junho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº536/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRES	
Alexandre Barbosa De Lima, MF.: 110.789-1-5	ST PM	V	24/07/2021 `a 25/07/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	1,5	61,33	10%	101,18
Manoel Fernandes Porto Filho, MF.: 151.746-1-7	3ºSGT PM	V	24/07/2021 `a 25/07/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	1,5	61,33	10%	101,18
Demairton Cipriano Silva, MF.: 304.384-1-8	CB PM	V	24/07/2021 `a 25/07/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	1,5	61,33	10%	101,18
Fabio Da Silva Carvalho, MF.: 587.726-1-5 -5	CB PM	V	10/07/2021 `a 11/07/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	1,5	61,33	10%	101,18
Romero Nunes Machado, MF.: 588.093-1-4	CB PM	V	17/07/2021 `a 18/07/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	1,5	61,33	10%	101,18
Gleison Lima De Oliveira, MF.: 306.173-1-2	SD PM	V	10/07/2021 `a 11/07/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	1,5	61,33	10%	101,18
Fabricio Ramos Serpa, MF.: 308.664-6-0	SD PM	V	17/07/2021 `a 18/07/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	1,5	61,33	10%	101,18
Diego Araujo Vasconcelos Correia, MF.: 309.151-7-8	SD PM	V	17/07/2021 `a 18/07/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	1,5	61,33	10%	101,18
Gleubson Oliveira Rocha, MF.: 309.269-3-5	SD PM	V	10/07/2021 `a 11/07/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	1,5	61,33	10%	101,18
TOTAL GERAL								RS 910,62

*** **

PORTARIA Nº00549/2021 BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAIAS ED-BPGE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar o deslocamento para unidade SEDE do Batalhão de Policiamento de Guarda Externa dos Presídios, Estabelecimentos Penais e Centros Educacionais – BPGE, a fim de receber o material de expediente e limpeza fornecidos pela PMCE., de acordo com o(s) art.1º; art. 4º, §1º, alínea “a”; art. 10, Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 13 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR D EPLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00549/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

NOME	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACREAS	
Ademar Bezerra de Farias, MF.:127.136-1-4	1º SGT PM	V	De 20/07/2021 à 20/07/2021	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	0,5 diária(s) -20/07/2021 à 20/07/2021	61,33	00	30,66
Antonio Cidrão Souto Caracas, MF.:127.141-1-4	1º SGT PM	V	De 20/07/2021 à 20/07/2021	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	0,5 diária(s) -20/07/2021 à 20/07/2021	61,33	00	30,66
Paulo José Lopes Vasconcelos, MF.:303.855-1-9	CB PM	V	De 20/07/2021 à 20/07/2021	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	0,5 diária(s) -20/07/2021 à 20/07/2021	61,33	00	30,66
TOTAL FINAL								91,98

*** **

PORTARIA Nº00554/2021 COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de APLICAÇÃO DO TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), CONFORME PORTARIA Nº 121/2021-GC, PUBLICADA NO BCG Nº 121, DE 29.06.2021, NAS CIDADES DE CRATEÚS E ITAIPPOCA. COMISSÃO DESIGNADA PELO SENHOR CORONEL COMANDANTE GERAL, PARA ATENDER PREVISÃO DO §9º DO ART. XVIII, DO DECRETO 31.804 DE 20.10.2015 QUE REGULAMENTA AS PROMOÇÕES DOS MILITARES ESTADUAIS, de acordo com o(s) Art. 1º, Art.4º §1º, alínea “b”, Art. 5º §1º, Art.10, Art.17, Classes III e IV dos Anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº00554/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	
Claudio Sergio Gomes De Mesquita, MF.: 111.574-1-6	Ten-Cel PM	III	12/07/2021 `a 15/07/2021	Sobral/ Crateús/ Sobral	3.5 diária(s) - 12/07/2021 à 15/07/2021	R\$ 77,10	R\$ 13.49 - 3,5 diária(s) - Crateús - 5%	R\$ 283,34
Claudio Sergio Gomes De Mesquita, MF.: 111.574-1-6	Ten-Cel PM	III	16/07/2021 `a 17/07/2021	Sobral/ Itapipoca/ Sobral	1.5 diária(s) - 16/07/2021 à 17/07/2021	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Carlos Eduardo De Sousa, MF.: 127.948-1-9	Ten-Cel PM	III	12/07/2021 `a 15/07/2021	Sobral/ Crateús/ Sobral	3.5 diária(s) - 12/07/2021 à 15/07/2021	R\$ 77,10	R\$ 13.49 - 3,5 diária(s) - Crateús - 5%	R\$ 283,34
Carlos Eduardo De Sousa, MF.: 127.948-1-9	Ten-Cel PM	III	16/07/2021 `a 17/07/2021	Sobral/ Itapipoca/ Sobral	1.5 diária(s) - 16/07/2021 à 17/07/2021	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Adelson Carvalho Santiago, MF.: 127.958-1-5	Ten-Cel PM	IV	12/07/2021 `a 15/07/2021	Sobral/ Crateús/ Sobral	3.5 diária(s) - 12/07/2021 à 15/07/2021	R\$ 64,83	R\$ 11.34 - 3,5 diária(s) - Crateús - 5%	R\$ 238,24
Adelson Carvalho Santiago, MF.: 127.958-1-5	Ten-Cel PM	IV	16/07/2021 `a 17/07/2021	Sobral/ Itapipoca/ Sobral	1.5 diária(s) - 16/07/2021 à 17/07/2021	R\$ 64,83		R\$ 97,24
SOMA								R\$ 1.133,46

*** **

PORTARIA Nº00557/2021 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE – BEPI - 4ºBPCHOQUE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de OF. OP. - realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de Julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00557/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	Q'TDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Matusalan Alves Freire, MF.: 587.440-1-8	Cb PM	V	04/07/2021 `a 06/07/2021	Maracanaú/ Itapipoca/ Maracanaú	2.5 diária(s) - 04/07/2021 à 06/07/2021	R\$ 61,33		R\$ 153,32
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 490,63

*** **

PORTARIA Nº00562/2021 COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de **APLICAÇÃO DO TAF (TESTE DE APITIDÃO FÍSICA)**, CONFORME PORTARIA Nº 121/2021-GC, PUBLICADA NO BCG Nº 121, DE 29.06.2021, NA CIDADE DE SOBRAL. COMISSÃO DESIGNADA PELO SENHOR CORONEL COMANDANTE GERAL, PARA ATENDER PREVISÃO DO §9º DO ART. XVIII, DO DECRETO 31.804 DE 20.10.2015 QUE REGULAMENTA AS PROMOÇÕES DOS MILITARES ESTADUAIS., de acordo com o(s) Art. 1º, Art.4º §1º, alínea "b", Art. 5º §1º, Art.10, Art.17, Classes III e IV dos Anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de Julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº00562/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	
Carlos Eduardo De Sousa, MF.: 127.948-1-9	Ten-Cel PM	III	23/07/2021 `a 27/07/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4.5 diária(s) - 23/07/2021 à 27/07/2021	R\$ 77,10	R\$ 69.39 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 416,34
Adelson Carvalho Santiago, MF.: 127.958-1-5	Ten-Cel PM	IV	23/07/2021 `a 27/07/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4.5 diária(s) - 23/07/2021 à 27/07/2021	R\$ 64,83	R\$ 58.34 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 350,07
SOMA								R\$ 766,41

*** **

PORTARIA Nº00565/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Realizar Estudo de Situação no Imóvel localizado no Distrito de Caiçara - Zona Rural de Cruz/CE., de acordo com o(s) Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea a; Art. 10 e anexos I, classe V, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00565/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

NOME / MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Antonio Dieimi Vasconcelos Da Silva, MF.: 135.757-1-1	2ºsgt PM	V	14/07/2021 `a 14/07/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	0.5 diária(s) - 14/07/2021 à 14/07/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Cleiton Freitas Barros, MF.: 304.331-1-4	Cb PM	V	14/07/2021 `a 14/07/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	0.5 diária(s) - 14/07/2021 à 14/07/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Antonio Helyjones Da Silva Nascimento, MF.: 305.865-1-4	Sd PM	V	14/07/2021 `a 14/07/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	0.5 diária(s) - 14/07/2021 à 14/07/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jonata Alves De Matos, MF.: 306.283-1-4	Sd PM	V	14/07/2021 `a 14/07/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	0.5 diária(s) - 14/07/2021 à 14/07/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL								R\$ 122,64

*** **

PORTARIA Nº00567/2021 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Realizar Estudo de Situação no Imóvel localizado no Sítio São Pedro na cidade de Barbalha/CE., de acordo com o(s) Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e anexos I, classe V, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00567/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

NOME / MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Neury Azevedo Lira, MF.: 104.832-1-2	Subten PM	V	15/07/2021 `a 16/07/2021	Fortaleza/Barbalha/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 15/07/2021 à 16/07/2021	RS 61,33		RS 91,99
Marcio Andre Lopes Dantas, MF.: 587.428-1-3	Cb PM	V	15/07/2021 `a 16/07/2021	Fortaleza/Barbalha/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 15/07/2021 à 16/07/2021	RS 61,33		RS 91,99
Heriksson Richard Da Silva Barreto, MF.: 309.079-8-1	Sd PM	V	15/07/2021 `a 16/07/2021	Fortaleza/Barbalha/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 15/07/2021 à 16/07/2021	RS 61,33		RS 91,99
Paulo Fernando Gouveia Filho, MF.: 308.979-8-6	Sd PM	V	15/07/2021 `a 16/07/2021	Fortaleza/Barbalha/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 15/07/2021 à 16/07/2021	RS 61,33		RS 91,99
VALOR TOTAL								RS 367,96

*** **

PORTARIA Nº00581/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Apoiar os trabalhos da Justiça Eleitoral das Comarcas dos municípios de Pedra Branca, Missão Velha e Martinópolis, por ocasião da realização das eleições suplementares no interior do estado do Ceará., de acordo com o(s) Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Arts. 10 e 17, classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diárias(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00581/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

NOME / MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria Aparecida De Freitas Moraes, MF.: 308.413-1-X	1ºten PM	IV	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Martinópolis/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 64,83		RS 291,73
Francisco Carlos De Sousa Macedo, MF.: 099.907-1-2	1ºten PM	IV	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Pedra Branca/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 64,83		RS 291,73
Marcio Glayson Do Nascimento Saraiva, MF.: 107.191-1-9	1ºten PM	IV	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 64,83		RS 291,73
Francisco Rodrigues Bonfim, MF.: 112.741-1-0	Subten PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Paulo Cesar Gomes Sousa, MF.: 099.753-1-4	Subten PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Martinópolis/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Vanilton Martins Da Silva, MF.: 107.249-1-0	Subten PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Iramilton Ferreira Da Silva, MF.: 110.233-1-2	Subten PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Jose Robson Roque Da Silva, MF.: 125.601-1-7	1ºsgt PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Pedra Branca/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Valmir Lima Caetano, MF.: 125.631-1-6	1ºsgt PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Pedra Branca/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Diocelcio Canuto Paixao, MF.: 127.205-1-3	1ºsgt PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Rethman Pereira De Sousa, MF.: 135.273-1-8	2ºsgt PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Jose Aislan Queiroz Cysne, MF.: 135.010-1-7	2ºsgt PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Pedra Branca/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Daniel Braga Donato, MF.: 135.022-1-8	2ºsgt PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Pedra Branca/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Jeferson Paulo Xavier, MF.: 300.664-1-3	3ºsgt PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Pedra Branca/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Jose Lourimar Araujo De Albuquerque, MF.: 108.850-1-9	Cb PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Ednaldo De Freitas Goncalves, MF.: 301.399-1-7	Cb PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Pedra Branca/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Anderson Eradio Facundo Da Silva, MF.: 303.420-1-1	Cb PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Pedra Branca/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Herlando De Sa Barbosa, MF.: 304.265-1-7	Cb PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Martinópolis/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Sebastiao Garces Martins, MF.: 305.344-1-7	Sd PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Martinópolis/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Ramylyson Lima De Freitas, MF.: 308.772-0-9	Sd PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Martinópolis/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Uellington Valadares De Oliveira Melo, MF.: 308.706-7-0	Sd PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Martinópolis/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Luiz Paulo Cordeiro Fernandes, MF.: 308.716-3-4	Sd PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Martinópolis/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Thales Fernandes De Souza, MF.: 308.877-9-4	Sd PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Martinópolis/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
Tiago Lima De Carvalho, MF.: 308.882-7-8	Sd PM	V	29/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	3 diária(s) - 29/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 275,98
VALOR TOTAL								6.670,77

*** **

PORTARIA DO CPRAIO Nº585/2021 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de movimentar os PPMM pertencentes ao efetivo do CPRAIO, a fim de reforçarem temporariamente o policiamento da 5ªCia/4ºBPRAIO-Itapipoca, conforme determinação do excelentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPG

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº585/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Luciano Vieira Silva Junior, MF.: 134.780-1-5	2ºsgt PM	V	28/07/2021 a 04/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	4 diária(s) - 28/07/2021 à 31/07/2021 3.5 diária(s) - 01/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Carlos Moreira Da Silva, MF.: 302.333-1-X	Cb PM	V	28/07/2021 a 04/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	4 diária(s) - 28/07/2021 à 31/07/2021 3.5 diária(s) - 01/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Marcello Sales Machado, MF.: 304.456-1-9	Cb PM	V	28/07/2021 a 04/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	4 diária(s) - 28/07/2021 à 31/07/2021 3.5 diária(s) - 01/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Gelison Oliveira Monteiro, MF.: 306.154-1-7	Sd PM	V	28/07/2021 a 04/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	4 diária(s) - 28/07/2021 à 31/07/2021 3.5 diária(s) - 01/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
							VALOR TOTAL GERAL	RS 1.839,88

*** ** *

PORTARIA Nº600/2021 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO – BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JANSEN LIMA BEZERRA**, CABO PM, matrícula funcional nº30180615 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara, no período de 24/08/2021 à 24/08/2021 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 17ºBPM, Ofício/Código SIMAV: 3672203, Processo nº: 0037080-07.2013.8.06.0064, conforme BCG nº 136, de 20.07.2021, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea “A”; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 30.66 (TRINTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº601/2021 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO - BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROMULO MATA MONTEIRO**, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº11889417 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara, no período de 28/07/2021 à 28/07/2021 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 11ºBPM, Ofício/Código SIMAV: 3658296, Processo nº: 0050147-91.2020.8.06.0032, conforme BCG nº 137, de 21.07.2021, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea “A”; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 30.66 (TRINTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA DO CPRAIO Nº602/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de movimentar instrutores e monitores para ministrarem instruções do 4º módulo do VI Curso Especial de Policiamento com Motocicletas - Programa RAI0 (CEPM/RAIO - 2021), que está sendo realizado no município de Iguatu-Ce, a fim de dar continuidade ao projeto de ampliação das unidades do CPRAIO no interior do Estado no ano de 2021, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 5º, § 1º; art. 10; art. 17; classes IV e V do anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº602/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jeann Paulo De Araujo Alcantara, MF.: 111.541-1-5	Cap PM	IV	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 64,83	RS 21.06 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 442,45
Luiz Rogério De Lima Sousa, MF.: 136.002-1-X	2ºsgt PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Antonio Joseci Pinheiro Junior, MF.: 135.881-1-2	2ºsgt PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Guilherme Dos Santos Melo, MF.: 135.869-1-8	2ºsgt PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Edivano Melo De Menezes, MF.: 302.595-1-3	Cb PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Taironny Freitas Barbosa, MF.: 301.610-1-7	Cb PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Antonio Carlos Galdino Da Silva, MF.: 304.335-1-3	Cb PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Fabio Ygor Pereira Reis, MF.: 304.489-1-X	Cb PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Abraao Henrique Salgado Rosal, MF.: 587.523-1-2	Cb PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Atila Pinto Bastos, MF.: 306.763-1-9	Cb PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Gevasio Paulo Da Silva, MF.: 307.050-1-7	Sd PM	V	01/08/2021 a 07/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 01/08/2021 à 07/08/2021	R\$ 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
							VALOR TOTAL GERAL	RS 4.628,15

*** ** *

PORTARIA Nº604/2021 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO-BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do 11ºBPM, Ofício/Código SIMAV: 2850809, Processo nº: 0050149-95.2021.8.06.0074, conforme BCG nº 138, de 22.07.2021, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea “A”; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº604/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRÉSC	TOTAL
Antonio Clemente Gomes Da Silva, MF.: 305.272-1-6	Sd PM	V	29/07/2021 à 29/07/2021	Jijoca de Jericoacoara/ Itapipoca/ Jijoca de Jericoacoara	0,5 diária(s) - 29/07/2021 à 29/07/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Gabriel De Lima Oliveira, MF.: 308.742-0-X	Sd PM	V	29/07/2021 à 29/07/2021	Jijoca de Jericoacoara/ Itapipoca/ Jijoca de Jericoacoara	0,5 diária(s) - 29/07/2021 à 29/07/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL R\$ 61,32								

*** **

PORTARIA DO CPRAIO Nº606/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de movimentar os PPMm pertencentes ao efetivo do CPRAIO, a fim de reforçarem temporariamente o policiamento da 5ªCia/4ºBPRAIO-Itapipoca, conforme determinação do excelentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº606/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Leurisflan Ferreira Batista, MF.: 301.013-1-6	3ºsgt PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Erdesson Diego Fonteles Da Cunha, MF.: 300.092-1-5	Sd PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Leandro Braga Pinto, MF.: 306.106-1-X	Sd PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco David Pinheiro De Macedo, MF.: 309.058-4-9	Sd PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.839,88								

*** **

PORTARIA Nº609/2021 - BATALHÃO DE POLÍCIAMENTO TURÍSTICO - BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **VALMIR COUTINHO CLEMENTE**, SOLDADO PM, matrícula funcional nº30870751 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Beberibe/Fortaleza/Beberibe, no período de 29/07/2021 à 29/07/2021 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ser ouvido na sede do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, Ofício nº 364-176/2021 - IP 322-864/2021, conforme BCG nº 139, de 23.07.2021, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea "A"; art. 10º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DO CPRAIO Nº612/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da 1ªCia/4ºBPRAIO-Sobral, conforme determinação do excelentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 5º, § 1º; art. 10; art. 17; classe V do anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº612/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
George Oliveira Da Silva, MF.: 135.951-1-9	2ºsgt PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Valdir Teixeira Matias Junior, MF.: 307.950-1-6	2ºsgt PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Rogeberto Rodrigues Ribeiro, MF.: 587.845-1-6	Cb PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Antonio Carlos Cruz De Lima, MF.: 305.550-1-5	Cb PM	V	06/08/2021 à 13/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 06/08/2021 à 13/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Joab Ferreira Domingos, MF.: 305.588-1-2	Sd PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Jackson Hugo Felix De Souza, MF.: 306.221-1-1	Sd PM	V	06/08/2021 à 13/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 06/08/2021 à 13/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Robson Do Nascimento, MF.: 308.332-1-X	Sd PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Max Levi Pinto De Oliveira Martins, MF.: 308.290-1-8	Sd PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Hannysom Juan Vasconcelos, MF.: 308.862-8-3	Sd PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Jose Mathews Dos Santos, MF.: 308.830-9-8	Sd PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Welber Lourenço Borges, MF.: 308.896-7-3	Sd PM	V	04/08/2021 à 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 04/08/2021 à 11/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
VALOR TOTAL GERAL R\$ 6.071,56								

*** **

PORTARIA Nº00613/2021 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLÍCIAMENTO DO INTERIOR – BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de coordenar e fiscalizar as patrulhas do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10º e Art. 17º, classes IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00613/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gerardo De Paula Lourinho Neto, MF.: 113.328-1-1	Ten-Cel PM	IV	02/08/2021 `a 07/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 02/08/2021 à 07/08/2021	RS 64,83		RS 356,56
Gerardo De Paula Lourinho Neto, MF.: 113.328-1-1	Ten-Cel PM	IV	30/08/2021 `a 04/09/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	2 diária(s) - 30/08/2021 à 31/08/2021 3.5 diária(s) - 01/09/2021 à 04/09/2021	RS 64,83		RS 356,56
Antonio Goncalves Cavalcante, MF.: 125.209-1-3	Ten-Cel PM	IV	09/08/2021 `a 14/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 09/08/2021 à 14/08/2021	RS 64,83		RS 356,56
Adamex Ferreira E Silva, MF.: 108.164-1-6	Cap PM	IV	23/08/2021 `a 28/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 23/08/2021 à 28/08/2021	RS 64,83		RS 356,56
Francisco Edilson Brito De Sousa, MF.: 113.162-1-2	Cap PM	IV	16/08/2021 `a 21/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 16/08/2021 à 21/08/2021	RS 64,83		RS 356,56
Emanuel Cruz Pereira, MF.: 103.364-1-4	Subten PM	V	23/08/2021 `a 28/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 23/08/2021 à 28/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Emanuel Cruz Pereira, MF.: 103.364-1-4	Subten PM	V	09/08/2021 `a 14/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 09/08/2021 à 14/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Carlos Alberto Oliveira Filho, MF.: 112.804-1-2	Subten PM	V	23/08/2021 `a 28/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 23/08/2021 à 28/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Carlos Alberto Oliveira Filho, MF.: 112.804-1-2	Subten PM	V	09/08/2021 `a 14/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 09/08/2021 à 14/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Joao Jose Liberato Soares, MF.: 300.900-1-2	3ºsgt PM	V	16/08/2021 `a 21/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 16/08/2021 à 21/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Joao Jose Liberato Soares, MF.: 300.900-1-2	3ºsgt PM	V	30/08/2021 `a 04/09/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	2 diária(s) - 30/08/2021 à 31/08/2021 3.5 diária(s) - 01/09/2021 à 04/09/2021	RS 61,33		RS 337,31
Joao Jose Liberato Soares, MF.: 300.900-1-2	3ºsgt PM	V	02/08/2021 `a 07/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 02/08/2021 à 07/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Gilson Chaves De Vasconcelos, MF.: 302.853-1-X	Cb PM	V	16/08/2021 `a 21/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 16/08/2021 à 21/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Gilson Chaves De Vasconcelos, MF.: 302.853-1-X	Cb PM	V	02/08/2021 `a 07/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 02/08/2021 à 07/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Gilson Chaves De Vasconcelos, MF.: 302.853-1-X	Cb PM	V	30/08/2021 `a 04/09/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	2 diária(s) - 30/08/2021 à 31/08/2021 3.5 diária(s) - 01/09/2021 à 04/09/2021	RS 61,33		RS 337,31
Luciano Mendes Moura, MF.: 304.167-1-6	Cb PM	V	23/08/2021 `a 28/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 23/08/2021 à 28/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Luciano Mendes Moura, MF.: 304.167-1-6	Cb PM	V	09/08/2021 `a 14/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 09/08/2021 à 14/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	02/08/2021 `a 07/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 02/08/2021 à 07/08/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	30/08/2021 `a 04/09/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	2 diária(s) - 30/08/2021 à 31/08/2021 3.5 diária(s) - 01/09/2021 à 04/09/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	16/08/2021 `a 21/08/2021	Maracanáu/ Acaraú/ Maracanáu	5.5 diária(s) - 16/08/2021 à 21/08/2021	RS 61,33		RS 337,31

VALOR TOTAL GERAL RS 6.842,45

*** **

PORTARIA Nº00618/2021 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA-RPMONT O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar os animais, dois peixes-boi-marinho, do Centro de Reabilitação de Mamíferos Marinhos - CRMM, para um novo cativeiro de aclimatização através do auxílio do transporte terrestre de um animal adulto., de acordo com o(s) ART.1º, ART. 4º parágrafo 1º, alínea b, ART. 10º, Classe V do anexo I., do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00618/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jorge Luis De Menezes Costa, MF.: 303.733-1-6	Cb PM	V	02/08/2021 `a 03/08/2021	Fortaleza/ Icapui/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 02/08/2021 à 03/08/2021	RS 61,33		RS 91,99
Antonio Claudio Oliveira Caetano, MF.: 304.127-1-0	Cb PM	V	02/08/2021 `a 03/08/2021	Fortaleza/ Icapui/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 02/08/2021 à 03/08/2021	RS 61,33		RS 91,99

VALOR TOTAL GERAL RS 183,98

*** **

PORTARIA Nº621/2021 - BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO - BPTUR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DJAM TOME CARNEIRO**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº10996317 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara, no período de 01/08/2021 à 31/08/2021 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de Participar do CHO/2021, conforme Nota nº 072/2021 - COMISSÃO CHO/2021, conforme BCG nº 120, de 28.06.2021, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea "B"; art. 10º, art. 17º classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 20 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 1.226.60 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00624/2021 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar produção de informações necessárias, para subsidiar as operações do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art.5º e seu § 1º; Art. 10º e Art.17º, classes IV e V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00624/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gledstone Alves Pinho, MF.: 308.543-1-4	1º ten PM	IV	25/07/2021 `a 28/07/2021	Maracanaú/ Iguatu/ Juazeiro do Norte/ Sobral/ Maracanaú	3,5 diária(s) - 25/07/2021 à 28/07/2021	R\$ 64,83	R\$ 12.96 - 1 diária(s) - Sobral - 20% R\$ 25.93 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20% R\$ 1.62 - 0 diária(s) - Iguatu - 5%	R\$ 267,41
Joao Eduardo Soares, MF.: 302.290-1-0	Cb PM	V	25/07/2021 `a 28/07/2021	Maracanaú/ Iguatu/ Juazeiro do Norte/ Sobral/ Maracanaú	3,5 diária(s) - 25/07/2021 à 28/07/2021	R\$ 61,33	R\$ 12.26 - 1 diária(s) - Sobral - 20% R\$ 24.53 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20% R\$ 1.53 - 0 diária(s) - Iguatu - 5%	R\$ 252,97
Luciano Franco Bezerra, MF.: 303.442-1-9	Cb PM	V	25/07/2021 `a 28/07/2021	Maracanaú/ Iguatu/ Juazeiro do Norte/ Sobral/ Maracanaú	3,5 diária(s) - 25/07/2021 à 28/07/2021	R\$ 61,33	R\$ 12.26 - 1 diária(s) - Sobral - 20% R\$ 24.53 - 2 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20% R\$ 1.53 - 0 diária(s) - Iguatu - 5%	R\$ 252,97
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 773,35

*** **

PORTARIA Nº00627/2021 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA-RPMONT O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FRANCISCO ERALDO LIMA RODRIGUES**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº03750515 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Crato/Fortaleza/Crato, no período de 05/07/2021 à 31/07/2021 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar do CHO/2021, conforme Nota nº 530/2021 - SUBCOMANDO Geral, conforme BCG nº124, de 02.04.2021., de acordo com o(s) Art.1º, Art.4º §1º, alínea b, Art.10, Art. 17, Classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 20 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 1.226.60 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00628/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ANTONIO CARLOS NUNES PIERRE**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº10790719 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Tianguá/Fortaleza/Tianguá, no período de 08/07/2021 à 31/07/2021 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PMCE - 2021, NO PERÍODO DE 08 A 31 DE JULHO DE 2021, NA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA AESP/CE EM FORTALEZA-CE, POR FORÇA DA DECISÃO JUDICIAL Nº0244543-30.2021.8.06.0001, CONFORME NOTA Nº530/2021 - SUBCOMANDO GERAL, PUBLICADO NO BCG Nº124, DE 02.07.2021 E PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº50/2021-COENI/DG/AESP., de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Art. 17, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 20 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 1.226.60 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00633/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Aplicar o TAF aos policiais militares do município de Iguatu, inscritos no referido teste de acordo com a portaria nº 121/2021-GC, publicado no BCG nº 121/2021., de acordo com o(s) Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art.5º e seu § 1º; Art. 10, classe IV e V, e anexos I e III., do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00633/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

NOME/MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco Alexandre Rodrigues De Souza, MF.: 113.327-1-4	Ten-Cel PM	IV	10/08/2021 `a 12/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	2,5 diária(s) - 10/08/2021 à 12/08/2021	R\$ 64,83	R\$ 8.1 - 2,5 diária(s) - Iguatu - 5%	R\$ 170,17
Izaías Do Carmo Silva, MF.: 302.240-1-9	Cb PM	V	10/08/2021 `a 12/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	2,5 diária(s) - 10/08/2021 à 12/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 7.66 - 2,5 diária(s) - Iguatu - 5%	R\$ 160,98
Jose Welio Alencar Feitosa Junior, MF.: 304.249-1-3	Cb PM	V	10/08/2021 `a 12/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	2,5 diária(s) - 10/08/2021 à 12/08/2021	R\$ 61,33	R\$ 7.66 - 2,5 diária(s) - Iguatu - 5%	R\$ 160,98
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 492,13

*** **

PORTARIA Nº00634/2021 - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA-RPMONT O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FRANCISCO ERALDO LIMA RODRIGUES**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº03750515 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Crato/Fortaleza/Crato, no período de 01/08/2021 à 31/08/2021 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar do CHO/2021, conforme Nota nº 530/2021 - SUBCOMANDO Geral, conforme BCG nº 124, de 02.07.2021., de acordo com o(s) Art.1º, Art.4º §1º, alínea b, Art.10, Art. 17, Classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 20 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 1.226.60 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00636/2021 - COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES-CGO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Reforçar o policiamento ostensivo geral no Interior do Estado., de acordo com o(s) Art.1º, Art.4º, §1º, alínea b, Art.10, Art.17, Classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de julho de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00636/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Adelinio Pereira De Sousa MF.: 302.670-1-X	Cb PM	V	26/07/2021 `a 02/08/2021	Fortaleza/ Forquilha/ Fortaleza	6 diária(s) - 26/07/2021 à 31/07/2021 1,5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gerardo De Sousa Maia Filho, MF.: 302.109-1-3	Cb PM	V	26/07/2021 'a 02/08/2021	Fortaleza/ Forquilha/ Fortaleza	6 diária(s) - 26/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 459,97
Vanderson Gurgel Batista, MF.: 301.942-1-7	Cb PM	V	26/07/2021 'a 02/08/2021	Fortaleza/ Forquilha/ Fortaleza	6 diária(s) - 26/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 459,97
Luiz Gustavo Alves Ferreira, MF.: 302.005-1-9	Cb PM	V	26/07/2021 'a 02/08/2021	Fortaleza/ Forquilha/ Fortaleza	6 diária(s) - 26/07/2021 à 31/07/2021 1.5 diária(s) - 01/08/2021 à 02/08/2021	RS 61,33		RS 459,97
VALOR TOTAL GERAL								RS 1.839,88

*** **

PORTARIA DO CPRAIO Nº641/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da 1ªCia/4ºBPRAIO-Sobral, conforme determinação do excelentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 5º, § 1º; art. 10; classe V do anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº641/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Gilson Da Silva Ferreira, MF.: 103.679-1-3	Subten PM	V	09/08/2021 'a 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	2.5 diária(s) - 09/08/2021 à 11/08/2021	RS 61,33	RS 30.66 - 2,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 183,98
Expedito Gouveia De Lima Junior, MF.: 136.366-1-3	2ºsgt PM	V	09/08/2021 'a 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	2.5 diária(s) - 09/08/2021 à 11/08/2021	RS 61,33	RS 30.66 - 2,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 183,98
Erivelton Xavier Dias, MF.: 301.114-1-9	3ºsgt PM	V	09/08/2021 'a 11/08/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	2.5 diária(s) - 09/08/2021 à 11/08/2021	RS 61,33	RS 30.66 - 2,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 183,98
VALOR TOTAL GERAL-								RS 551,94

*** **

PORTARIA DO CPRAIO Nº644/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de movimentar instrutores e monitores para ministrarem instruções do 5º módulo do VI Curso Especial de Policiamento com Motocicletas - Programa RAI0 (CEPM/RAIO - 2021), que está sendo realizado no município de Iguatu-Ce, a fim de dar continuidade ao projeto de ampliação das unidades do CPRAIO no interior do Estado no ano de 2021, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 5º, § 1º; art. 10; art. 17; classes IV e V do anexo I e III, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº644/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Eduardo Ramos, MF.: 308.441-1-4	1ºten PM	IV	08/08/2021 'a 14/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 08/08/2021 à 14/08/2021	RS 64,83	RS 21.06 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 442,45
Francisco Cleiton Lima De Sousa, MF.: 125.694-1-6	1ºsgt PM	V	08/08/2021 'a 14/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 08/08/2021 à 14/08/2021	RS 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Jorge Marques Silva Cavalcante, MF.: 301.573-1-1	Cb PM	V	08/08/2021 'a 14/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 08/08/2021 à 14/08/2021	RS 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
Mauricio Correa Ferreira Neto, MF.: 303.269-1-1	Cb PM	V	08/08/2021 'a 14/08/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	6.5 diária(s) - 08/08/2021 à 14/08/2021	RS 61,33	RS 19.93 - 6,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 418,57
VALOR TOTAL GERAL								RS 1.698,16

*** **

PORTARIA DO CPRAIO Nº650/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ANTONIO EUDES DA SILVA**, 2º TENENTE PM, matrícula funcional nº11277217 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 05/08/2021 à 12/08/2021, a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de assumir o comando temporário da 5ªCia/4ºBPRAIO-Itapipoca, em razão do comandante da referida companhia estar gozando suas férias regulamentares, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; art. 17; classe IV do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64,83, totalizando R\$ 486,22 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00651/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Realizar a reintegração/manutenção da posse em um imóvel situado no distrito de Caiçara, zona rural de Cruz-CE., de acordo com o(s) Artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10, classe IV e V, e anexos I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00651/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

NOME/MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Meton Meireles Soares De Alencar, MF.: 308.431-1-8	1ºten PM	IV	03/08/2021 'a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	RS 64,83		RS 97,24
Luiz Haroldo Martins Junior, MF.: 107.187-1-6	Subten PM	V	03/08/2021 'a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	RS 61,33		RS 91,99
Antonio Alessandro Pereira Magalhaes, MF.: 125.599-1-7	1ºsgt PM	V	03/08/2021 'a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	RS 61,33		RS 91,99
Eraldo Moreira Lima Junior, MF.: 127.477-1-3	1ºsgt PM	V	03/08/2021 'a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	RS 61,33		RS 91,99

NOME/MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio De Padua Rodrigues Da Silva, MF.: 135.207-1-2	2ºsgt PM	V	03/08/2021 `a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Thiago Luis Silva Dos Santos, MF.: 300.381-1-8	3ºsgt PM	V	03/08/2021 `a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Wagner Da Silva Portela, MF.: 300.933-1-3	3ºsgt PM	V	03/08/2021 `a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Antonio Helyjones Da Silva Nascimento, MF.: 305.865-1-4	Sd PM	V	03/08/2021 `a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jonata Alves De Matos, MF.: 306.283-1-4	Sd PM	V	03/08/2021 `a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Josimar De Abreu Ribeiro, MF.: 308.833-4-9	Sd PM	V	03/08/2021 `a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Heriksson Richard Da Silva Barreto, MF.: 309.079-8-1	Sd PM	V	03/08/2021 `a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jefferson Patricio De Oliveira, MF.: 309.105-4-0	Sd PM	V	03/08/2021 `a 04/08/2021	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 03/08/2021 à 04/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL						RS 1.109,13		

*** **

PORTARIA DO CPRAIO Nº652/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de movimentar os PPMs pertencentes ao efetivo do CPRAIO a fim de reforçarem temporariamente o policiamento da 5ªCia/4ºBPRAIO-Itapipoca, conforme determinação do excelentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº652/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jefferson De Araujo Pires, MF.: 135.297-1-X	2ºsgt PM	V	11/08/2021 `a 18/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 11/08/2021 à 18/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Furtunato Viana De Freitas, MF.: 588.072-1-4	Cb PM	V	11/08/2021 `a 18/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 11/08/2021 à 18/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Diego Freitas Rodrigues, MF.: 305.220-1-X	Sd PM	V	11/08/2021 `a 18/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 11/08/2021 à 18/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Rafael Dias Dos Santos, MF.: 307.508-1-0	Sd PM	V	11/08/2021 `a 18/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 11/08/2021 à 18/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Elieser Duarte De Souza Junior, MF.: 308.828-6-5	Sd PM	V	11/08/2021 `a 18/08/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 11/08/2021 à 18/08/2021	R\$ 61,33		R\$ 459,97
VALOR TOTAL GERAL						RS 2.299,85		

*** **

PORTARIA Nº00653/2021 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAIAS ED-BPGEP O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **EVERALDO BARROSO DE SOUSA**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10681014 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Sobral/Fortaleza/Sobral, no período de 05/07/2021 à 30/07/2021 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de Participar do Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/2021, conforme Nota nº 072/2021 – Comissão CHO/2021, publicada no BCG nº 120, de 28.06.2021., de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 10; art. 17, Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 20 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 1.226,60 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº128/2021 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004 c/c art. 4º da Lei nº 15.797 (Lei de Promoção PM/BM), de 25 de maio de 2015, CONSIDERANDO o teor da sentença proferida nos autos do processo nº 0206758-49.2012.8.06.0001, TRANSITADO EM JULGADO em 21 de janeiro de 2021, que reconheceu a ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação ao suposto delito previsto no art. 315 do CPM, cometido, em tese, pelo acusado MARILSON MESQUITA DOS SANTOS, em observância ao art. 22, inciso IV, da Lei nº 15.797/2015, amparado na Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP, datada de 30 de março de 2021, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, de 05/04/2021, e, no Parecer nº 162/2021 da Assessoria Jurídica do CBMCE, datado de 04/05/2021, RESOLVE: **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de CB QPBM, pela Modalidade de ANTIGUIDADE, o SD QPBM **MARILSON MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 202.617-1-4, lotado na 2ª CSMAR/BBS/CAUCAIA, a contar de 24 de dezembro de 2016. Em Fortaleza - CE, ao(s) 05 de maio de 2021.

Ronaldo Roque de Araújo - CELCG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº242/2021 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** com destino à cidade de NATAL/RN, no período de 12 à 14 de AGOSTO de 2021, com a finalidade de participar de Palestra no Centro Integrado de Operações e Segurança naquela Cidade, tendo como tema principal o novo Sistema de Gerenciamento e Monitoramento de Combustíveis, concedendo-lhes 02 ½ (duas diárias e meia), acrescidas de 40% (quarenta por cento), conforme tabela em anexo e de acordo com o Art. 5º e seu §1º, e Anexos I e III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Em Fortaleza - CE, ao(s) 06 de julho de 2021.

Ronaldo Roque de Araújo – CEL QOBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242/2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	SUB TOTAL	TOTAL
José Marcílio Guimarães Cavalcante	CEL BM	II	12 à 14 de Agosto de 2021	Fortaleza – Natal – Fortaleza	02 ½ (duas diárias e meia)	R\$ 236,56	40%	R\$ 331,18	R\$ 827,96
Paulo George Girão da Silva	TC BM	III	12 à 14 de Agosto de 2021	Fortaleza – Natal – Fortaleza	02 ½ (duas diárias e meia)	R\$ 189,25	40%	R\$ 264,95	R\$ 662,37
Luis Pereira de Paiva	ST BM	V	12 à 14 de Agosto de 2021	Fortaleza – Natal – Fortaleza	02 ½ (duas diárias e meia)	R\$ 141,95	40%	R\$ 198,73	R\$ 496,82

*** **



PORTARIA Nº244/2021 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Decisão Judicial proferida pela da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, sob o Processo nº 0210860-02.2021.8.06.0001 (Ação Ordinária com pedido de Antecipação de Tutela), que determina ao Estado do Ceará, através do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, que se abstenha de aplicar ao Major **QOABM FRANCISCO ROGÉRIO SILVA PESSOA**, matrícula funcional nº 100.958-1-6, a contar de 01/08/2021, a **quota compulsória / reserva remunerada** ex-offício, antes que atinja 35 (trinta e cinco) anos de idade, ficando na situação de excedente no seu respectivo quadro até o trânsito em julgado do processo. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Ronaldo Roque de Araújo - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº580/2021 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 50/2021 – COENI/AESP/CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE: 1 - **Matricular** os 81 (oitenta e um) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Habilitação de Oficiais PM – 2021. CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PM - 2021 Local: AESP/CE Período: 05/07/2021 a 17/12/2021 Carga-Horária: 1140 h/a

ORD	NOME	CPF
1	AFONSO MARTINS DE BARROS	56734425304
2	AIRTON BERNARDO DE OLIVEIRA	47778806304
3	ALEXANDRE NEVES DA PENHA	00071093770
4	ANGELA MARIA HONORIO DE SOUSA	44244592334
5	ANTONIO ELINALDO ALVES OLIVEIRA	52457729300
6	ANTONIO FRANCISCO COSTA DA SILVA	57759367368
7	ANTONIO HOLANDA JUNIOR	71726217353
8	ANTONIO JOAO NANTUA BEZERRA	39168360304
9	ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA	50652451349
10	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	36685330325
11	AUGUSTO CESAR FONTELES	43905978334
12	CARLEIDE MAIA PINHEIRO BEZERRA	54145228391
13	CARLOS CESAR FEITOSA DA SILVA	49206850334
14	CARLOS CEZAR ALVES BEZERRA	73098310391
15	CHARLITON DOS SANTOS DE SOUSA	57103569304
16	CLAUDIANE SANTOS DE SOUZA	70625425391
17	CLAUDIO DO NASCIMENTO CARDOSO	32198604353
18	CLEBER ARAUJO FONTINELI	55872840349
19	CLEITON DELMIRO DOS SANTOS	47838957320
20	DANIEL GLEUDSON BANDEIRA LIMA	63311062353
21	DJAN TOME CARNEIRO	71021531391
22	EDEMIR BARROS MAIA	40858456320
23	EDMAR TEIXEIRA DE ARAUJO	38230070334
24	EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA	45636230320
25	EDSON SOUSA BRITO	68670010330
26	ERLANIA MOURA ARAUJO	45542104304
27	EVERALDO BARROSO DE SOUSA	40388867353
28	FABIO VIEIRA CORREIA	47747536372
29	FLAVIO NOBERTO DA SILVA	47988835300
30	FRANCISCO ANANIAS CLARINDO NETO	54904382315
31	FRANCISCO DECIO MENEZES DE OLIVEIRA	51001250397
32	FRANCISCO ERALDO LIMA RODRIGUES	43058515391
33	FRANCISCO GEOVANE MARTINS DA SILVA	54609828391
34	FRANCISCO GILSON PEREIRA CAMARA	55664075368
35	FRANCISCO LINDON JOHNSON VASCONCELOS	31869394372
36	FRANCISCO REGILANIO SOUSA	52761142349
37	FRANCISCO ROBSON DE OLIVEIRA DUTRA	37818368353
38	FRANCISCO WANDIER TEIXEIRA	46352260349
39	GERMANIAS BRAGA PINTO	71330569334
40	GIVALDO RIBEIRO DA COSTA	46379584315
41	INACIO DE LOIOLA SANTOS DA SILVA	26735598334
42	JEOVA PINHEIRO BARBOSA	51432358391
43	JOAO HELIO VASCONCELOS PORTELA	31741630304
44	JOAO MARCOS ALVES DE ALMEIDA	74104977349
45	JOANIA MARIA PEREIRA MARQUES	71345205368
46	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	38068583300
47	JOSE ARNALDO SANTOS OLIVEIRA	43889107320
48	JOSE CLAUDIO MENDES FURTADO	51363100300
49	JOSE EVALDO DE ALMEIDA	48132047320
50	JOSE LEONIDAS BARROSO FILHO	28555040310
51	JOSE LÚZIER AZEVEDO RIPARDO	69108250391
52	JOSE MARCILIO SALES DOS SANTOS	51079410368
53	JOSE RODRIGUES CARNEIRO	51813343349
54	JOSE VALTER DE SOUSA	45808112320
55	JOSE WILSON NASCIMENTO DE SOUSA	49220152304
56	JOSUE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	45556504334
57	JURACY TEIXEIRA MOURA	38163616334
58	JUSCELINO RIBEIRO LIMA	61361690372
59	LEONARDO HENRIQUE MOTA SOUSA	48453790310
60	LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA	50753690306
61	LIBIO NOGUEIRA DE SOUSA JUNIOR	68359314349
62	LUIZ ITACIR ARAUJO SOUSA	54469317349
63	LUIZ JOCELIO OLIVEIRA MIRANDA	51012472353
64	MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA	47749938320
65	MARCOS AURELIO OLIVEIRA SILVA	41752007387
66	MARDIO DA SILVA MONTEIRO	79052410330
67	MARIA AURIVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	44756283349
68	MARIA DE FATIMA CORREIA CAVALCANTE	57594732391
69	MARIO JARBAS ANDRADE DE CARVALHO	68054475349
70	NARCELIO FLAVIO LIMA	56742630353
71	OLAVO GOMES GOIS	41997581353
72	ORLANDO DA SILVA COSTA	48504610349
73	OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO	43735614353
74	PAULA CRISTINA DOS SANTOS MAIA	45610207304



ORD	NOME	CPF
75	REGIS MOREIRA LIMA	43709494320
76	ROBERTO ALEXANDRE MARQUES GONÇALO	45771960349
77	ROBSON SOARES DA SILVA	61603570349
78	RUI ROBSON SILVA PEREIRA	54853230300
79	SALOMAO NOGUEIRA LIMA	52784568334
80	SERGIO JOSE DA SILVA	37829840300
81	VIRGILIO ANTONIO DE SOUSA	42421900344

2 - Matricular os 02 (dois) Profissionais de Segurança Pública, igualmente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Habilitação de Oficial PM – 2021, em atendimento as respectivas decisões judiciais, conforme abaixo elencados:

ORD.	CPF	NOME	MATRÍCULA	AÇÃO JUDICIAL
01	35580771304	ANTONIO CARLOS NUNES PIERRE	08/07/2021	0242453-49.2021.8.06.0001
02	46386203372	JONES PATRICIO DOS SANTOS	05/07/2021	0232441.73.2021.8.06.0001

Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº581/2021 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a portaria de matrícula exarada no processo VIPROC nº 06532983/2021; CONSIDERANDO O Mandado de Segurança Cível nº 0623396-80.2021.8.06.0000 expedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, bem como o teor do processo VIPROC nº 03589577/2021 e em conformidade com o Art. 28 da Instrução Normativa nº 001/2017 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Matricular**, a partir de 12 de julho de 2021, **FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA**, CPF nº 589.923.243-91 no Curso de Habilitação de Oficiais PM - 2021, conforme o item do Art. 28 da Instrução Normativa nº 001/2017 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017, bem como a decisão judicial exarada no Mandado de Segurança Cível nº 0623396-80.2021.8.06.0000 expedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará. Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº582/2021 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a portaria de matrícula exarada no processo VIPROC nº 06532983/2021; CONSIDERANDO O Mandado de Segurança Cível nº 0244543-30.2021.8.06.0001 expedida pela 5ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau), bem como o teor do processo VIPROC nº 06703966/2021 e em conformidade com o Art. 28 da Instrução Normativa nº 001/2017 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Matricular**, a partir de 21 de julho de 2021, **FRANCISCO WALDLEYSSON SILVA SANTOS**, CPF nº 709.256.073-04 no Curso de Habilitação de Oficiais PM - 2021, conforme o item do Art. 28 da Instrução Normativa nº 001/2017 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017, bem como a decisão judicial exarada no Mandado de Segurança Cível nº 0244543-30.2021.8.06.0001 expedida pela 5ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau). Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

EDITAL Nº122 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 09 de junho de 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ tornam público o resultado final da segunda etapa - exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico - 2ª turma, de caráter eliminatório, em cumprimento de determinação judicial, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Ceará, regido pelo Edital Nº01 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE de 18/11/2013 e suas alterações.

1. DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - INSPEÇÃO DE SAÚDE (EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICO, BIOMÉTRICO E TOXICOLÓGICO), REFERENTE À 2ª TURMA, EM CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

1.1 Resultado final de candidatos sub judice na segunda etapa - Inspeção de Saúde (exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico), de caráter eliminatório, referente à 2ª Turma, após análise dos exames apresentados, consoante a convocação feita por meio do EDITAL Nº117 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação obtida na 1ª etapa, processo e situação:

1.1.1 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA - EXAME INTELLECTUAL	PROCESSO Nº	SITUAÇÃO
10000921	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	155	0620301-42.2021.8.06.0000	APTO

1.1.2 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA - EXAME INTELLECTUAL	PROCESSO Nº	SITUAÇÃO
10002795	RODRIGO FONTENELE BENTO	605	0134016-79.2019.8.06.0001	APTO
10000874	HENRIQUE DOUGLAS BRAGA DOS REIS	702	0265322-40.2020.8.06.0001	APTO

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº95/2021-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº. 95/2021-NUAT/CEPRAE/AESP – Armamento, Munição e Tiro II, de 28/07/2021. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião das instruções práticas da disciplina de Armamento, Munição e Tiro II**, para o Curso de Controle de Distúrbios Civis – CCDC/2021 – regulamentado pelo PAE nº 43/2021-COENI/DG/AESP, sob SPU nº 05656506/2021. 3. Curso: Curso de Controle de Distúrbios Civis – CCDC/2021. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

INSTRUTOR MASTER	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO II	INSTRUTORES AUXILIARES
Antônio Rubens da Silva Almada – ST PM	Márcio Silva Costa – 3ºSGT PM Mário Campelo Gondim – CB PM Jackson Bruno dos Santos Miranda – SD PM Édipo Mesquita Viana – SD PM	

5. Veículos/transporte/apoio: A equipe de apoio ficará a cargo da 2ªCia/CDC/CBPChoque/PMCE. 6. Quantidade de alunos: 31 (trinta e um) alunos. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficará a cargo da CPChoque/PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática de Armamento, Munição e Tiro II, para o Curso de Controle de Distúrbios Civis - CCDC/2021 será necessária à utilização da munição abaixo discriminada, que será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:



CALIBRE	QUANT. DE ALUNOS	QUANT. POR ALUNO	TOTAL
9mm	31	50	1.550
5,56x45mm		50	1.550

A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), à título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução 9.1 Local: Sniper Clube de Tiro, localizado na Rodovia BR 116 - Km 16 - Rua Estrada do Guarani, 1201, bairro Pedras, Eusébio-CE; 9.2 Datas Dias 30 e 31 de julho de 2021, com 08 (oito) horas aulas diárias, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas aula práticas; 9.3 Horário: Das 08h00min às 16h00min, diariamente; 9.4 Uniforme: O de Instrução. 9.5 MATE-RIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO II			
ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Silhueta com Refém	124 unid.
2	Obréias	Branças	02 rolos
3	Fita gomada	Padrão	01 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº74-2021 - SPU nº 07008358/2021

CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS - TURMA II - 2021

1. Finalidade: **Capacitar os membros da segurança pública do Ceará**, de modo específico integrantes da Polícia Civil do Ceará - PC/CE, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial e no cumprimento de mandado de prisão e busca e apreensão, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais. 2. Desenvolvimento do Curso: 03/08/2021 a 06/08/2021 2.1 Vagas: 20 2.2 Local de Funcionamento: Complexo de Delegacias Especializadas da PC e outros adequados as instruções. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária

ORD	ESTRUTURA	H/A
1	Introdução a Entradas Táticas	8
2	Retenção de Arma	4
3	Deslocamento, Aproximação e Noções de Breacher	10
4	Noções de Arrombamento	8
5	Tiro Policial em Curta Distância	8
6	Entradas Táticas	10
TOTAL		48

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	ESTRUTURA	AVALIÇÃO
1	Introdução a Entradas Táticas	Presença mínima de 75% e participação
2	Retenção de Arma	Presença mínima de 75% e participação
3	Deslocamento, Aproximação e Noções de Breacher	Presença mínima de 75% e participação
4	Noções de Arrombamento	Presença mínima de 75% e participação
5	Tiro policial em curta distância	Presença mínima de 75% e participação
6	Entradas Táticas	Presença mínima de 75% e participação

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Estande, munição, armamentos, obréias, alvos, etc	Conforme Nota de Instrução da CEPRAE/AESP/CE
Diárias (se necessário)	Órgão responsável pelo discente ou docente

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada - CEFOC e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.671.077/0001-93.; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.585.979/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Cezídio Albuquerque, nº 240, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.823-100, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo nº 04251790/2021, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 25/2020 por mais 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 13 de junho de 2021; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência será até o dia 13 de outubro de 2021, considerando a dilatação por mais 4 (quatro) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: Fortaleza (CE), 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Aivaldo de Mello Pinho (Secretário do Turismo) e Mielli Ximenes Ripardo (Forteks Engenharia e Serviços Especiais Ltda. .

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº401/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Cariri-CERC/CGD, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, para a cidade de Assaré no dia 11/08/2021 com o objetivo de realizar audiência de autos da Investigação Preliminar de SPU 172900190, onde se tem a notícia por meio de Boletim de Ocorrência nº 417-153/2017, de possível lesões corporais praticadas por Policiais Militares destacados naquela cidade, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº401/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
GLEIVAN CARTAXO MATOS AMORIM	SUBTENENTE PM	V	11/08/2021	JUAZEIRO DO NORTE/ASSARÉ/ JUAZEIRO DO NORTE	0,5	61,33	30,67	30,67
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SARGENTO PM	V	11/08/2021	JUAZEIRO DO NORTE/ASSARÉ/ JUAZEIRO DO NORTE	0,5	61,33	30,67	30,67
TOTAL								61,34

*** **

PORTARIA CGD Nº402/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina dos Inhamuns-CE- CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para a cidade de Crateús nos dias 23 A 24/08/2021 com o objetivo de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas na cidade de Crateús/CE, referente as Investigações Preliminares nº 2008339895 e 2104411577, visando cumprir Ordem de Serviço nº 29/2021, concedendo-lhes 01(uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº402/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	SUBTENENTE PM	300.211-1-8	V	23 A 24/08/2021	TAUÁ/CRATEÚS/ TAUÁ	1,5	61,33	5%	96,60
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO	300.036-1-6	V	23 A 24/08/2021	TAUÁ/CRATEÚS/ TAUÁ	1,5	61,33	5%	96,60
TOTAL								193,20	

*** **

PORTARIA CGD Nº403/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão do Inhamuns-CERIN/CGD, para a cidade de Nova Russas nos dias 30 a 31/08/2021 com o objetivo de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas nas cidades de Nova Russas/CE, referentes as Investigações Preliminares nºs 185870210 e 190675214, visando cumprir Ordem de Serviço nº 293/2021, concedendo-lhes 01(uma) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº403/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	SUBTENENTE PM	V	30 A 31/08/2021	TAUÁ/NOVA RUSSAS/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO	V	30 A 30/08/2021	TAUÁ/NOVA RUSSAS/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
TOTAL								184,00

*** **

PORTARIA CGD Nº404/2021 O O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão do Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para as cidades de Ipu e Ipueiras nos dias 26 a 27/08/2021 com o objetivo de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas nas cidades de Ipu e Ipueiras/CE, referentes as Investigações Preliminares nºs 1906596856 e 1901770106, visando cumprir Ordem de Serviço nº 292/2021, concedendo-lhes 01(uma) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº404/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	SUBTENENTE PM	V	26 A 27/08/2021	TAUÁ/IPU/IPUEIRAS/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO	V	26 A 27/08/2021	TAUÁ/IPU/IPUEIRAS/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
TOTAL								184,00

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O DESTINO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES LIGADAS A POLÍCIA MILITAR E AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, PARA PROTEÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS CIDADÃOS CEARENSES

Aos DEPUTADOS INFRA-ASSINADOS, nos termos dos art. 53 e seguintes do Regimento Interno e art. 56, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, e requerer a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o destino dos recursos recebidos pelas associações ligadas a polícia militar e ao corpo de bombeiro militar do Estado do Ceará, para proteção da segurança pública dos cidadãos cearenses.

Vem sendo divulgado amplamente em diversos jornais de grande circulação em todo o Estado do Ceará que entidades ligadas a Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará estão agindo como sindicatos, desrespeitando as proibições constitucionais de sindicalização e greve de militares, mobilizando as respectivas categorias e assim financiando atos públicos, insuflando, assim, o movimento grevista das respectivas classes, deflagrado à partir da proposta de reestruturação salarial da PM.

Chegou ao conhecimento dos deputados que a este subscrevem, em específico, que as entidades "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA (APS)", "ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRÁ-CE)", "ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRAMECE)", "ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (ASSOF) e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SUBTENENTES E SARGENTOS (ABSS)", estão, em desvio de suas finalidades institucionais, estão provocando a realização de movimentos paredistas no Estado do Ceará, com o objetivo de negociar melhorias salariais das respectivas categorias, agindo na condição de verdadeiros sindicatos, ainda que lhes seja vedado expressamente pelo Art. 142, III, da Constituição Federal de 1988, o que implicará em grave perigo à Segurança Pública dos Cidadãos Cearenses.

O Ministério público do Estado do Ceará, inclusive, provocou o Poder Judiciário dos fatos que ora se reportam, conforme se verifica na AÇÃO



CIVIL PÚBLICA cuja petição inicial se anexa (Proc. n.º 0211882-32.2020.8.06.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza-CE), anexando vasto material probatório a respeito desses fatos. Demonstrou-se que os presidentes dessas associações “estariam participando ativa e diretamente de várias reuniões com representantes do Governo do Estado do Ceará para negociar uma pauta de reivindicações salariais de suas respectivas categorias, agindo como se fossem verdadeiros dirigentes sindicais, bem como que as entidades teriam usados os seus canais de comunicação para convocar seus filiados para participar de pelo menos três grandes manifestações públicas e possivelmente estariam financiando a veiculação de publicidade em outdoors, a confecção de panfletos e adesivos, a distribuição de camisas com os slogans da campanha salarial, os aluguéis de ônibus para transportar pessoas de cidades do interior para a Capital e o uso de carros de som durante os atos de protestos em questão”.

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA (APS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Felino Barroso, 92 - Fátima, Fortaleza - CE, 60050-130, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.198/0001-00, da ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRACE), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Imperador, 1600 - Centro - Fortaleza - CE - CEP 60015-052, inscrita no CNPJ sob o nº 06.919.641/0001-20, da ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRAMECE), pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Floriano Peixoto, 1714 - José Bonifácio, Fortaleza-CE, 60025-131, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.485/0001-01, da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (ASSOF), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Domingos Olímpio, 1400 CEP.: 60040-081 Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.388/0001-10 e da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SUBTENENTES E SARGENTOS (ABSS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Sá, 7880 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.530.208/0001-97.

Ditas entidades não podem utilizar recursos de seus associados para patrocinar movimentos que não guardam a mínima pertinência temática com as suas atividades, pelo simples fato de ser expressamente vedado pela Constituição Federal de 1988.

O desvio de finalidade dessas associações, portanto, representa fato determinado a ser investigado por este Poder Legislativo, uma vez que representará, na prática, grave violação da ordem e da segurança pública, matéria adstrita às competências materiais desta Casa (Art. 139, da Constituição Federal e arts 178 e seguintes da Constituição Estadual de 1989).

Não custa ressaltar que o Estado do Ceará já teve em seu passado movimentos paredistas das forças policiais militares em 1997 e em 2011/2012, que tiveram como consequência um aumento expressivo dos índices de criminalidade e o aumento da insegurança na população, fechamento de pontos comerciais, escolas, postos de saúde etc.

Desse modo, a presente CPI se pretende a investigar se essas entidades estão de fato a desviar suas finalidades institucionais, inclusive com possível financiamento de protestos e atos preparatórios para a realização de uma greve da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, que implicará em prejuízos de toda a ordem para o povo do Estado do Ceará.

Em reportagem do Diário do Nordeste, que se encontra anexa, relata-se que essas entidades movimentaram nos últimos anos mais de 65 (sessenta e cinco) milhões de reais e as 12 (doze) existentes, juntas, receberam nos últimos 6 (seis) anos 126,7 milhões.

No Estado da Bahia também ocorreu situação semelhante à presente, entidades associativas de militares financiando movimentos paredistas, o que, uma vez descortinado, gerou as suas respectivas INTERDIÇÕES, após determinação do Poder Judiciário. Segundo consta da reportagem do G1, que também se anexa, “o grupo é investigado por incitar movimentos paredistas [movimento grevista que não identifica líder], afrontando Constituição Federal e causando “grave risco a segurança pública e à coletividade”.

A petição inicial da Ação Civil Pública e os documentos que lhe foram anexados também deixam absolutamente clara a existência de forte indício do que ora se narra, tendo se apresentado fotos, inclusive, de outdoors que questionam o valor atual da remuneração dos militares, sem indicação de seu patrocinador.

Desta forma, cabe ao Poder Legislativo iniciar investigação em conjunto com os organismos públicos e privados, além do Ministério Público, para apurar a existência de desvio das finalidades institucionais dessas Associações, que ensejaram movimento de natureza ilegal e que colocará em risco a segurança de todos os cidadãos do Ceará, também com a finalidade de produzir proposta para a prevenção e fiscalização dessa situação, apresentando então uma resposta a sociedade cearense.

Para tanto, requer nos termos do art. 53 e seguintes do Regimento Interno e do art. 56, §§ 1º e 2º, do Texto Constitucional do Estado, a constituição da referida Comissão Parlamentar de Inquérito, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, a ser composta por 9 (nove) deputados titulares e igual número de suplentes, para o seu funcionamento, tendo em vista o compromisso desta Casa Legislativa na proteção da segurança pública do Estado do Ceará.

SALA DAS SESSÕES, 18 de fevereiro de 2020.

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº ___, DE 2020

Requer-se a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de investigar o destino dos recursos recebidos pelas associações ligadas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará, e, quando for o caso, sugerir punição aos eventuais gastos a margem de suas atividades.

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
Sarto	PDT	
Evandro Leitão	PDT	
Romeu Aldigueri	PDT	
Sérgio Aguiar	PDT	
Nezinho Farias	PDT	
Tin Gomes	PDT	
Salmto	PDT	
Queiroz Filho	PDT	
Guilherme Landim	PDT	
Osmar Baquit	PDT	
Jeová Mota	PDT	
Marcos Sobreira	PDT	
Júlio César	CIDADANIA	
João Jaime	DEM	
Érika Amorim	PSD	
Elmano Freitas	PT	
Acrísio Sena	PT	
Moisés Braz	PT	
Leonardo Araújo	MDB	
Agenor Neto	MDB	
Walter Cavalcante	MDB	
Davi de Raimundo	MDB	
Lucilvio Girão	PP	
Ap. Luiz Henrique	PP	
Bruno Pedrosa	PP	
Fernando Hugo	PP	
Audic Mota	PSB	
Nizo Costa	PSB	
Augusta Brito	PCdoB	
Bruno Gonçalves	PL	
Fernando Santana	PT	
Agenor Neto	MDB	
Soldado Noélio	PROS	
Patrícia Aguiar	PSD	
Dra. Silvana	PL	
Heitor Férrer	SD	

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE **notificar** o falecimento do servidor aposentado **ANTÔNIO LUCIO TEODOSIO REBOUÇAS** ocorrido no dia 03 de agosto 2021, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 020396 01 55 2021 4 00045 084 0025748 84, do Cartório V. Moraes - Registro Civil da 3ª Zona, 04 de agosto 2021. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de agosto 2021.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

*** **

CORRIGENDA PORTARIA Nº0466/2021

Na Portaria datada de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 04 de agosto de 2021 onde concede a prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor ARNALDO FREITAS BEZERRA. **ONDE SE LÊ:** a prorrogação da licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a partir de 26/05/2021 até 24/08/2021. **LEIA-SE:** a prorrogação da licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a partir de 26/05/2021 até 24/07/2021. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

TERMACO TERMINAIS RETROPORUÁRIOS S.A. - NIRE: 23.3.0003693-0 - CNPJ: 21.411.450/0001-47. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2021, às 13h, na sede social da Companhia, situada na Rua Ismael Pordeus, nº 70 B, Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará, CEP 60.181-712. **PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças: **CARLOS JOSÉ CASTRO DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 91002101622 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 275.508.421-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; **BERTRAND ALPHONSE BORIS NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 97002160075 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 219.955.403-15, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 801, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; **CHRISTIANE BORIS SILVA MAIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da identidade de nº 9000216619 SSP-CE, inscrita perante o CPF sob o nº 213.711.213-20, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; e **TERMACO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.3.0003695-6, inscrita perante o CNPJ sob o nº 20.650.899/0001-03, com sede social na BR 116, nº 7.250, 1º Andar, Km 04, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-012, neste ato representada por seus diretores **Bertrand Alphonse Boris Neto** e **Carlos José Castro da Silva Maia**, ambos anteriormente qualificados. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada ante o comparecimento da totalidade dos Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 23 de abril de 2021, à página 58 e, no jornal "O Estado", no dia 23 de abril de 2021, à página 4. **ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) Destinação do resultado do referido exercício. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi eleito como Presidente da Mesa o Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia**, o qual escolheu o Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto** para ocupação do cargo de Secretário da Mesa. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, foi feita a leitura das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração relativos ao exercício social terminado em 31 de dezembro 2020. Em seguida, foi explicado que, em razão da paralização parcial das atividades da Companhia durante o ano de 2020, devido a obra de pavimentação na infraestrutura do terreno, o resultado do exercício foi zero, motivo pelo qual restou prejudicada a deliberação pela sua destinação. Então, a unanimidade dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, nos termos do § 1º do artigo 115 da Lei 6.404/1976, deliberou pela aprovação das matérias, sem qualquer reserva. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra aos acionistas presentes, para consignarem ou requererem o que lhes fosse de direito e, como nada quiseram, declarou encerrados os trabalhos. **ASSINATURAS:** **Carlos José de Castro da Silva Maia** (Presidente da Mesa / Acionista); **Bertrand Alphonse Boris Neto** (Secretário da Mesa / Acionista); **Christiane Boris Silva Maia** (Acionista); e **Termaco Participações S.A.** (Acionista / R.p. Carlos José de Castro da Silva Maia e Bertrand Alphonse Boris Neto). **DECLARAÇÃO:** A presente ata é lavrada em uma única via física para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil. Fortaleza, 30 de abril de 2021. **Carlos José de Castro da Silva Maia** - Presidente da Mesa / Acionista. **Bertrand Alphonse Boris Neto** - Secretário da Mesa / Acionista. **Christiane Boris Silva Maia** - Acionista. **Termaco Participações S.A.** - Acionista (R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto). **Termaco Participações S.A.** - Acionista (R.p. Carlos José de Castro da Silva Maia). Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5595149 em 28/06/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

TERMACO - TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA. - NIRE: 23.2.0033690-7 - CNPJ: 11.552.312/0001-24 - **ASSEMBLEIA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2021, às 14h, na sede da Sociedade, situada na Rodovia BR 116, nº 7250, Km 04, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-012. **PRESENCAS:** A totalidade dos sócios: **CARLOS JOSÉ CASTRO DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 91002101622 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 275.508.421-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; **BERTRAND ALPHONSE BORIS NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 97002160075 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 219.955.403-15, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 801, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; **CHRISTIANE BORIS SILVA MAIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da identidade nº 9000216619 SSP-CE, inscrita perante o CPF sob o nº 213.711.213-20, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; e **TERMACO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.3.0003695-6, inscrita perante o CNPJ sob o nº 20.650.899/0001-03, com sede social na BR 116, nº 7.250, 1º Andar, Km 04, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-012, neste ato representada por seus diretores **Bertrand Alphonse Boris Neto** e **Carlos José Castro da Silva Maia**, ambos anteriormente qualificados. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada ante o comparecimento da totalidade dos sócios, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil. **ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) Destinação do resultado do referido exercício. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi eleito como Presidente da Mesa o Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto**, o qual escolheu o Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia** para ocupação do cargo de Secretário da Mesa. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, foi feita a leitura das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração relativos ao exercício social terminado em 31 de dezembro 2020. Em seguida, deliberou-se por autorizar o pagamento de Juros Sobre Capital Próprio, no valor total de R\$ 635.923,21 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), da seguinte forma: a) R\$ 0,12 (doze centavos) para o Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto**; b) R\$ 0,12 (doze centavos) para a Sra. **Christiane Boris Silva Maia**; c) R\$ 0,12 (doze centavos) para o Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia**; e d) R\$ 635.922,85 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais, oitenta e cinco centavos) para a **Termaco Participações S.A.** Constatando-se que o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi positivo, deliberou-se por destinar o Lucro Líquido do exercício, no valor total de R\$ 7.269.289,39 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), da seguinte forma: a) R\$ 5.886.620,56 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), destinados à Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos; b) R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) para o Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto**; c) R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) para a Sra. **Christiane Boris Silva Maia**; d) R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) para o Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia**; e e) R\$ 1.382.668,05 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) para a **Termaco Participações S.A.** Em seguida, a totalidade dos sócios, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, nos termos do § 2º do artigo 1.078 da Lei 10.406/2002, deliberou pela aprovação de todas as matérias, sem qualquer reserva. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Mesa, foi dada a palavra aos sócios presentes, para consignarem ou requererem o que lhes fosse de direito e, como nada quiseram, declarou encerrados os trabalhos. **ASSINATURAS:** **Bertrand Alphonse Boris Neto** (Presidente da Mesa / Sócio); **Carlos José de Castro da Silva Maia** (Secretário da Mesa / Sócio); **Christiane Boris Silva Maia** (Sócia); e **Termaco Participações S.A.** (Sócia / R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto e Carlos José de Castro da Silva Maia). **DECLARAÇÃO:** A presente ata é lavrada em uma via física e em uma via digital, a ser arquivada no registro público competente. Fortaleza, 30 de abril de 2021. **Bertrand Alphonse Boris Neto** - Presidente da Mesa / Sócio. **Carlos José de Castro da Silva Maia** - Secretário da Mesa / Sócio. **Christiane Boris Silva Maia** - Sócia. **Termaco Participações S.A.** - Sócia - (R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto). **Termaco Participações S.A.** - Sócia (R.p. Carlos José de Castro da Silva Maia). Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5600871 em 08/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE RESULTADO RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2021, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Felipe Santiago, Bairro Alto do Velame e Rua Vila Ramalho, Bairro Vila Ramalho do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Informamos que foi acatado o recurso apresentado pela empresa **EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS**, e **INDEFERIDO** o recurso da **DOIS IRMÃOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, em decorrência disso permanecem **HABILITADAS** as empresas: **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, **LC PROJÉTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **PM&M ENGENHARIA LTDA**, **DUVALE PROJÉTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS (MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA)**, **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, **ALL IN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA**, **FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS**. **INABILITADAS** as empresas: **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS**, **TALISMÁ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, **ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, **TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, **PRIME EMPREENDIMENTOS**, **INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, **A. C. DE PINHO (GLOBAL SERVIS)**, **DOIS IRMÃOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, **REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, **JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, **ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** e **C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**. Estando todos convocados para Abertura de Proposta que irá acontecer no dia **13 de Agosto de 2021, às 08h**, no Auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT). **Russas-CE, 11 de Agosto de 2021. Rodolpho Araújo de Moraes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



TERMACO TRANSPORTES S.A. - NIRE: 23.3.0003692-1 - CNPJ: 21.421.240/0001-30. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2021, às 10h, na sede social da Companhia, situada na Rua Ismael Pordeus, nº 70 A, Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará, CEP 60.181-712. **PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças: **BERTRAND ALPHONSE BORIS NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 97002160075 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 219.955.403-15, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 801, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; **CARLOS JOSÉ CASTRO DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 91002101622 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 275.508.421-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; **CHRISTIANE BORIS SILVA MAIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da identidade nº 9000216619 SSP-CE, inscrita perante o CPF sob o nº 213.711.213-20, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; e **TERMACO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.3.0003695-6, inscrita perante o CNPJ sob o nº 20.650.899/0001-03, com sede social na BR 116, nº 7.250, 1º andar, Km 04, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-012, neste ato representada por seus diretores **Bertrand Alphonse Boris Neto** e **Carlos José Castro da Silva Maia**, ambos anteriormente qualificados; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada ante o comparecimento da totalidade dos Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 23 de abril de 2021, à página 64, e, no jornal "O Estado", no dia 23 de abril de 2021, à página 4. **ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) Destinação do resultado do referido exercício. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi eleito como Presidente da Mesa o Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia**, o qual escolheu o Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto** para ocupação do cargo de Secretário da Mesa. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, foi feita a leitura das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativos ao exercício social terminado em 31 de dezembro 2020. Em seguida, a totalidade dos acionistas, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, nos termos do § 1º do artigo 115 da Lei 6.404/1976, deliberou por sua aprovação, sem qualquer reserva. Foi constatado que o resultado do lucro líquido do exercício foi negativo, no importe de R\$ 371.514,71 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), motivo pelo qual restou prejudicada a deliberação pela sua destinação. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra aos acionistas presentes, para consignarem ou requererem o que lhes fosse de direito e, como nada quiseram, declarou encerrados os trabalhos. **ASSINATURAS:** **Carlos José de Castro da Silva Maia** (Presidente da Mesa / Acionista); **Bertrand Alphonse Boris Neto** (Secretário da Mesa / Acionista); **Christiane Boris Silva Maia** (Acionista); e **Termaco Participações S.A.** (Acionista / R.p. Carlos José de Castro da Silva Maia e Bertrand Alphonse Boris Neto). **DECLARAÇÃO:** A presente ata é lavrada em uma única via física para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil. Fortaleza, 30 de abril de 2021. **Carlos José de Castro da Silva Maia** - Presidente da Mesa / Acionista. **Bertrand Alphonse Boris Neto** - Secretário da Mesa / Acionista. **Christiane Boris Silva Maia** - Acionista (R.p. Carlos José de Castro da Silva Maia). **Termaco Participações S.A.** - Acionista (R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto). Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5595150 em 28/06/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

TERMACO PARTICIPAÇÕES S.A. - NIRE: 23.3.0003695-6 - CNPJ: 20.650.899/0001-03. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2021, às 14h, na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR 116, nº 7250, Km 04, 1º Andar, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-012. **PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças: **CARLOS JOSÉ CASTRO DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 91002101622 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 275.508.421-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; **BERTRAND ALPHONSE BORIS NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 97002160075 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 219.955.403-15, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 801, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; e **CHRISTIANE BORIS SILVA MAIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da identidade nº 9000216619 SSP-CE, inscrita perante o CPF sob o nº 213.711.213-20, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada ante o comparecimento da totalidade dos Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 23 de abril de 2021, à página 50 e no jornal "O Estado", no dia 23 de abril de 2021, às páginas 4 e 8. **ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) Destinação do resultado do referido exercício. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi eleito como Presidente da Mesa o Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia**, o qual escolheu o Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto** para ocupação do cargo de Secretário da Mesa. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, foi feita a leitura das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativos ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 2020. Em seguida, deliberou-se por autorizar o pagamento de Juros Sobre Capital Próprio, no valor total de R\$ 635.922,85 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), da seguinte forma: **a)** R\$ 317.961,42 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para o Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto**; **b)** R\$ 237.835,15 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) para a Sra. **Christiane Boris Silva Maia**; e **c)** R\$ 80.126,28 (oitenta mil, cento e vinte seis reais e vinte e oito centavos) para o Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia**. Constatou-se que o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi positivo, no valor total de R\$ 11.681.662,02 (onze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos), tendo sido necessário realizar um ajuste do exercício anterior no valor de R\$ 927.411,06 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e seis centavos), de forma que o valor ajustado do Lucro Líquido do exercício é de R\$ 10.754.250,96 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). Em seguida, deliberou-se por distribuir o Lucro Líquido do exercício de 2020 ajustado, no valor total de R\$ 10.754.250,96 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), da seguinte forma: **a)** R\$ 7.210.830,96 (sete milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos) à Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos; **b)** R\$ 1.771.710,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, setecentos e dez reais) para o Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto**, detentor de 350.498 (trezentas e cinquenta mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias, equivalentes a 50% do total de ações ordinárias da companhia; **c)** R\$ 1.325.239,08 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos) para a Sra. **Christiane Boris Silva Maia**, detentora de 262.173 (duzentas e sessenta e duas mil, cento e setenta e três) ações ordinárias, equivalentes a 37,4% do total de ações ordinárias da companhia; e **d)** R\$ 446.470,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) para o Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia**, detentor de 88.325 (oitenta e oito mil, trezentas e vinte e cinco) ações ordinárias, equivalentes a 12,6% do total de ações ordinárias da companhia. Então, a totalidade dos acionistas, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, nos termos do § 1º do artigo 115 da Lei 6.404/1976, deliberou pela aprovação de todas as matérias, sem qualquer reserva. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Mesa, foi dada a palavra aos acionistas presentes, para consignarem ou requererem o que lhes fosse de direito e, como nada o quiseram, declarou encerrados os trabalhos. **ASSINATURAS:** **Carlos José de Castro da Silva Maia** (Presidente da Mesa / Acionista); **Bertrand Alphonse Boris Neto** (Secretário da Mesa / Acionista); e **Christiane Boris Silva Maia** (Acionista). **DECLARAÇÃO:** A presente ata é lavrada em uma única via física para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil. Fortaleza, 30 de abril de 2021. **Carlos José de Castro da Silva Maia** - Presidente da Mesa / Acionista. **Bertrand Alphonse Boris Neto** - Secretário da Mesa / Acionista. **Christiane Boris Silva Maia** - Acionista. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5595148 em 28/06/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-200701-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº PMF-200701-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para reforma de passagem molhadas nas diversas localidades do Município de Frecheirinha/CE, conforme Projeto em Anexo, com o seguinte resultado: **HABILITADOS: COMPLETA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CONSTRUTORA MORAES EIRELI, F.A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, JUACABA CONSTRUCOES LOCAAO E SERVICOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - ME, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES EIRELI e WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. INABILITADOS: APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI, DAVID FERNANDES S PORTELA, F M CRUZ DE SOUSA, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370, FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354, MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, O DOS REIS BRANDAO EIRELI, REAL SERVICOS EIRELI, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA e T. SOUSA DE OLIVEIRA. A Ata de Julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação no Sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Loliola** – Presidente da CPL.**

*** **



TERMACO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A. - NIRE: 23.3.0003691-3 - CNPJ: 21.421.257/0001-97. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2021, às 11h, na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR 116, nº 7250, Sala 01 Altos, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.181-712. **PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças: **CARLOS JOSÉ CASTRO DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 91002101622 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 275.508.421-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; **BERTRAND ALPHONSE BORIS NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade nº 97002160075 SSP-CE, inscrito perante o CPF sob o nº 219.955.403-15, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 801, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; **CHRISTIANE BORIS SILVA MAIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da identidade de nº 9000216619 SSP-CE, inscrita perante o CPF sob o nº 213.711.213-20, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 343, Apartamento 802, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-220; e **TERMACO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.3.0003695-6, inscrita perante o CNPJ sob o nº 20.650.899/0001-03, com sede social na BR 116, nº 7.250, 1º andar, Km 04, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-012, neste ato representada por seus diretores **Bertrand Alphonse Boris Neto** e **Carlos José Castro da Silva Maia**, ambos anteriormente qualificados; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada ante o comparecimento da totalidade dos Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 23 de abril de 2021, à página 63, e, no jornal "O Estado", no dia 23 de abril de 2021, à página 4. **ORDEM DO DIA: (i)** Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **(ii)** Destinação do resultado do referido exercício. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi eleito como Presidente da Mesa o Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia**, o qual escolheu o Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto** para ocupação do cargo de Secretário da Mesa. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, foi feita a leitura das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativos ao exercício social terminado em 31 de dezembro 2020. Constatando-se que o resultado do referido exercício foi positivo, deliberou-se por destinar o Lucro Líquido do exercício, no valor total de R\$ 510.196,56 (quinhentos e dez mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), da seguinte forma: **a)** R\$ 25.509,83 (vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos), equivalentes à 5% do lucro líquido, destinados à Reserva Legal; **b)** R\$ 72.957,16 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) destinados à Reserva de Incentivos Fiscais; **c)** R\$ 308.797,18 (trezentos e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) destinados à Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos; **d)** R\$ 0,04 (quatro centavos) destinados ao pagamento de dividendos ao Sr. **Bertrand Alphonse Boris Neto**, correspondentes à única ação ordinária de que é proprietário, representando 0,01% do total de ações ordinárias da Companhia; **e)** R\$ 0,04 (quatro centavos) destinados ao pagamento de dividendos à Sra. **Christiane Boris Silva Maia**, correspondentes à única ação ordinária de que é proprietária, representando 0,01% do total de ações ordinárias da Companhia; **f)** R\$ 0,04 (quatro centavos) destinados ao pagamento de dividendos ao Sr. **Carlos José Castro da Silva Maia**, correspondentes à única ação ordinária de que é proprietário, representando 0,01% do total de ações ordinárias da Companhia; e **g)** R\$ 102.932,27 (cento e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) para a **Termaco Participações S.A.**, correspondentes às 9.996 ações ordinárias de que é proprietária, representando 99,97% do total de ações ordinárias da Companhia. Em seguida, a totalidade dos acionistas, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, nos termos do § 1º do artigo 115 da Lei 6.404/1976, deliberou pela aprovação das matérias, sem qualquer reserva. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra aos acionistas presentes, para consignarem ou requererem o que lhes fosse de direito e, como nada quiseram, declarou encerrados os trabalhos. **ASSINATURAS:** **Carlos José de Castro da Silva Maia** (Presidente da Mesa / Acionista); **Bertrand Alphonse Boris Neto** (Secretário da Mesa / Acionista); **Christiane Boris Silva Maia** (Acionista); e **Termaco Participações S.A.** (Acionista / R.p. Carlos José de Castro da Silva Maia e Bertrand Alphonse Boris Neto). **DECLARAÇÃO:** A presente ata é lavrada em uma única via física para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil. Fortaleza, 30 de abril de 2021. **Carlos José de Castro da Silva Maia** - Presidente da Mesa / Acionista. **Bertrand Alphonse Boris Neto** - Secretário da Mesa / Acionista. **Christiane Boris Silva Maia** - Acionista. **Termaco Participações S.A.** - Acionista - (R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto). **Termaco Participações S.A.** - Acionista - (R.p. Carlos José de Castro da Silva Maia). Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5600870 em 08/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato da Ata de Registro de Preços – A Secretária de Educação torna público, para conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2021.05.25.004-SRP-SME - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino do município, através da Secretaria de Educação - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 3.161.969,87 (três milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Vencedores: Ana Beatriz de Araújo da Silva, inscrita no CNPJ Nº 41.385.163/0001-17, vencedora do certame nos LOTES 01 e 04, com o valor global de R\$ 3.049.998,34 (três milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos); Pedro Renato Aguiar de Melo ME, inscrita no CNPJ Nº 32.434.478/0001-16, vencedora do certame no LOTE 02, com o valor global de R\$ 97.972,11 (noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e onze centavos); Flavio Cavalcante de Lima ME, inscrita no CNPJ Nº 10.564.758/0001-06, vencedora do certame no LOTE 03, com o valor global de R\$ 13.999,42 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). – Dotação Orçamentária: 0801.12.306.0050.2.018; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1122000000, 1111000000, 1001000000. Vigência: Até 10/08/2022. Contratante: Ana Cristina Lopes da Silva - Contratadas: Ana Beatriz de Araújo da Silva, Flavio Cavalcante de Lima Me, Pedro Renato Aguiar de Melo ME - Assinam Pelas Contratadas: Ana Beatriz de Araújo da Silva, Flavio Cavalcante de Lima, Pedro Renato Aguiar de Melo, respectivamente. Ana Cristina Lopes da Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Resultado de Julgamento dos Recursos e data para Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 21.23.02/TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), SITUADA NA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE.** Após apreciação dos recursos interpostos, à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal 8.666/93 e tendo como base os pareceres da Assessoria Jurídica do Município, esta comissão decide pelo **DEFERIMENTO** dos Recursos Impetrados pelas empresas: **G G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.002.678/0001-28; e **PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.301.735/0001-43, assim ambas passam a integrar o rol de **Habilitadas**, na Tomada de Preços em epígrafe. No que pertine ao recurso interposto pela empresa **DINAMIC SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.129.714/0001-10, verificou-se que este foi protocolado, via e-mail, no dia 02 de agosto de 2021, sendo, portanto, considerado intempestivo, uma vez que a data recursal expirava no dia 30 de julho de 2021, portanto, não cabendo julgamento de mérito do mesmo. Esta comissão informa que fica aberto o prazo para interposição de contrarrazões, conforme Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93, a contar da data de publicação deste resultado. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de contrarrazões, **designa-se o dia 19 de agosto de 2021, às 10h00min**, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. Itapipoca/CE, 11 de agosto de 2021. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extratos de Contratos Nº 20210141, 20210142 e 20210143, 20210178 e 20210179 - Pregão Eletrônico Nº 1803.01/2021. Objeto: aquisições de materiais farmacológicos, hospitalares e outros materiais de consumo destinados a Secretaria de Saúde e de Gestão Hospitalar do Município de São Luís do Curu-CE. Empresas Contratadas: **Distrimedica Com. de Prod. Medicos e Odontologicos LTDA** - ME, com o valor total de R\$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais), para o Contrato nº 20210141, R\$ 9.389,00 (nove mil, trezentos e oitenta e nove reais), para o Contrato nº 20210178. **Agile Distribuidora LTDA**, com o valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), para o Contrato nº 20210142, R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), para o Contrato nº 20210143, R\$: 55.392,60 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), para o Contrato nº 20210179. Dotação Orçamentária – Exercício 2021 Atividade: 1401.101220007.2.150. Gestão Adm. do Hospital Municipal Antonio Ribeiro da Silva, 0802.103010181.2.076. Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. Classificação Econômica 3.3.90.30.00. Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.36. Data das Assinaturas/Vigências: 08/06/2021 a 31/12/2021 e 22/07/2021 a 31/12/2021. **José Afrânio Pinho Pinheiro Junior – Secretário de Saúde e Maria Sione Lopes Jorge – Secretária de Gestão Hospitalar.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2107.03/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Consultoria Ambiental para Capacitar Agentes Públicos e Representantes da Sociedade Civil, como Implementadores e Multiplicadores das Ações de Coleta Seletiva Multipla junto à Secretetaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Groaíras/CE. A Prefeitura Municipal do Município de Groaíras-CE. Comunica aos Interessados a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, por razões de interesse público, no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação. Groaíras - CE, 11 de Agosto de 2021. Elcinei Oliveira Barreto, Secretário de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca.



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Aviso - Pregão Eletrônico Nº 09/2021 – CPSMJN. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos nº. 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2021 - CPSMJN cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro De Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO/R através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir do dia 12/08/2021 e abertura das propostas: 25/08/2021 às 10h00mm (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha. **Barbalha/CE, 10 de agosto de 2021. Cicero Igor Lima Alves - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Abertura das Propostas Técnicas da Chamada Pública Nº CP-004/2021 – SESA. Objeto: convocação pública para a seleção de organizações sociais já qualificadas na área da saúde no Município de Morada Nova-CE, para a Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h (Tipo I). Conforme o presente edital. Tipo: Técnica e Preço. A Secretaria de Saúde comunica aos interessados que após término do prazo de apresentação de recurso, interposto pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, consignado em Ata, lavrada em 03/08/2021, a mesma não apresentou, portanto, dar-se-à no dia 17 de agosto de 2021 às 10:00 horas, a abertura das propostas técnicas das participantes qualificadas do referido Chamamento Público. **Maria Luciana de Almeida Lima – Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Adiantamento de Licitação. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 039/2021 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, para atendimento das necessidades de pessoal das Unidades Administrativas do Município De Paraipaba-CE., com data prevista para abertura das propostas de preços para o dia 11/08/2021 às 09h00min. Foi adiada motivada por alterações no Edital. A nova data de abertura será dia 24 de Agosto de 2021 às 09h00min Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 11 de Agosto de 2021. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Palhano torna público o edital de Tomada de Preços nº 10.08.2021.01, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a Contratação de serviços de consultoria e assessoria em projetos, convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, nas Esferas Federal e Estadual, juntos a diversas Secretarias do Município de Palhano-CE, com sessão de abertura marcada para o dia 30 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala da comissão de licitação, na avenida Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE. O edital encontra-se disponível no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e pode ser adquirido no endereço supra. Informações poderão ser obtidas pelo fone (88) 3415-1050 ou pelo cplpalhano@gmail.com. **Palhano-Ce, 10/08/2021. Washington Aluisio de Oliveira – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de Equipamentos que tem por finalidade atender as necessidades do setor de fisioterapia da Secretaria municipal de Saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 13 de agosto de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 25 de agosto de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 25 de agosto de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 11 de agosto de 2021 – Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2021 SRP PE. Objeto: Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati e as Unidades Básicas de Saúde do Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE. A partir do dia 12 de Agosto 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 24 de Agosto de 2021 às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 10 de Agosto de 2021. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Quixadá, torna público que no período de 16 de agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n, bairro Campo Velho, Quixadá/CE, estará realizando o Chamamento Público nº 10.003/2021-CHP, para o credenciamento de clínicas para prestação de serviços para realização de procedimentos de terapia renal substitutiva – TSR, patologia e demais procedimentos autorizados pela APAC (autorização dos procedimentos de alta complexidade), em atendimento a pacientes da rede pública municipal, de interesse da secretaria municipal de saúde de Quixadá-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00hs, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br. Quixadá - CE, 10 de Agosto de 2021. Mirlla Maria Saldanha Lima - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC – Em Liquidação CNPJ – 07.254.097/0001-08 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Liquidante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, por meio do presente Edital, todos os Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo – CTC – Em Liquidação, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 10 (dez) horas, em primeira convocação, e às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, na sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), em que deverão conhecer e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Destituição do liquidante atual; b) Escolha do novo liquidante; c) Outros assuntos de interesse da empresa. Não havendo acionistas em número regulamentar na 1ª convocação, a Assembleia será iniciada com qualquer número de acionistas na 2ª convocação, conforme art. 125 da Lei 6.404/76. Fortaleza, 10 de agosto de 2021. **Carlos Alberto Alves de Sousa – LIQUIDANTE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.10-001-SEDUC. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 37.990.239/0001-66. Valor Total: R\$ 317.460,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais). Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibicuitinga-CE. PE Nº 2007.01-2021-SEDUC-SRP. Vigência: 12 (Doze) Meses. Assina pela Contratada: FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - ORGÃO GERENCIADOR. Assina pela Contratada: Acio Nogueira Vasconcelos Junior. Ibicuitinga-CE, 10 de agosto de 2021. **Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 23/2019 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: RÁRIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, CNPJ: 63.303.267/0001-78. OBJETO: Inclusão de rubrica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. Fortaleza, 8/4/2021. Vladysson da Silva Viana e Luiz Carlos B. de Mello.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DO CONTRATO Nº 202107.22/001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0405.01/2021-CP – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato Nº 202107.22/0001. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, Rua Inês Brasil, Nº 540, Sala A, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ Nº 72.432.727/0001-59. **PROCESSO:** Concorrência Pública Nº 0405.01/2021-CP. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Acaraú/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rios Silveira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Herculia de Souza Oliveira Araújo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.010.324,10** (Quatro Milhões, Dez Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.15.452.0006.1.016.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2021. **FORO:** Acaraú – Ceará.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DO CONTRATO Nº 202107.29/001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0405.01/2021-CP – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato Nº 202107.29/001. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, Rua Inês Brasil, Nº 540, Sala A, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ Nº 72.432.727/0001-59. **PROCESSO:** Concorrência Pública Nº 0405.01/2021-CP. **OBJETO:** Serviços de pavimentação asfáltica da estrada que liga as Localidades de Baía à Lagoa do Carneiro no Município de Acaraú/CE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rios Silveira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Herculia de Souza Oliveira Araújo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.272.185,88** (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.15.452.0006.1.016.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2021. **FORO:** Acaraú – Ceará.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE CONTRATO Nº GM-PE002/21F1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/21 – ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/21. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: VIVA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI – ME**, CNPJ: 20.346.800/0001-76. **OBJETO:** Locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00** (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HOSPITAL - 0702.10.302.1007.2.038. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 04 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Vicente de Paulo Vasconcelos Freire. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Celi Regina Lima Bezerra Saraiva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.02.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no Cumprimento de suas Atribuições Legais, Torna Público, para Conhecimento dos Interessados, que Estará Dando Prosseguimento ao Certame Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.02.1, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de engenharia Para Reforma do Prédio do antigo Hotel Municipal, Destinado ao Funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, Neste dia 13 de Agosto de 2021 às 09:00 H., com Abertura dos Envelopes Contendo as Propostas de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores Informações na Sede da Comissão de Licitação, Sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou Pelo telefone (88) 9 9839-7074, no Horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 11 de Agosto de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.09.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Torna Público, que Concluiu o Julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.09.1, Sendo o Seguinte – EMPRESAS HABILITADAS - TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MAT. ELET. EIRELI, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI, AM BEZERRA SERVICOS, CONST. E PROMOÇÕES LTDA - ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI, Por Cumprimento Integral às Exigências Editalícias. EMPRESA INABILITADA – A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, Não Apresentou o Atestado de Responsabilidade Técnica Acompanhado das Respetivas Planilhas do Profissional Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletrotécnica, Descumprindo o Item 3.2.17 do Edital Convocatório. Maiores Informações na Sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo Telefone (88) 9 9839 - 7074, no Horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 11 de Agosto de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.29.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de agosto de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.07.29.01, com fins seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locações de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco, bem como atuação nos processos de gerenciamento de serviços, com base em melhores práticas definidas pela ITIL – Information Technology Infrastructure Library®, cujos serviços serão avaliados através de acordos de nível de serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações, no horário de 08:00h às 12:00h no endereço supra citado, ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.22.01-SMS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de agosto de 2021, às 09:00h, através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.22.01-SMS, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de serviços de locação e higienização de enxoval hospitalar completo para atender as necessidades do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha e Maternidade Santa Terezinha, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia-CE, 11 de Agosto de 2021. Luiz Ernesto Macedo Mendes – Pregoeiro do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Republicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.03.25-SS. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.25-SS, cujo objeto é a Elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de oxigênio medicinal por meio da recarga de cilindros, bem como a aquisição de cilindros, destinados a atender as necessidades das ações e serviços de saúde no combate ao Covid-19, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Potengi, no Estado do Ceará. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de agosto de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Potengi-CE, 11 de agosto de 2021. Vaezio Neres Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 043/2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais, equipamentos para proteção individual e coletiva e colchões. Início do acolhimento das propostas de preços: 12/08/2021. Data de abertura das propostas de preços: 25/08/2021 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 11 de Agosto de 2021. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0012021TPFIN – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **30 de Agosto de 2021, às 15h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº Centro, Ipu-CE, receberá propostas para: **Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Execução dos Procedimentos Contábeis Orçamentários para Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Prefeitura Municipal de Ipu, compreendendo Plano Plurianual - PPA (2022 a 2025) e Elaboração das Leis Orçamentária Anual - LOA.** Modalidade: Tomada de Preços Nº 0012021TPFIN. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 11 de Agosto de 2021. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0208.01/2021/PP. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Pacoti/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tombado sob o nº 0208.01/2021, com o seguinte objeto: Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Compor a Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Pacoti/CE, do dia **16 de agosto de 2021, às 09h00min**, para o dia 25 de agosto de 2021, às 09h, por modificações editalícias. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – Nº 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **SASCKELLY PESSOA PEREIRA - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.15.01/PE - AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de implantação de sinalização vertical e horizontal em vias do Município de Itapipoca, conforme resoluções do CONTRAN, para Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca - AMTI. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: **Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até o dia 26.08.2021, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 26.08.2021, às 8h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 26.08.2021, às 9:00 horas.** O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 11 de Agosto de 2021. José Heleno de Sousa Martins, Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 21.12.04/ARP-01 e 21.12.04/ARP-02, referente ao Pregão Eletrônico Nº 21.12.04/PE. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação - SASDH do Município de Itapipoca-CE. Assinatura da Ata: **10/08/2021.** Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOUZA EIRELI**, vencedora com o valor global estimado de **R\$ 122.856,90 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)** e a Empresa **SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** vencedora com o valor global estimado de **R\$ 36.050,92 (trinta e seis mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. Milena Elaine Campos, Ordenadora de Despesas da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. Itapipoca-CE, 11 de agosto de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Benedito. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 081101.2021-TP, cujo objeto é os Serviços de Licença de Uso de Sistemas Informatizados (Softwares) destinados aos Setores de Contabilidade, Licitações, Almoarifado, Patrimônio, Transparência e Recursos Humanos destinados atender nas Atividades do Poder Legislativo, de São Benedito - CE. A realização do certame está prevista para o dia 27 de Agosto de 2021, às 10h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de São Benedito/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h às 12:00h, Praça 25 de Novembro, s/nº, Prédio da Câmara - Centro, Cep: 62.370-000, São Benedito - CE, centro, ou acessando o site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. São Benedito/CE, 11 de Agosto de 2021. Flavia Ferreira da Silva - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.07.12.002 - Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, o ADIAMENTO do certame licitatório, através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Fornecimento de Link de Internet Dedicado (Via Fibra Óptica e/ou Rádio Enlace), nas Unidades Administrativas Municipais de Milagres/CE, sendo assim a nova data do certame será dia 25 de Agosto de 2021, às 08h:00min. O acolhimento das propostas comerciais iniciou a partir do dia 30 de julho de 2021, às 15h:00, encerrando dia 25 de agosto de 2021 às 07h:59. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 11 de Agosto de 2021. Francisco Jailes Vasques Medeiros - Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.08.12.001 – SEDUC – Através do Ordenador de Despesas, Sr. Jonh Weylly Sampaio Almada, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **16 de Agosto de 2021 a 04 de Setembro de 2021, no horário de 08h30min às 12h**, estará realizando Chamada Pública, para **Credenciamento de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme Lei 11.947/2009, destinado à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria de Educação do Município de Aiuaba-CE**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h. **Aiuaba-CE, 12 de Agosto de 2021. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0908.01/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubarjara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908.01/2021**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01.044/2021-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de material para higienização de ambientes escolares quando do retorno às aulas presenciais, em decorrência da infecção causada pelo COVID-19, com base na Portaria nº 1.857, de 28 de Julho de 2020.** Empresa favorecida: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.696.303/0001-04. Valor Global: **R\$ 32.992,80 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. Órgão Gestor - Secretaria de Saúde. Ordenador de Despesas: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Ubarjara - CE, 09 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 1208.01/2021- PE - Sec. de Educação e Cultura. Objeto: prestação de serviços de locação e implantação de servidor web/software de gestão educacional, sendo contemplada na implementação de software para acesso nas Unidades Escolares e Portal do Aluno, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras-CE, conforme termo de referência. Do Tipo: Menor Preço. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Alcântaras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de Agosto de 2021 a 25 de Agosto de 2021 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de Agosto de 2021, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 25 de Agosto de 2021, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, no [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3640-1033. **Alcântaras/Ce, 12 de Agosto de 2021. Charllys Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.**

*** **



TIZIANO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 14.085.362/0001-37 - NIRE nº. 23201404892 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS - DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de julho de 2021, às 10h30, na sede social da Empresa, localizada na cidade de Fortaleza, Ceará, Avenida Dom Luis, 500 – Sala 810, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196. **PRESENÇA:** Sócios representando a totalidade do Capital Social nas pessoas do Dr. Corrado Tiziano, Dr. Cristian Tiziano e da Construzioni Tiziano Geom. Corrado S.R.L. representada pelo seu Sócio e Administrador Dr. Corrado Tiziano; Neste ato representados por procuração pelo Sr. ROBSON DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador, CPF: 907.631.653-87, residente e domiciliado na rua Dr. Atualpa Barbosa Lima, 600, Apt 508, CEP: 60.115-015, praia de Iracema, Fortaleza, Ce, cujo procurador é o Sr. RAFAEL LIMA MOREIRA, casado, contador CRC 21221/O-8, natural de Fortaleza/CE, nascido em 22/11/1984, portador do RG de nº 99002372982, CPF: 655.690.243-87, residente e domiciliado à rua 11, nº 90 – Parque Dois Irmãos – Cep: 60.761-350 – Fortaleza/CE, que assina digitalmente em certificado E-CPF. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Dispensadas as formalidades de convocação face ao comparecimento da totalidade dos Sócios, conforme permitido pelo parágrafo 2º do art. 1072 da Lei 10.406/02. **MESA:** Assumiu a presidência ad hoc dos trabalhos o Dr. Thomas de Carvalho Silva, CPF: 964.403.843-68 e como secretária ad hoc a Dra. Natália Pinto Torres de Melo Romcy, CPF: 953.217.993-34. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** a redução do capital social para restituição aos sócios nos termos do artigo 1082, inciso II do Código Civil; **(2)** alteração da cláusula 4ª do Contrato Social da Empresa para refletir a deliberação anterior; **DECLARAÇÕES:** Os sócios declararam que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 2.064.787,31 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), totalmente integralizado, passará a ser de R\$ 734.000,00 (Setecentos e trinta e quatro mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas aos sócios com diminuição proporcional do relativo valor. **DELIBERAÇÕES:** Os Sócios deliberaram aprovar: **1.1.** A redução do capital social excessivo, nos termos do artigo 1082, inciso II do Código Civil, de R\$ 2.064.787,31 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 734.000,00 (Setecentos e trinta e quatro mil reais), configurando uma redução de **R\$ 1.330.787,31 (Um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)**, mediante a restituição de capital aos Sócios, proporcionalmente às suas participações, mantendo-se, portanto, inalterado o percentual de participação dos sócios no capital social da Empresa. **1.2.** Registrar, em face do que dispõe o artigo 1084 do Código Civil que: (1) A eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos sócios fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará; (ii) decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial; (2) Autorizar que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado em moeda corrente do País e/ou compensação de créditos da Companhia para com os sócios; **1.3.** A alteração, em face das deliberações anteriores, da cláusula 4ª do Contrato Social da Empresa, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: O Capital Social que é R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), fica representado por 1.066.454 (um milhão, sessenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) quotas de capital. I. O sócio CORRADO TIZIANO é detentor de 687.756 (seiscentas e oitenta e sete mil, setecentas e cinquenta e seis) quotas representando 64,49% do Capital Social no valor de R\$ 473.356,60,00 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) totalmente integralizadas. II. O sócio CRISTIAN TIZIANO é detentor de 161.568 (cento e sessenta e uma mil, quinhentas e sessenta e oito) quotas representando 15,15% do Capital Social no valor de R\$ 111.201,00 (Cento e onze mil, duzentos e um reais) totalmente integralizadas. III. O sócio COSTRUZIONI TIZIANO GEOM. CORRADO S.R.L é detentor de 217.130 (duzentas e dezesseis mil, cento e trinta) quotas representando 20,36% do Capital Social no valor de R\$ 149.442,40 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) totalmente integralizadas. I. Representação gráfica atual do Capital:

Nome	Quotas		Percentual		Capital	
	valor	Subscrito	Integralizado	Subscrito	Integralizado	
CORRADO TIZIANO	687.756	64,49%	64,49%	473.356,60	473.356,60	
CRISTIAN TIZIANO	161.568	15,15%	15,15%	111.201,00	111.201,00	
COSTRUZIONI TIZIANO GEOM CORRADO S.R.L.	217.130	20,36%	20,36%	149.442,40	149.442,40	
TOTAL	1.066.454	100,00%	100,00%	734.000,00	734.000,00	

1.1 Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários, não alterados nesta Assembleia. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Fortaleza, 27 de julho de 2021 **Presidente da Assembléia** Thomas de Carvalho Silva, **Secretaria da Assembléia** Natália Pinto Torres de Melo Romcy, **Sócios** COSTRUZIONI TIZIANO GEOM. CORRADO S.R.L – Sócia P/P – Robson de Sousa Santos, Corrado Tiziano – Sócio P/P – Robson de Sousa Santos, Cristian Tiziano – Sócio P/P – Robson de Sousa Santos.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0908.02/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908.02/2021**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01.044/2021-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material para higienização de ambientes escolares quando do retorno às aulas presenciais, em decorrência da infecção causada pelo COVID-19, com base na Portaria nº 1.857, de 28 de Julho de 2020.** Empresa favorecida: **LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 28.498.027/0001-75. Valor Global: **R\$ 59.546,20 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).** Órgão Gestor - Secretaria de Saúde. Ordenador de Despesas: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Luiz Joaquim dos Santos. Ubajara - CE, 09 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** ** *

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 06/2021 - Pregão Eletrônico nº 14.21.07.2021. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições para prestação de serviços de pessoa jurídica nas confecções de próteses dentária e aparelhos ortopédicos/ortodônticos de interesse do Centro De Especialidades Odontológicas - CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato – CPSMC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Quadro I, do Anexo I – Termo de Referência deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: Clínica Odontológica Domingos Olímpio Ltda. CNPJ: 09.606.643/0001-58. Valor R\$ 1.151.090,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Um Mil e Noventa Reais). Detalhes disponíveis no site: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 12/08/2021. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga. Errata ao Edital no Termo de Referência e Minuta do Contrato do Pregão Presencial Nº 1207.1/2021, publicado no DOE e jornal de Grande Circulação do dia 02/08/2021. Onde se lê: 6.2. A instituição financeira vencedora deverá instalar neste Município, um total mínimo de 02 (dois) caixas-eletrônicos, em local de sua inteira responsabilidade. Leia-se: 6.2. A instituição financeira vencedora deverá instalar neste município, caixa eletrônico com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Poranga, em local de sua inteira responsabilidade; Onde se lê: 5.2. A instituição financeira vencedora deverá instalar e manter em perfeito funcionamento, durante todo o contrato, neste Município, um total mínimo de 02 (dois) caixas-eletrônicos, em local de sua inteira responsabilidade; Leia-se: 5.2. A instituição financeira vencedora deverá instalar e manter em perfeito funcionamento, durante todo o contrato, neste Município, caixa eletrônico, em local de sua inteira responsabilidade. Sendo assim, adiada a sessão que se realizaria no dia 13/08/2021 às 09:00h para o dia 25/08/2021 às 09:00h. Ficando mantidos os demais termos do Edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais. **Poranga-CE, 11 de agosto de 2021. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21042201-TP – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços Nº PMF-21042201-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Reforma da Praça Pública José Manso da Cunha (Lote 01) e Centro Administrativo Raimundo Vieira Júnior (Lote 02) do Município de Frecheirinha/CE, que fará a Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas no dia **18 de Agosto de 2021, às 09h**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. **Benedito Lusinet Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 10/2021-SEINFRA. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 30 de Agosto de 2021, às 14h00min, para o objeto “serviços de infraestrutura na Localidade de Preá no Município de Cruz”. O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 09 de Agosto de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21042202-TP – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços Nº PMF-21042202-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para reforma e construção da área de vivência para o Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Idoso, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Frecheirinha, conforme Projeto Básico em Anexo, que fará a Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas no dia **17 de Agosto de 2021, às 09h**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação – O Pregoeiro, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de licença de uso dos sistemas informatizado (software) de Contabilidade, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação e Licitação. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 25/08/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 25/08/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama/CE. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2021.07.30.010-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto: Aquisição de material permanente para atender necessidades da central farmacêutica - CAF junto a Secretaria de Saúde do município, que do dia 12/08/2021 a 25/08/2021 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bil.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25/08/2021, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 25/08/2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19.006/2021-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÓ. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 25 de agosto de 2021, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 11 de agosto de 2021. PETRUS BARBOSA DE LIMA - Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1208.02/2021 – cujo objeto é a(o) contratação de empresa para prestação dos serviços de levantamento planialtimétrico de vias inclusivas cadastramento de edificações, posteação, indicações de pontos notáveis, infraestrutura existentes, seções transversais, junto a Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transportes do Município de Alcântaras/CE, conforme projeto básico, que realizar-se-á no dia 30.08.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras-Ce, 12 de Agosto de 2021. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 0208.03/2021-SRP. O Município de Acarape, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que no dia 26 de agosto de 2021, às 10h00min, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando a futuras e eventuais aquisições de material pedagógico, esportivo, de copa e cozinha, material elétrico e equipamentos e materiais permanentes para suprir necessidades da Secretaria de Educação do Município de Acarape/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. Referido Edital poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Acarape-CE, 11 de agosto de 2021. Eveline Rochelle de Oliveira Silva - Pregoeira da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipueiras - Aviso de Credenciamento. Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Credenciamento Nº SAAE.001.2021. Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias/ Financeiras/ Cooperativas/ de Crédito e/ou Empresas Particulares, legalmente constituídas, para o recebimento das guias de faturas de tarifas de água e esgoto do SAAE de Ipueiras/CE. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia: 23/08/2021 – Local de Entrega: Rua Sólton Catunda, Nº. 191 – São Bernardo, CEP: 62.230-000 - Ipueiras – Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.saaeipueiras.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h00m às 13h00m. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Miranda Amâncio.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia 30 de agosto de 2021, às 09h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021/TP, cujo objeto é a execução dos serviços de modernização e manutenção do Parque de Iluminação Pública do município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. **Catunda/CE, 11 de agosto de 2021. Elias Melo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Omega Desenvolvimento de Energia I S. A.
CNPJ: 12.265.122/0001-99

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia - LP para a atividade 09.05 – Parque Eólico, Usina eólica, Central eólica para a construção do Complexo Eólico Ibiapaba Norte, localizado na zona rural do município de Viçosa do Ceará/CE, Rodovia CE-187, s/n, aproximadamente 40km no sentido noroeste de Viçosa do Ceará/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Extrato de Revogação de Licitação. No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº PE032/2021, determinou a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE032/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias destinadas as famílias vulneráveis junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Ipueiras – CE. Maiores informações pelo e-mail: cpl.ipueiras@gmail.com. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), Jornal O Povo, e sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08h00min às 14h00min. **11 de Agosto de 2021. Ipueiras/CE. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Tomada de Preços Nº 01/2021-SEDUC - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 01/2021-SEDUC. "Reforma da EEF Manoel Antônio da Silveira e banheiros da CEB Maria Pereira Brandão do Município de Cruz/CE". Vencedora – Ramilos Construções EIRELI - C.N.P.J: 09.060.561/0001-50 - Valor total – 540.883,31 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos. **Cruz - Ceará, 11 de Agosto de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0112021TPINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **30 de Agosto de 2021, às 11h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para a **Contratação de empresa para executar a Demolição de Reservatório Elevado na Sede do Município de Ipu.** Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 11 de Agosto de 2021. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.10.01/SME - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.21.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preços: Providencie Representações e Serviços LTDA. – ME - Valor (R\$ 660.880,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Coleção de Livros destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Francisca Valdécia Pereira de Sousa. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Nayana Moreira Rodrigues. Data da assinatura: 10 de agosto de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.06.25.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.25.1, sendo o seguinte, A empresa: S.L de Alencar Engenharia sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 11 de agosto de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, atuada sob o nº 001/2021 – SME, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma, recuperação e ampliação de escolas da rede de ensino fundamental, CDI e CEI no Município de Catarina, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 27 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 12 de agosto de 2021. À COMISSÃO.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 referente à Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 24/08/2021, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, no horário de 08hs às 12hs. **Fortim - CE, 11 de agosto de 2021. Renata Soraia Ferreira dos Santos - Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 08/2020 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/ 0001-43. **OBJETO:** acréscimo de serviço em 25%, redução do valor pactuado para R\$ 2,20, inclusão de Anexo LGPD, prorrogação de prazo e alteração e inclusão de rubrica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 01/06/2021. Ratificadas demais cláusulas. Vladyson da Silva Viana, Presidente do IDT. Sergio Dias Pestana e Soraya M de Amorim, representantes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará dando Prosseguimento à Tomada de Preços Nº 06/2021 - SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Serviços de implantação de gradis em diversas localidades do Município, com a Abertura das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas, **às 09h do dia 13 de Agosto de 2021. Aracati-CE, 11 de Agosto de 2021. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE REVOGAÇÃO - O Município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.050/2021-PE**, cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de mobiliário e material de consumo para escolas da rede de ensino do Município de Ubajara - CE.** Desta forma em conformidade com o art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. **Ubajara/CE, 11 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Abertura das Propostas. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Presidente da CPLP, torna público o agendamento da sessão de abertura das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2021.07.06.01TP, cujo o objeto é a contratação de empresa de assessoria e consultoria destinados a atender à Secretaria de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, às 09hrs (nove horas) do dia 16 de agosto de 2021, na Sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara /CE, 11 de agosto de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Presidente da CPLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Contrato nº 0608.02/2021-SME. Contratante: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Contratada: Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.596.960/0001-10. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Pregão Eletrônico Nº 1408.01/2020-SME/PE; Vigência: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021. **Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Contrato nº 0608.01/2021-SME. Contratante: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Contratada: Isac Monteiro dos Santos – ME, CNPJ Nº 10.815.666/0001-51. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Fortim/CE. Pregão Eletrônico Nº 1408.01/2020-SME/PE; Vigência: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021. **Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Contrato nº 0608.03/2021-SME. Contratante: Município de Fortim – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Contratada: Sial Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ Nº 31.970.697/0001-57. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Fortim/CE. Pregão Eletrônico Nº 1408.01/2020-SME/PE; Vigência: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021. **Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o Extrato do 1º Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 0608.02/2021-SME, do Pregão Eletrônico nº 1408.01/2020-SME/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratada: Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI - EPP. Fundamentação Legal: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Ordenadora de Despesa: Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o Extrato do 1º Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 0608.01/2021-SME, do Pregão Eletrônico nº 1408.01/2020-SME/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratada: Isac Monteiro dos Santos – ME. Fundamentação Legal: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Ordenadora de Despesa: Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o Extrato do 1º Aditivo de Acréscimo de Quantidade ao Contrato nº 0608.03/2021-SME, do Pregão Eletrônico nº 1408.01/2020-SME/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratada: Sial Comércio de Alimentos EIRELI. Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Ordenadora de Despesa: Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 26 de agosto de 2021, às 13:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1308.02/2021-PE, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos junto as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bll.org.br ou www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail cpl2013a2016@hotmail.com. Itatira - CE, 11 de agosto de 2021. Francisco Rayr Alves brabosa - Pregoeiro Municipal de Itatira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Convocação – Chamada Pública Nº CHP 03/2021-SME. A CPL da Prefeitura de Fortim vem convocar os participantes habilitados a comparecerem no dia 13 de Agosto de 2021, às 09:30min, para a sessão de Abertura dos envelopes de projetos de venda da Chamada Pública acima mencionada. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, aos alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, Para o ano letivo de 2021. **Fortim, 11 de Agosto de 2021 – Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 24 de agosto de 2021 às 09h00min, Pregão Presencial Nº 06.02/2021-PP. Objeto: aquisição de veículo automotor tipo Pickup 4X4 cabine dupla aberta diesel 2021/ 2021 equipada com cesto aéreo completo de alcance máximo de trabalho vertical de 10 (dez) metros, capacidade de até 136kgf/cesto, giro infinito e trabalho em linhas energizadas de até 46kv para tensão de trabalho de categoria C, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188. **Cesar Ferreira de Paiva – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP003/2021 – O Município de Nova Russas-CE torna público que no próximo dia **13 de Agosto de 2021, às 09h**, na Sala de Licitações estará abrindo as Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº SS-TP003/2021, cujo **OBJETO** versa sobre a Contratação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal de Saúde de Nova Russas. **Nova Russas-CE, 11 de Agosto de 2021. Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Contrato Nº 20171950. O Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Contrato Nº. 20171950 cujo objeto é a pavimentação do Trecho 01 da estrada que liga a Localidade de Salgado dos Moreiras a localidade de Cágado para escoamento da produção do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, firmado com a empresa Construtora E & J LTDA. – ME / CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19, encontra-se extinto desde o dia 31/12/2020. **São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de Agosto de 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0608.01/2021/ PP. A Pregoeira do Município de Pacoti-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, correção ao edital convocatório e ao texto da publicação do edital convocatório, circulado em 09/08/2021. **Onde se lê:** “18 de agosto de 2021, às 09h00min”. **Leia-se:** “24 de agosto de 2021, às 09h00min”. Pacoti-CE, em 11 de agosto de 2021. SASCKELLY PESSOA PEREIRA - Pregoeira Municipal.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 12/2020 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 63.303.267/0001-78. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses. BASE LEGAL: art. 57 inc II, Lei 8.666/93. Fortaleza, 22/7/2021. Vladysson da Silva Viana e José Rocivan B. Oliveira.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 25/2019 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELE, CNPJ 08.617.414/0001-76. **OBJETO:** Inclusão de rubrica. FUND. LEGAL: Lei 8666/93. Fortaleza, 8/4/2021. Vladysson da Silva Viana e Diego César Cândido Rodrigues.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 22/2019 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** IMPRESSIONE COM E SERV GRÁFI COS EIRELE – ME, CNPJ: 10.488.301/0001-60. **OBJETO:** Inclusão de rubrica e anexos LGPD. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Fortaleza, 8/4/2021. Vladysson da Silva Viana e José Larry Freire Pontes.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 04/2020 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** QUEIROZ E NASSER IND E COM DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 10.631.769/0001-61. **OBJETO:** inclusão de rubrica. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Fortaleza, 8/4/2021. Vladysson da Silva Viana e Priscila Raquel D Herculano Nasser.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL PDA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.04.01-CM**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**. A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 13/08/2021 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 25/08/2021 ÀS 08:00HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO NA RUA MANOEL PIRES 471, JOSE GERALDO DA CRUZ. CEP. 63.040-660, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E TAMBÉM NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E BLLCOMPRAS.COM. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 2141-6791 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021. **ANDRÉ PITHTHER DE MENEZES PINHEIRO** – PREGOEIRO OFICIAL DA CMJN.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0908.01/2021 - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **30 de Agosto de 2021, às 10:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Acaraú(CE), localizada na Rua José Otalício Martins Rocha, nº 250, Monsenhor Edson Magalhães, Acaraú/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tombando sob o nº 0908.01/2021 com o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARÁU/CE**, o qual se encontra na íntegra no Setor de Licitações. O edital poderá ser adquirido junto à Secretaria da Câmara Municipal de Acaraú no horário das 08:00h às 12:00 horas ou no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado – TCE: www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações pelo telefone: (88)3661-1541. Acaraú(CE), 11 de Agosto de 2021. Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 DE AGOSTO DE 2021, às 09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2021.08.09.01**, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão..

*** ** *



DESTINADO(A)

